ÉTICA E CORRUPÇÃO:
dilemas contemporâneos

Ética e corrupção.indb 1 25/01/2013 14:16:21

ÉTICA E CORRUPÇÃO:
dilemas contemporâneos

Coordenação
RAQUEL BEATRIZ JUNQIERA GUIMARÃES
ROBSON SÁVIO REIS SOUZA

EDITORA
PUCMINAS

Belo Horizonte

2013

Ética e corrupção.indb 3 25/01/2013 14:16:21

@ 2013 Raquel Beatriz Junqueira Guimarães, Robson Sávio Reis Souza

Todos os direitos reservados pela Editora PUC Minas. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida sem a autorização prévia da Editora.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Grão-Chanceler: Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Reitor: Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães
Vice-reitora: Patrícia Bernardes
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação: Sérgio de Morais Hanriot

EDITORA PUC MINAS
Diretor: Patrus Ananias de Sousa
Coordenação editorial: Cláudia Teles de Menezes Teixeira
Assistente editorial: Maria Cristina Araújo Rabelo
Revisão: Virgínia Mata Machado
Divulgação: Danielle de Freitas Mourão
Comercial: Maria Aparecida dos Santos Mitraud

Projeto gráfico e diagramação: EMS editoração eletrônica
Capa: Eduardo Magalhães Salles

CONSELHO EDITORIAL: João Francisco de Abreu (PUC Minas); Johann Konings (Faculdade Jesuíta de Teologia e Filosofia); Magda Neves (PUC Minas); Maria Zilda Cury (UFMG); Mário Neto (Fapemig); Milton do Nascimento (PUC Minas); Otávio Dulci (PUC Minas); Regina Helena de Freitas Campos (UFMG); Padre Nivaldo dos Santos Ferreira (PUC Minas); Paulo Agostinho (PUC Barreiro); Patrus Ananias (Diretor da Editora PUC Minas); Sérgio de Morais Hanriot (PUC Minas)

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

E84 Ética e corrupção: dilemas contemporâneos/Coordenadores: Raquel Beatriz Junqueira Guimarães, Robson Sávio Reis Souza. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2013.

148p.
ISBN 978-85-8229-015-6

1. Corrupção. 2. Ética. I. Guimarães, Raquel Beatriz Junqieira. II. Souza, Robson Sávio Reis.

CDU: 328.185

EDITORA PUC MINAS: R. Dom Lúcio Antunes, 180 • Coração Eucarístico • 30535-630 • Belo Horizonte • Minas Gerais • Brasil • Tel.: (31) 3319.9904 • Fax: (31) 3319.9901 • editora@pucminas.br • www.pucminas.br/editora

Sumário

Apresentação .....

Introdução
Alguns apontamentos sobre corrupção
Robson Sávio Reis Souza .....

Primeiro painel
ÉTICA, COTIDIANO E CORRUPÇÃO

A nossa corrupção de cada dia
Sérgio Murilo Rodrigues .....

Ética, cotidiano e corrupção
José Luiz Quadros de Magalhães .....

Racionalidade e vida cotidiana
José Luiz Furtado .....

Segundo painel
ÉTICA, MÍDIA E CORRUPÇÃO

A dívida da imprensa
João Paulo Cunha .....

Ética, mídia e corrupção: horizontes e desafios
Márcio Paiva .....

Terceiro painel
ÉTICA, POLÍTICA E CORRUPÇÃO

Ética, política e corrupção
William Cesar Castilho Pereira .....

Ética, educação e corrupção
João Carlos Lino Gomes .....

O que temos a ver com a corrupção?
Fabrício Marques Ferragini
Albino Ferragini .....

Sobre os autores .....

Apresentação

Criado em 2005, quando se comemoravam os 40 anos de publicação da *Constituição Pastoral Gaudium et Spes* – que, atualíssima, lembra aos cristãos a importância de sua ação no mundo visando à construção do bem comum e à promoção da justiça e da paz –, o Núcleo de Estudos Sociopolíticos da PUC Minas (Nesp) vem-se dedicando, desde então, à educação política daqueles que, engajados em movimentos sociais, pastorais e nas mais variadas atividades da sociedade civil organizada, têm buscado "cooperar na solução das principais questões do seu tempo".[1]

Ora, para que esses grupos possam levar a cabo tal tarefa e oferecer respostas inventivas às múltiplas demandas que se impõem, num cotidiano que sabemos tão complexo, é essencial a seus protagonistas manterem atento olhar à realidade, visando à compreensão em profundidade e extensão dos problemas que nos cercam, tendo como horizonte o advento de práticas transformadoras.

Assim, ao longo desses anos, na interface entre ensino, pesquisa e extensão, o Nesp tem direcionado suas ações à formação, capacitação, pesquisa e produção de conhecimentos que possam auxiliar tais grupos em sua atuação social e política.

---

[1] *Constituição Pastoral Gaudium et Spes* sobre a Igreja no mundo atual. Vaticano, 7 dez. 1965. Disponível em <http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>.

Trabalhando de modo amplo e diversificado – não nos deteremos aqui em descrever as atividades do Núcleo e seus vários campos de atuação – dentre outras ações, o Nesp tem produzido e publicado materiais distintos, dos mais simples aos mais complexos, de acordo com o alcance formativo que se pretenda e os públicos a que se direcionam: cartilhas, livretos, vídeos, textos eletrônicos, sempre com a finalidade de promover a circulação de conhecimentos e a reflexão sobre questões relevantes do mundo contemporâneo.

Em 2011, ampliando sua estratégia de divulgação e compartilhamento de saberes, o Nesp lançou a série "Cadernos Temáticos", que objetiva sistematizar e divulgar, periodicamente, produções do Núcleo de especial relevância.

O primeiro caderno, voltado para o monitoramento dos poderes públicos e intitulado "Acompanhamento do Legislativo: o que é e como fazer", em linguagem simples, clara e direta, aborda o monitoramento do Poder Legislativo, apresentando sugestões de como fazê-lo.

Este segundo caderno temático é fruto de uma parceria entre o Nesp, o Departamento de Filosofia da PUC Minas e o Ministério Público Estadual, que juntos promoveram, a 4 e 5 de setembro de 2012, o seminário "Ética e Corrupção: dilemas contemporâneos". Aberto à comunidade, estiveram presentes ao evento tanto estudantes de graduação e pós-graduação, quanto líderes e agentes comunitários, integrantes de grupos eclesiais e pastorais.

O seminário teve lugar no *campus* Coração Eucarístico da Universidade e integrou dois outros projetos mais amplos. O primeiro, "O que você tem a ver com a corrupção", desenvolvido pelo MPE; o segundo, "Eleições 2012: voto na cidade", realizado pelo Nesp.

Esta publicação traz o registro do seminário, estando ordenada de modo semelhante ao que ocorreu naquela oportunidade.

No capítulo de abertura – "Alguns apontamentos sobre corrupção" –, Robson Sávio Reis Souza, atual coordenador do Grupo Gestor do Nesp, situa o leitor, ao discutir de modo amplo a questão da corrupção no âmbito das democracias contemporâneas, fornecendo dados e informações que são um convite à reflexão sobre a sua ocorrência na atual conjuntura brasileira.

Na sequência, tal como ocorrido no seminário, ao grande tema "Ética e Corrupção", três especificidades se associaram: cotidiano, mídia e política.

O primeiro painel – "Ética, Cotidiano e Corrupção" – convoca o leitor a refletir sobre esta que tem sido a "A nossa corrupção de cada dia", título da palestra proferida por Sérgio Murilo Rodrigues, que de modo claro e acessível aponta como o que habitualmente denominamos "o jeitinho brasileiro" tem sido coadjuvante no exercício diário das, digamos assim, pequenas corrupções cotidianas que impregnam uma cultura supostamente avessa a normas e que naturaliza práticas corruptas. Segue-se a discussão empreendida por José Luiz Quadros de Magalhães que, a partir de um conjunto de premissas, coloca em evidência a importância da reflexão sobre o porquê da corrupção, deixando clara a inocuidade de uma atuação repressiva – pautada no direito penal, portanto, no aumento do controle e da punição –, que incide apenas sobre os seus efeitos. E prossegue localizando a corrupção na estrutura e nas representações simbólicas de um sistema social, econômico e político intrinsecamente corrupto. Fechando o primeiro painel, em sua palestra "Racionalidade e Vida Cotidiana", José Luiz Furtado, associando liberdade e responsabilidade, problematiza a racionalidade presente no cotidiano contemporâneo, o que resulta em uma instrumentalização da existência que deve ser combatida. Para isso propõe o exercício de uma filosofia da vida cotidiana,

cuja tarefa será refletir sobre as diversas estratégias de racionalização da existência adotadas pela modernidade.

O segundo painel articula "Ética, Mídia e Corrupção". Iniciando o debate, João Paulo Cunha, na palestra intitulada "A dívida da imprensa", destaca o jornalismo contemporâneo em sua função civilizadora, entretanto marcada por limites estruturais e conjunturais que precisam ser superados. Na sequência, Márcio Paiva, em "Ética, Mídia e Corrupção: horizontes e desafios", problematiza o agir ético em contraponto à corrupção, que ele aborda desde perspectivas diversas, dando destaque a uma corrupção microscópica que invade e se estabelece como cultura, e ressalta o importante papel da mídia para a consolidação da democracia e de uma ética cidadã.

No terceiro e último painel, "Ética, Política e Corrupção", William Castilho, numa perspectiva psicanalítica, analisa a corrupção como desvio perverso do poder e distúrbio narcisista e destaca o cuidado de si como atitude ética e política. Em seguida, João Carlos Lino Gomes aponta a importância da educação na luta contra a corrupção. Não uma educação que adestra e tem como objetivo a apropriação instrumental da realidade, mas aquela que, numa perspectiva filosófica, possibilita ao sujeito condições morais e intelectuais de lançar luz sobre o mundo e sobre si, em sua permanente tarefa de produção de sentido. Fechando o painel e encerrando o debate, os promotores de justiça Fabrício e Márcio Ferragini, diante da pergunta "O que temos a ver com a corrupção", buscam as causas profundas das práticas corruptas historicamente presentes na sociedade brasileira desde o período colonial e propõem a educação como forma de combate e luta permanente. Sublinham o controle social como mecanismo adequado para fiscalizar a administração pública, destacando o papel do Ministério Público no combate à corrupção, na defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

Os textos que integram este volume apresentam-se em formato diverso – alguns têm características de artigo, outros de ensaio, outros se mostram mais esquemáticos – uma vez que não se buscou uma padronização, tendo sido facultado aos autores escolherem a melhor forma de apresentarem o registro de suas palestras.

O Nesp agradece a contribuição dos autores, aos membros do Comitê Editorial, e a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a realização do evento e a publicação deste número dos cadernos temáticos.

Grupo Gestor do Nesp
Belo Horizonte, novembro de 2012.

Introdução

Alguns apontamentos sobre corrupção

ROBSON SÁVIO REIS SOUZA

O OBJETIVO DESTE TEXTO é propor questões que poderão servir de roteiro para a pesquisa, a investigação e a discussão acerca do tema da corrupção. Um dos grandes desafios das democracias, em geral (e da democracia brasileira, especificamente), diz respeito ao enfrentamento, combate e redução da corrupção que se encontra embrenhada dentro do Estado.

A corrupção não é exclusiva dos regimes democráticos. Ribeiro (2000) destaca como nos vários sistemas de governo o tema corrupção teve significados diferenciados. Na tirania e na monarquia não havia a separação entre bem público e bem privado; portanto, a corrupção estava associada a algum modo de traição à pátria, como nos desvios de conduta. Da maneira como a conhecemos nos nossos dias, ela é um fenômeno da República moderna, e o regime democrático, inevitavelmente, conviverá com algum grau de corrupção e cita algumas razões: pelo fato de a democracia pautar-se pelo sentimento de tolerância à diversidade (não havendo nenhum grau de afeto superior que padronize

o comportamento das pessoas, como ocorria em épocas passadas, quando se transformava em corrupção tudo aquilo que fugia dos padrões definidos pelo próprio grupo) e pelo fato de a corrupção decorrer da supremacia dos interesses individuais em relação aos interesses coletivos, sendo que nas estruturas do Estado, em que deveriam ser realizadas as produções de bens públicos, o interesse privado tem prevalecido sobre o interesse público.

O alto nível de corrupção das instituições, principalmente das agências públicas, coloca em xeque o Estado democrático e de direito, sua legitimidade e efetividade, além de fragilizar os arranjos organizacionais, indispensáveis para a estabilidade do sistema social e político. Assim, nas democracias modernas a corrupção vem colocando em risco a própria estabilidade do regime:

> Talvez o melhor indício da situação claudicante em que vive a República moderna, do ponto de vista da ética, apresente-se numa mudança quase despercebida, que afetou a palavra corrupção. Para os antigos, ela definia a degradação da coisa pública por meio da usura dos costumes. Hoje, ela se reduziu a coisa tão limitada como o mau trato do dinheiro público. Evidentemente, há uma ligação entre um sentido e outro. Para que funcionários ou magistrados exijam – ou aceitem – suborno, é preciso estarem desgastados os costumes; e é isso o que reduz a força do regime político que mais exige o respeito ao bem público: a democracia. (RIBEIRO, 2000, p. 175-176)

Vários autores discutem os impactos da corrupção sobre a democracia. Moisés (*apud* XAVIER, 2012) aponta para a abrangência dos efeitos da corrupção para além das relações diretas com o Estado, ao afirmar que "os efeitos da aceitação da corrupção afetam a qualidade da democracia: diminuem a adesão ao regime, estimulam a aceitação de escolhas autoritárias, influenciam negativamente a submissão à lei e a confiança interpessoal e

inibem tendências de participação política" (MOISÉS *apud* XAVIER, 2012). Referindo-se ao caso brasileiro, Bignotto destaca que a corrupção é tida como um problema para a nossa sociedade porque, "em grande medida, é percebida como parte da nossa vida política em toda a sua extensão e não apenas em uma de suas dimensões" (BIGNOTTO, 2006, p. 83). Nesse sentido, o autor chama a atenção para um aspecto mais abrangente da corrupção, que afeta a relação dos cidadãos com a vida política e geral e não apenas com a corrupção no Estado (XAVIER, 2012, p. 8-9).

Dessa forma, a compreensão do fenômeno da corrupção e suas consequências para a estabilidade democrática é um tema de relevância social, política, cultural, histórica e, portanto, também acadêmica. Em que pese ser o tema extremamente complexo, já que a prática da corrupção pode ser estudada em diversos seguimentos públicos e privados, não se pode desconsiderar, especialmente, as consequências danosas da corrupção nas democracias contemporâneas pelo fato desta atingir o princípio da igualdade e da justiça, destruir a confiança dos cidadãos e deslegitimar as instituições. Ademais, fragiliza diretamente o ideal da transparência e da *accountability*, princípios fundantes da democracia (HEYWOOD, 1997). E ainda dificulta o controle dos cidadãos sobre a atividade pública que pressupõe a visibilidade, o conhecimento, a acessibilidade e os mecanismos de controle que são obstruídos no processo de corrupção.

CUSTOS DA CORRUPÇÃO

De forma geral, pode-se afirmar que a corrupção produz variados tipos de injustiças, gerando uma quantidade imensa de custos sociais, conforme observação de Hofmeister:

> A corrupção é o maior obstáculo para o desenvolvimento. Ela aprofunda o fosso entre ricos e pobres, enquanto elites vorazes saqueiam o orçamento público. Causa distorções na concorrência, ao obrigar empresas a desviar importâncias cada vez maiores para obter novos contratos. Solapa a democracia, a confiança no Estado, a legitimidade dos governos, a moral pública. A experiência demonstra: a corrupção pode debilitar toda uma sociedade. (HOFMEISTER, 2000, p. 7)

Estudos realizados por instituições brasileiras, como a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e a Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), revelam que os desvios de recursos públicos custam ao país perdas de bilhões de reais a cada ano. A Fiesp estima que o prejuízo possa chegar a até R$ 85 bilhões anuais.

As duas instituições utilizaram metodologias diferentes para os cálculos. Porém, a conclusão comum é que o uso ilegal do dinheiro público reduz significativamente o nível de investimento na economia e tem impactos negativos sobre as políticas públicas, afetando, fortemente, alguns dos principais itens que compõem o chamado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).[1]

Os estudos da FGV foram feitos pelo economista Marcos Fernandes, com base em dados da Controladoria-Geral da União, Polícia Federal e Tribunal de Contas da União, e indicam que,

[1] O IDH é formado por três componentes de mesmo peso: renda, longevidade e educação. A componente renda mensura a dimensão econômica do desenvolvimento humano, sendo aferida pelo PIB *per capita*, corrigido pelo poder de compra da moeda de cada região. Para a componente longevidade, utiliza-se como parâmetro a expectativa de vida dos indivíduos ao nascer, enquanto para a componente educação são utilizados os índices de analfabetismo e da taxa de matrícula em todos os níveis de ensino. O cálculo do IDH é obtido pela média aritmética simples das três componentes, que, previamente normalizadas, passam a ser compreendidas no intervalo de zero a um. Quanto mais próximo o índice se situar do limite superior, maior o desenvolvimento humano na região (Fonte: Banco Central do Brasil).

entre 2002 e 2008, houve desvios de R$ 40 bilhões de "contratos em geral" do governo. Porém, o economista alerta que o custo da corrupção é bem maior se medido em termos do que não se fez com esses recursos, em termos de investimentos em infraestrutura, saúde pública e desenvolvimento social, por exemplo.

Já o estudo da Fiesp indica que o custo médio anual da corrupção no Brasil esteja em torno de 1,38% a 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB),[2] ou seja, entre R$ 50 bilhões (um cenário considerado mais realista) e R$ 84,5 bilhões, segundo os dados da economia brasileira relativos a 2010. A Fiesp fez os cálculos comparando o Brasil com países selecionados, como Coreia do Sul, Costa Rica, Japão, Chile, Espanha, Irlanda, Estados Unidos, Alemanha, Austrália, Canadá, Cingapura, e Finlândia.

Se as perdas anuais com a corrupção forem da ordem de R$ 50 bilhões, com esse montante seria possível construir 918 mil casas populares, pagar 209,9 milhões de Bolsas Família ou comprar 160 milhões de cestas básicas.

EXTENSÃO DA CORRUPÇÃO

A corrupção não é fenômeno limitado às chamadas "republiquetas de bananas".[3] "Ela está presente em muitos países, sejam

[2] O PIB é um dos principais indicadores do potencial da economia de um país. Ele revela o valor (soma total) de toda a riqueza (bens, produtos e serviços) produzida por um país em determinado período, geralmente um ano. O índice só considera os bens, produtos e serviços finais, de modo a não calcular a mesma coisa duas vezes. Segundo o IBGE, o PIB brasileiro em valores correntes, em 2011, alcançou R$ 4,143 trilhões.

3 Denominação criada nos anos de 1940 e 1950, quando a opinião pública americana enxergava a América Latina como um conjunto formado por países (como a Guatemala e outras repúblicas da América Central) dominados

eles ricos ou pobres, tenham governo democrático ou autoritário" (HOFMEISTER, 2000, p. 7).

Segundo Speck (2000), duas pesquisas exemplares que envolveram investigação sobre corrupção, realizadas na Nicarágua e em Bangladesh, em 1998, demonstram a percepção dos funcionários públicos sobre a incidência e o grau de corrupção naquelas regiões. Os resultados da pesquisa, além de indicarem a distribuição da corrupção em vários setores públicos estatais, avaliam o grau de envolvimento dos funcionários públicos na corrupção:

> Os resultados, no caso da pesquisa realizada em 1998 na Nicarágua, são espantosos [...]. Grande parte dos cidadãos que efetivamente usavam serviços governamentais tinha que pagar alguma contribuição, ou para conseguir um serviço fornecido gratuitamente por lei ou para driblar as normas: na escola pública, 75% dos pais que matriculavam os seus filhos pagavam por esse serviço, oficialmente gratuito. Em contato com a administração municipal, 19% dos usuários pagavam alguma propina; na justiça, 22%; nos cartórios de registro de imóveis, 66% pagavam para agilizar processos; multados pela polícia de trânsito, 40% dos cidadãos subornavam o policial. No caso da pesquisa em Bangladesh em 1997, os resultados são igualmente alarmantes [...]: em 50% dos casos em que o cidadão teve contato com a polícia, houve dispêndio de dinheiro. Dessa porção, 55% pagaram para que o caso não fosse encaminhado à justiça e 38% para que ocorresse justamente o contrário. No âmbito judicial, 63% dos cidadãos pagaram algo; na educação, 74%. (SPECK, 2000, p. 34-35)

Ainda segundo esse mesmo autor, as sociedades que definem a corrupção como um problema tendem a perceber os altos custos

e administrados por prepostos da Standard Brands, da United Fruits e outras exportadoras de bananas para os Estados Unidos. A United Fruits nunca escondeu sua interferência na política de Honduras, por exemplo, fazendo uso até da força para impor seus interesses mercantilistas.

econômicos, sociais e políticos dessa prática. Este seria o primeiro passo para se buscar formas de enfrentamento:

> Os cidadãos começam a reconhecer na corrupção um dos fatores responsáveis pela alocação ineficiente de recursos e pela deterioração da qualidade dos serviços públicos. A corrupção não somente desperdiça recursos públicos, como também cria incentivos errados para o direcionamento dos investimentos econômicos. O custo político é alto, porque instituições vistas como corruptas são desacreditadas e não terão o apoio da população. Para finalizar, o exemplo de cima serve de guia para o comportamento dos cidadãos. [...] À medida que o problema começa a ser percebido como político, uma outra mudança tende a ocorrer. A corrupção encarada como problema induz os atores a descobrirem formas viáveis de enfrentá-la. As estratégias são várias. Algumas abordagens valorizam medidas educativas e punitivas, direcionando o enfoque para os incentivos positivos e negativos que afetam o indivíduo. Uma outra estratégia enfatiza reformas no sistema político e econômico, identificando as causas estruturais ou institucionais da corrupção. (SPECK, 2000, p. 31)

A Convenção da ONU (2003) contra a Corrupção aponta que essa prática é uma ameaça para a estabilidade e a segurança das sociedades, ao enfraquecer as instituições e os valores da democracia, da ética e da justiça e ao comprometer o desenvolvimento sustentável e o Estado de Direito.

O documento afirma, também, que há vínculos entre a corrupção e outras formas de delinquência, em particular o crime organizado e a corrupção econômica, incluindo a lavagem de dinheiro. Ademais, os casos de corrupção em vários segmentos da sociedade podem comprometer uma proporção importante dos recursos dos Estados e que ameaçam a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável dos mesmos. Assim, a corrupção

deixou de ser um problema local para converter-se num fenômeno transnacional que afeta todas as sociedades e economias, e, portanto, faz-se necessária a cooperação internacional para prevenir e lutar contra ela.

CORRUPÇÃO, CULTURA POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No artigo "Cultura política, capital social e percepções sobre corrupção: uma investigação quantitativa em nível mundial", Power e González (2003) identificam que o nível de corrupção num determinado país pode ser associado ao tipo de regime político e de desenvolvimento econômico. Entretanto, algumas características culturais agregam poder explicativo aos modelos, contextualizando as interpretações macroeconômicas e macropolíticas da corrupção. Ademais, variáveis, como o desenvolvimento econômico, a distribuição de renda e a estrutura governamental, são fatores explicativos para o entendimento do fenômeno, conforme observação a seguir:

> É claro que a incidência de corrupção varia enormemente entre as sociedades, de rara até sistemática, com alguns países em desenvolvimento tendo menos incidentes com corrupção do que algumas nações desenvolvidas. Por outro lado, a pesquisa comparada sugere que as práticas corruptas são geralmente mais difundidas e mais sistematicamente enraizadas em várias partes do mundo em desenvolvimento do que no Ocidente industrializado [...]. Essa generalização levanta três pontos. Em primeiro lugar, sugere que a corrupção pode ser mais endêmica nos países pobres, não democráticos ou politicamente voláteis. Segundo, conduz-nos a questionar se os atributos culturais podem de fato explicar ao menos uma parte da variação no nível de corrupção entre e dentro das regiões do mundo. Terceiro, leva-nos a espe-

> cular se a corrupção pode ser atribuída a fatores sociais, econômicos e políticos identificáveis, que podem ou não ser independentes da cultura, ou se a cultura interage com essas variáveis estruturais de uma maneira previsível. Por exemplo, alguns pesquisadores têm relacionado a corrupção com variáveis tais como o desenvolvimento econômico, a distribuição de renda, a estrutura governamental [...], a "qualidade institucional" e outras variáveis econômicas e políticas. Merece a cultura política um lugar ao lado das demais variáveis ou será que a corrupção é simplesmente o reflexo do ambiente político e econômico prevalente? (POWER; GONZÁLEZ, 2003, p. 52)

Apesar de todas as formas de corrupção serem proibidas em quase todos os países (KLITGAARD, 1988; 1994), vários estudos apontam que tal fenômeno parece estar florescendo nas sociedades industriais avançadas – escândalos de corrupção abalaram recentemente governos na Itália, Grã-Bretanha, Japão, Alemanha e Estados Unidos. Claramente, como apontado por Klitgaard (1988, p. 10), "há evidências de que algumas formas de comportamento corrupto estão crescendo atualmente nas nações mais 'avançadas' política e economicamente".

Para Power e González (2003), os fatores culturais assim como os níveis de desenvolvimento econômico são importantes para a explicação do fenômeno da corrupção, pois alteram o ambiente em que o problema se desenvolve, mas não representam os únicos motivos para determinar a razão pela qual a corrupção está cada vez mais dispersa. Esses autores ressaltam que o desenvolvimento econômico continua o melhor medidor estatístico da corrupção em nível mundial. Para Lipset e Lenz (*apud* POWER; GONZÁLEZ, 2003), em *Culture Matters*, o desenvolvimento econômico pode "mudar a estrutura de incentivos dos funcionários públicos", o que sublinha a hipótese de Jackman e Montinola

(2002) de que o aumento dos salários no setor público diminuiria a corrupção. Ademais, Lipset e Lenz observam que "o custo da punição – encarceramento, ficha criminal, constrangimento, perda de empregos futuros – provavelmente aumenta com a renda". Além disso, o aumento da riqueza nacional também estimula um crescimento nos níveis educacionais, e maiores níveis de instrução aumentam a possibilidade de identificar e punir a corrupção. Finalmente, os autores sugerem que "o desenvolvimento econômico também pode reduzir a corrupção por meio de seu impacto importante e positivo na democracia, o que, as evidências sugerem, reduz a corrupção" (LIPSET; LENZ *apud* POWER; GONZÁLEZ, 2003, p. 66).

PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO NO BRASIL

Uma pesquisa realizada pelo Centro de Referência do Interesse Público da UFMG (Crip), em 2008, demonstrou que, em todas as regiões do Brasil, mais de 70% dos brasileiros considera a corrupção um problema muito grave. Essa percepção é maior nas regiões Sudeste e Norte (80%) e menor nas regiões Nordeste e Sul (73%). Porém, na média nacional, 77% dos brasileiros concordam que a corrupção é um problema muito grave. Esse indicador contradiz o senso comum, segundo o qual os cidadãos não estão preocupados com o problema da corrupção.

Já em 2009, nova pesquisa do Crip, em parceria com o Instituto Vox Populi, indicou que 75% dos brasileiros reconheciam que houve um aumento da apuração dos casos de corrupção, que antes ficavam escondidos. A pesquisa ouviu 2,4 mil brasileiros de todas as regiões do país.

Quanto à efetividade das ações empreendidas pelo governo no combate à corrupção, dois órgãos tiveram suas ações consideradas pelos entrevistados como as mais efetivas: a Polícia Federal, com 84%, e a Controladoria-Geral da União (CGU), com 77% das opiniões.

O percentual dos que consideram a corrupção no Brasil como "muito grave" caiu de 77%, em 2008, para 73%, em 2009. Os que consideram "grave" a corrupção no país somaram 24%, em 2009, contra 20%, em 2008.

A pesquisa mediu ainda o grau de imparcialidade da mídia na cobertura dos casos de corrupção. Em 2008, 60% dos entrevistados consideraram a cobertura da mídia imparcial e 26% consideraram-na parcial. Em 2009, o percentual dos que consideraram a mídia imparcial caiu para 42%, enquanto os que a consideraram parcial somaram 39%.

Para alguns analistas, a pesquisa revela que a população tem consciência da gravidade do problema representado pela corrupção, mas reconhece também que ações do governo têm levado a avanços no combate a essa prática.

TOLERÂNCIA À CORRUPÇÃO

Apesar de a população brasileira indicar a corrupção como um problema grave, é comum as pessoas atribuírem a corrupção à "má índole do povo brasileiro"; outros, à famosa "Lei de Gerson", segundo a qual se deve sempre "levar vantagem em tudo". Como observa Filgueiras (2009), a sensação de mal-estar coletivo com a corrupção cria concepções de senso comum acerca de uma natural desonestidade do brasileiro, cujas características apontam para

um caráter duvidoso e que, a princípio, não se nega a levar algum tipo de vantagem no âmbito das relações sociais ordinárias. Porém, para além do senso comum,

> esse tipo de leitura da realidade social brasileira converge para termos centrais das interpretações do país, e a produção de conceitos no mundo acadêmico também incorpora esse tipo de visão, sendo o brasileiro típico um cidadão voltado para seus desejos agonísticos, que se expressam em formas sociais tais como o jeitinho e a malandragem. (FILGUEIRAS, 2009, p. 387)

Acrescentem-se, nessa análise, alguns vícios da nossa cultura política, como o patrimonialismo, que indicam certa naturalização do fenômeno da corrupção, conforme estudos de Faoro (2000) interpretados por Filgueiras (2009):

> [...] o patrimonialismo no Brasil é o resultado de uma relação entre Estado e sociedade em que o primeiro oprime a segunda pela reprodução de um sistema de privilégios e prebendas, destinadas aos estamentos alojados na burocracia estatal. Esse estamento burocrático coordena e administra o Estado sem conhecer regras impessoais e racionais, que separem os meios de administração e a função burocrática propriamente dita. O resultado do patrimonialismo é que a corrupção faz parte de um cotidiano de nossa constituição histórica. O clientelismo, a patronagem, o patriarcalismo e o nepotismo constituem tipos de relação do Estado com a sociedade em que a corrupção é a marca fundamental; afinal, à sociedade nada resta senão buscar o acesso aos privilégios do estamento burocrático mediante a compra de cargos públicos e títulos de honraria, favores da burocracia e a participação no erário do Estado. O conceito de patrimonialismo tem uma rigidez histórica que caracteriza um elemento estrutural da sociedade brasileira. Dessa forma, a corrupção é fruto da herança deixada pelos colonizadores portugue-

> ses, que confere ao Brasil um forte caráter de sociedade tradicional, onde a corrupção é prática corriqueira em função da ausência de capitalismo, em particular do mercado. (FILGUEIRAS, 2009, p. 389)

Portanto, a convivência amistosa e ordinária com a corrupção faz parte de nossa constituição histórica e política. Uma pesquisa do Ibope, em 2006, intitulada "Corrupção na política: eleitor vítima ou cúmplice", que ouviu mais de 2 mil eleitores, em diversas regiões do país, mostrou que dois terços dos entrevistados já cometeram ou cometeriam atos ilícitos, como comprar produtos piratas ou subornar um guarda para livrar-se de uma multa. E que a maioria das pessoas disse aceitar que seus representantes cometam algum tipo de irregularidade, como contratar familiares e transformar viagens de negócio em lazer.

CORRUPÇÃO ATIVA E CORRUPÇÃO PASSIVA

No julgamento da Ação Penal 470 (o chamado "Mensalão"), pelo Supremo Tribunal Federal, observamos uma referência corrente às expressões corrupção ativa e corrupção passiva.

A corrupção passiva é um crime praticado contra a administração pública, e tal crime está previsto no artigo 317 do Código Penal Brasileiro (CPB), e tem como peculiaridade somente o funcionário público poder ser o sujeito ativo. A corrupção passiva ocorre quando um agente público exige uma propina ou qualquer outro tipo de benefício para fazer ou deixar de fazer algo. Não importa que a outra parte dê o que é pedido pelo corrupto: o corrupto comete o crime a partir do momento que pede a coisa ou a vantagem.

A corrupção ativa está definida no artigo 333 do CPB: "Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício". O crime de corrupção ativa está no rol dos crimes praticados por particulares contra a administração pública. Diferentemente da corrupção passiva (que só pode ser praticada por funcionário público), na corrupção ativa o crime pode ser praticado por qualquer cidadão ou por um funcionário público que não esteja no exercício de suas funções. Por exemplo, o motorista que, parado por excesso de velocidade, oferece uma "ajuda para o leitinho das crianças" ao policial. Reparem que, nesse caso, o corrupto é quem oferece a propina e não o agente público, que, por dever de ofício, poderá prender o cidadão. Para que o crime esteja configurado, não importa que o agente aceite a propina: o crime se consuma no momento em que o motorista tenta corromper o policial, ou seja, no momento em que ele ofereceu a propina. Mas é possível também que ambas as partes cometam o crime. No exemplo acima, o motorista oferece e o policial aceita, ambos cometeram crimes. O policial cometeu o crime de corrupção passiva e o motorista de corrupção ativa.

SE TEM CORRUPTO, TEM CORRUPTOR

Segundo a revista *IstoÉ* (edição 2.239, de 5 de outubro de 2012), a partir de dados da "Consultoria Ernst & Young", um levantamento realizado no começo de junho de 2012 com 1.750 empresários de vários países (entre os quais 50 brasileiros) mostrou que 39% deles veem a corrupção como algo comum no país onde trabalham e 15% acham justo pagar propina para ganhar novos contratos.

Outra pesquisa conduzida por um grupo de estudiosos das universidades de Cambridge, na Inglaterra, e Hong Kong, na China, esmiuçou 166 famosos casos de corrupção em 52 países entre 1971 e 2007 para tentar entender o que motiva a prática da corrupção pelas empresas. E a conclusão é estarrecedora: ser corrupto é um ótimo negócio. Segundo o levantamento, para cada US$ 1 gasto em suborno por uma empresa para garantir um contrato de um órgão público, a empresa recebe, em média, US$ 11 de volta na forma de valorização em bolsa de valores ou investimento direto advindo da conquista do contrato.

Os autores da pesquisa defendem mudanças na legislação, principalmente em países desenvolvidos, onde as sedes de multinacionais com filiais espalhadas pelo mundo ainda fazem vista grossa para a corrupção em seus escritórios secundários.

A revista ouviu Raghavendra Rau, professor de Finanças da Cambridge Judge Business School e um dos autores do estudo. Para ele, em boa parte da Europa, durante os anos de 1990, não era crime empresas pagarem suborno em países onde não tinham sede. "Por exemplo, se uma empresa alemã pagasse suborno a um político de outro país, não estava configurado ilícito na Alemanha", explica. Embora a legislação na Europa, em grande medida, tenha mudado, a cultura de tolerância ao pagamento de subornos fora do país ainda existe e serve de estímulo à corrupção em nações que sofrem com legislação falha, como é o caso do Brasil.

CORRUPÇÃO ELEITORAL

O tema da corrupção eleitoral merece aprofundada reflexão. Como não teremos condições de fazê-la neste espaço, apresenta-

mos alguns pontos que poderiam ser aprofundados pelo leitor. Em primeiro lugar, é importante ressalvar que a lógica da competição político-partidária não comporta análises puristas e moralistas.

Não obstante, num sistema político-eleitoral como o brasileiro, que comporta mais de 30 partidos, observa-se com bastante frequência, por exemplo, o uso de "legendas de aluguel". Vários partidos políticos são organizações nanicas, cujo único objetivo é capturar renda, "vendendo" suas legendas em coligações com partidos maiores para aumentar o espaço no horário eleitoral.

Outro problema é o financiamento das campanhas eleitorais e o chamado "caixa 2" (doações com fins ao financiamento privado de campanhas eleitorais cuja origem verdadeira não é declarada à justiça eleitoral), que parece ser uma prática generalizada. Segundo Xavier (2012, p. 37), algumas operações realizadas pela Polícia Federal sugerem que a prática da corrupção política e do "caixa 2" de campanha permeia grande parte da vida política, dos grupos e partidos políticos. Em seu estudo sobre o "caixa 2", esse autor conclui:

> Foram encontrados indícios comprobatórios da relação entre o "caixa 2" de campanha e a corrupção política, de relevância nos dois sentidos – tanto parte considerável dos recursos aplicados sob a forma de "caixa 2" no financiamento de campanhas eleitorais tem por origem a corrupção política, quanto parte importante da corrupção política se destina ao financiamento de campanhas. (XAVIER, 2012, p. 39)

Para o enfrentamento dessas e de outras mazelas referentes à corrupção eleitoral, a Lei n. 9.840/1999 e a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar n. 135/2010), ambas de iniciativa popular, representam forte reação da sociedade civil no combate à corrup-

ção eleitoral. Mas, como se sabe, ações meramente repressivas e punitivas não são suficientes para inibir a prática da corrupção.

Num país que tem um sistema de justiça altamente seletivo, a efetividade da lei depende, em grande medida, dos recursos mobilizáveis para a sua aplicação, ou seja, no nível de cobrança pela sua aplicabilidade, além da maturação do sistema político e da ampliação dos canais de *accountability*. Muitas vezes, aqueles que têm melhores condições econômicas acabam sendo os mais favorecidos pela baixa efetividade da legislação, em geral, e da legislação eleitoral, especificamente.

TRANSPARÊNCIA: FUNDAMENTAL NO ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

Um dos antídotos contra a corrupção é a produção, o acesso e a difusão das informações das instituições públicas. O conceito de transparência sintetiza essa tríade e pode ser compreendido no contexto do Estado e das instituições públicas como a capacidade de tornar visível seu desempenho institucional (WORLD BANK, 2003).

A compreensão da transparência como controle da sociedade civil sobre o Estado, como reconhecimento do interesse social e como submissão à publicidade está diretamente relacionada aos princípios da democracia. Portanto, o grau de transparência das agências pública e do governo está relacionado ao grau de democratização do Estado e é viabilizado, principalmente, pelo direito e pelo acesso à informação governamental (WORLD BANK, 2003).

A articulação das relações de comunicação e informação entre o Estado e a sociedade civil visa superar a falta de relação e interpretação das demandas da sociedade civil com as fontes informacionais do Estado. A política de disseminação e acesso à informa-

ção e os espaços para a comunicação das ações institucionais são elementos que permitem verificar o grau de articulação do Estado com a sociedade civil. Nesse sentido, a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) pode representar, entre outros mecanismos, importante avanço institucional para o controle da corrupção no setor público. Em seu parágrafo terceiro, a lei assegura "o direito fundamental de acesso à informação" em consonância com

> [...] os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e desenvolvimento do controle social da administração pública. (Lei 12.527/2011, art. 3º)

Ao sancionar a lei, a presidenta Dilma Rousseff comentou:

> A transparência, a partir de agora obrigatória por lei, funciona como o inibidor eficiente de todos os maus usos do dinheiro público e também de todas as violações dos direitos humanos. Fiscalização, controle e avaliação são a base de uma ação pública ética e honesta. Esta é a razão pela qual temos o dever de construir instituições eficientes e providas de instrumentos que as tornem protegidas das imperfeições humanas. (Fonte: Jornal *O Estado de São Paulo*. Disponível em: http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,transparencia-vai-inibir-mau-uso-do-dinheiro-diz-dilma,874125,0.htm. Acessado em 30.nov.2012.)

Cabe mencionar ainda o papel importante dos órgãos de controle interno e externo da atividade pública. Citamos alguns exemplos desses órgãos:

a) Controladoria-Geral da União (CGU) – verifica se o recurso federal está sendo usado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades. A Controladoria, que não atua sozinha no controle do uso de dinheiro público, recebe e apura denúncias que envolvem servidor federal ou órgão ou entidade do governo federal.
b) Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas – fiscalizam as prefeituras e os governos estaduais, recebem e apuram denúncias e podem até afastar administradores envolvidos em corrupção (prefeitos, governadores, secretários etc.).
c) Ministério Público Estadual e Federal – os promotores de justiça e os procuradores da República, integrantes do Ministério Público, defendem os interesses da sociedade, portanto também recebem e investigam denúncias de desvios de dinheiro público e propõem ações judiciais visando à punição dos envolvidos e ao ressarcimento dos recursos desviados.
d) Poder Judiciário (juízes e Tribunais de Justiça) – são eles que dão a última palavra: decidem quem vai ou não ser punido, quem deve ou não ir para a cadeia, quem perde ou não o mandato etc. Mas eles só podem agir se forem acionados por alguém: pelo promotor de justiça, por exemplo, ou por qualquer pessoa, mas neste caso precisa haver assistência de um advogado.
e) Tribunais de Contas dos Estados – fazem fiscalizações e auditorias, por iniciativa própria ou por proposta do Ministério Público, além de examinar e julgar a regularidade das contas dos gestores públicos estaduais e municipais. Esses gestores podem ser governadores, prefeitos, secretários estaduais e municipais, ordenadores de despesas e dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

f) Tribunais de Contas dos Municípios – existem apenas em quatro estados (Bahia, Ceará, Goiás e Pará) e em dois municípios específicos (Rio de Janeiro e São Paulo). Analisam e julgam anualmente as contas das prefeituras.

g) Tribunal de Contas da União – julga a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e auxilia o Congresso Nacional no controle externo da Administração Pública Federal e no julgamento das contas do presidente da República. (Fonte: site da Controladoria-Geral da União).[4]

Tais mecanismos dependem, por um lado, de níveis importantes de transparência institucional e, de outro, da eficácia das organizações nos processos de adesão de seus membros às práticas institucionalmente estabelecidas (PERROW, 1976).

[4] Fonte: site da CGU: <http://www.cgu.gov.br>. Acesso em 10.nov.2012.

REFERÊNCIAS

BIGNOTTO, N. Corrupção e estado de direito. In: ANASTASIA, F.; AVRITZER, L. (Org.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 82-86.

BRASIL. *Decreto Lei 2.848, de 7/12/1940* (Código Penal Brasileiro). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em 30.nov.2012.

BRASIL. *Lei n. 9.840/1999* (Código Eleitoral). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9840.htm>. Acesso em 30.nov.2012.

BRASIL. *Lei Complementar n. 135/2010* (Lei da Ficha Limpa). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp135.htm>. Acesso em 30.nov.2012

BRASIL. *Lei n. 12.527/2011* (Regula acesso a informações). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em 30.nov.2012.

FAORO, R. *Os donos do poder*: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2000.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. *Opinião Pública*, v. 15, n. 2, p. 386-42, 2009.

HEYWOOD, P. Political corruption: problems and perspectives. *Political Studies*, v. 45, n. 3, p. 417-660, 1997.

HOFMEISTER, W. Apresentação. In: SPECK, Bruno Wilhelm *et al*. *Os custos da corrupção*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000. (Cadernos Adenauer n. 10).

JACKMAN, R. & MONTINOLA, G. Sources of Corruption: A Cross-Country Study. *British Journal of Political Science*, Colchester, v. 32, n. 1, p. 147-170, Jan, 2002.

KLITGAARD, R. *Controlling corruption*. Los Angeles: University of California Press, 1988.

KLITGAARD, R. *A corrupção sobre controle*. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Instrumento de diagnostico y estratégias de accion para el control de la corrupción en organizaciones policialies*. Bogotá: ONU, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção das Nações Unidas contra a corrupção*. 2003. Disponible em: <http://www.unodc.org/pdf/brazil/ConvONUcorrup_port.pdf>. Acesso em: set. 2012.

Revista *IstoÉ*. *A lógica da corrupção pelo mundo*. Edição 2.239, de 5 de outubro de 2012, p. 46.

PERROW, C. *Análise organizacional*: um enfoque sociológico. São Paulo: Atlas, 1976.

POWER, T. J.; GONZÁLEZ, J. Cultura política, capital social e percepções sobre corrupção: uma investigação quantitativa em nível mundial. *Revista Sociologia Política*, n. 21, p. 51-69, nov. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104--44782003000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 5 fev. 2009.

RIBEIRO, R. J. *A sociedade contra o social*: o alto custo da vida pública no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SPECK, B. W. Mensurando a corrupção: uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. In: SPECK, Bruno Wilhelm *et al*. *Os custos da corrupção*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000. (Cadernos Adenauer nº 10).

TILLY, C. War making and State making as organized crime. In: EVANS, P. *et al*. (Ed.). *Bringing the state back in*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

WORLD BANK. *Prevenção comunitária do crime e da violência em áreas urbanas da América Latina*: um guia de recursos para municípios. Brasília: The World Bank Department of Finance, 2003.

XAVIER, C. J. C. F. *Corrupção política, caixa dois de campanha e qualidade da democracia no Brasil*. Trabalho apresentado no II Seminário Discente da Pós-graduação em Ciência Política da USP, São Paulo, abril de 2012 Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dcp/assets/ docs/SemDisc2012/10-2_Joel_Formiga.pdf>. Acesso em: 10.nov.2012

Primeiro painel

ÉTICA, COTIDIANO E CORRUPÇÃO

A nossa corrupção de cada dia

SÉRGIO MURILO RODRIGUES

Passamos diante de uma fila enorme para comprar ingressos para um show de rock pesado e algo nos chama a atenção, além da alta concentração de jovens com suas roupas diferentes: no início da fila há um grande número de senhores e senhoras de idade mais avançada. Será que todas aquelas pessoas com mais de 65 anos são amantes de rock pesado? Elas não se envergonham em dizer a verdade. Estão ali para comprarem ingressos para seus netos e netas, aproveitando-se da vantagem de terem prioridade na fila devido à idade. Na agência bancária vemos o marido entregar uma pasta cheia de contas e depósitos para a esposa grávida entrar na frente de todos na fila do caixa. É o estacionamento em fila dupla na porta dos colégios, o telefonema para o amigo para facilitar o trâmite de um documento, o dinheiro do "cafezinho" para a autoridade aliviar na fiscalização. Os exemplos se multiplicam. É o famoso *jeitinho brasileiro* incorporado na história e no cotidiano da nossa sociedade. E se o *jeitinho*, cantado em verso e prosa pelos poetas, tem seu lado positivo, ele também tem o seu lado perverso, que significa levar a maioria das pessoas, no seu dia a dia, *a aceitarem a corrupção como algo normal e até recomendável*.

Como diria o ex-jogador e comentarista de futebol Kafunga:[1] "O errado é que está certo". Seguir as regras é ser otário, quem é esperto dá um *jeitinho* e *quebra* as regras, levando vantagem sobre os *outros*. O problema é que os outros somos nós.

PODEMOS USAR A PALAVRA *CORRUPÇÃO* PARA AS NOSSAS AÇÕES DO COTIDIANO?

Corrupção não seria uma palavra *pesada* demais para chamar esses pequenos arranjos que o povo, já tão sofrido, utiliza para facilitar o seu dia a dia? Chamar o *jeitinho brasileiro* de corrupção não seria um exagero? Não, não é um exagero, pois aqui estamos falando de uma *corrupção miúda* incorporada ao cotidiano, que, embora não se constitua em *crime* (não queremos chamar a pessoa que *furou* a fila de criminosa e pedir a sua prisão; mesmo o motorista que estaciona em local proibido e se sujeita a receber uma multa não pode ser considerado um bandido), contribui para a degradação moral da sociedade.

Corrupção nos remete à ideia de *processo*. A palavra latina *corruptĭo* significa *processo de deteriorização*, *de degradação*, *de decomposição física e orgânica, apodrecimento*. Originalmente, era utilizada para se referir ao mundo físico, significando o processo de *destruição* ao qual estão sujeitas todas as coisas materiais. A árvo-

[1] Olavo Leite de Bastos, mais conhecido como Kafunga (Niterói, 1914-Belo Horizonte, 1991), foi goleiro do Clube Atlético Mineiro entre os anos de 1935 e 1954, sendo o atleta que vestiu a camisa do alvinegro durante mais tempo. Foi contratado pelo Atlético por chamar a atenção numa partida em que defendia a Seleção Fluminense. É o segundo goleiro que mais defendeu o Galo! Virou um respeitado e folclórico comentarista das redes Bandeirantes e Alterosa (SBT Minas), com frases famosas como "vapt-vupt", "não tem coré-coré", "gol barra limpa" etc.

re, a mesa, o automóvel, com o tempo, vão se acabando, perdendo as suas características, até deixarem de existir. A mesma coisa com os seres vivos, que nascem, vivem e morrem. O mundo físico está em permanente processo de corrupção.

Podemos utilizar a palavra em um sentido figurado para designar a degradação dos valores morais. A ação humana em sociedade é regulada por normas que determinam o certo e o errado; o que se deve fazer e o que não se deve fazer. São as normas morais, auxiliadas pelas normas jurídicas, as responsáveis pela ação correta e justa dos membros da comunidade. Com a degradação dos valores morais, as normas deixam de ser obedecidas e as pessoas ficam confusas acerca do certo e do errado, causando um *desordenamento* na sociedade. Segundo Rawls (1921-2002), uma sociedade bem-ordenada é aquela direcionada a promover o bem dos seus membros, e, para isso, ela necessita de uma concepção pública (comum a todos) de justiça. Nessa sociedade todos aceitam e sabem que os outros aceitam os mesmos princípios de justiça; além disso, acreditam que as instituições e as leis (morais e jurídicas) básicas respeitam esses princípios, e, portanto, são justas, e por isso devem ser obedecidas (RAWLS, 2008, p. 5). Resumindo, os membros de uma sociedade bem-ordenada seguem as leis, porque eles sabem que elas são justas.

Podemos entender a *corrupção* como um *processo* de degradação moral e social. Enquanto *processo*, ela começa com atos simples e *aparentemente* inocentes: furar uma fila, estacionar em cima da calçada, obter um tratamento especial em uma repartição pública. Com isso não estamos falando que o indivíduo furando a fila hoje amanhã estará se tornando o criminoso que desviará milhões de reais da merenda escolar. Provavelmente a maioria dessas pessoas, que comentem esses corriqueiros atos de burlar a

lei sem intenção criminosa, nunca vai passar disso. O problema é que esses pequenos delitos do cotidiano criam o *sentimento social* de descrédito da lei e legitimam a ação dos grandes corruptores e corruptos. Cria-se um sentimento paradoxal: o agente público, ao desviar recursos, beneficiar indevidamente parentes e amigos, agiu de forma *imoral*, mas "correta", pois, no lugar dele, muitas pessoas acreditam que fariam a mesma coisa. O sentimento de revolta, muitas vezes, não é pela ação errada, mas pelo fato de não ter sido beneficiado por ela.

Por exemplo, a Lei da Ficha Limpa, uma extraordinária iniciativa popular exigindo a moralidade dos políticos. No entanto, não é estranho que esse controle da moralidade pública não seja feito pelo voto popular? Por que uma pessoa notoriamente corrupta continua a se eleger para cargos políticos?

Podemos concluir que a degradação provocada pela corrupção cotidiana não criminosa cria o terreno favorável para a corrupção – esta sim criminosa – dos agentes públicos nas esferas governamentais.

O JEITINHO BRASILEIRO

O que entendemos por *jeitinho*? Não se trata de uma exclusividade brasileira. Ele está presente em todos os seres humanos, em um grau maior ou menor. Entendemos por *dar um jeitinho* o ato de transgredir a lei de uma forma dissimulada e amena. O sujeito que pratica o *jeitinho* acredita não estar cometendo nenhum crime, mas apenas usando o seu poder de *argumentação* e *sedução* para conseguir um *tratamento diferenciado*, que o livre do rigor da lei. *Dura Lex, sed Lex* – a lei é dura, mas é a lei – é o ditado latino que surgiu na época da implantação das leis escritas na Roma

antiga e significava a necessidade de se respeitar a lei em todos os casos, mesmo naqueles nos quais a sua aplicação pareça ser muito rigorosa e cruel. Antes, as leis eram parte de uma tradição oral, o que permitia aos juízes serem bastante flexíveis em sua aplicação. Com o surgimento do código de leis escrito, não havia mais essa liberdade de decisão para os juízes. A lei estava escrita ali para ser cumprida e ponto final. Mas o que o jeitinho faz? Transforma a *Dura Lex, sed Lex* em *Dura Lex, sed Látex*, ou seja, a lei é dura, mas estica, no sentido que podemos dar um jeitinho para que a lei não seja aplicada com todo o seu rigor.

Podemos considerar o *jeitinho* como um fenômeno mundial, porque, como disse Durkheim, o que caracteriza o *fato social* é a coerção, ou seja, viver em sociedade é viver submetido a leis restritivas:

> O fato social é reconhecível pelo poder de coerção externa que exerce ou é suscetível de exercer sobre os indivíduos; e a presença deste poder é reconhecível, por sua vez, seja pela existência de alguma sanção determinada, seja pela resistência que o fato opõe a qualquer empreendimento individual que tenda a violentá-lo. (DURKHEIM, 1977, p. 8)

As pessoas estão submetidas a um constante controle do comportamento através das leis sociais (morais e jurídicas). Assim, é normal que elas busquem formas de escapar desse controle, encontrando saídas mais fáceis para certas situações. Cabe à nossa razão intervir e nos alertar para as possíveis consequências danosas dessas *saídas mais fáceis*, bem como indicar as situações nas quais o *jeitinho* é bem-vindo.

Transgredir a lei, em alguns casos, pode significar corrigir uma injustiça ou ajudar alguém realmente necessitado. Embora o filósofo alemão Kant (1724-1804) tenha dito que "justiça não é bon-

dade", sabemos que em algumas situações um pouco de bondade não faz mal nenhum à justiça. Por exemplo, um senhor chega em cima da hora para comprar o bilhete da passagem do único ônibus do dia para a cidade dele. A fila está grande e ninguém vai comprar bilhete para aquele ônibus. A lei diz que esse senhor deveria ter chegado mais cedo, mas podemos dar um *jeitinho* e deixá-lo entrar na frente de todos. Quantos judeus tiveram suas vidas salvas porque alguns alemães se dispuseram a ir contra a lei. Consideramos que as leis sociais não devem ser estáticas. Elas precisam ser dinâmicas, para acompanharem as transformações constantes da vida. E, dessa forma, o *jeitinho* ajuda a sociedade a ser mais flexível e, assim, ter uma maior capacidade de adaptação e um maior potencial de justiça.

No entanto, não temos como estabelecer critérios para o *bom jeitinho*, poderia ser quando não prejudica ninguém e beneficia exclusivamente o outro, mas não há como fazer uma lei regulando o descumprimento da lei. As tentativas de se caracterizar a *boa malandragem* só são bem-sucedidas na literatura, pois na vida real é difícil incentivar uma *malandragem justa*, para o bem de todos.

O LADO NEGATIVO DO JEITINHO

O que nos interessa mais aqui é o aspecto *negativo* do *jeitinho brasileiro*. O *jeitinho* estabelece uma relação de desconsideração para com a lei, que não é vista como algo necessário e benéfico para a sociedade. A lei geral, como regra universal para todos indistintamente, estabelece a cidadania dos membros da sociedade, sem ela não há como garantir plenamente os direitos dos cidadãos. Uma boa maneira de se avaliar o grau de *democracia* de

uma sociedade é através da quantidade de *privilégios* garantidos a certas pessoas. Quanto menos *privilégios*, mais *democrática* é a sociedade. Na democracia ideal não há nenhum privilégio. A lei é igual para todos e até o presidente da República ou o juiz do Supremo Tribunal Federal está submetido a ela.

O *jeitinho* tende a desqualificar o cumprimento da lei como algo importante, desconsiderando que todos devam ter o mesmo tratamento.

Grande parte dos brasileiros possui uma visão negativa da lei *como algo que não precisa ser obedecido, pois não foi feita para ele, mas apenas para os outros*. Assim, eles terão uma grande dificuldade para *internalizar* a lei, que será vista como algo *exterior*, imposta por uma *força estranha*. O processo de internalização da lei é fundamental para o controle das transgressões sociais, sejam criminosas ou não. Segundo Rouanet,

> Os esforços para explicar a criminalidade a partir da impossibilidade de satisfazer certos impulsos, diz Fenichel, são corretos, mas sem interesse teórico. Pois o importante não é saber por que alguns delinquentes roubam, mas por que a maioria da população não rouba. A existência da polícia e dos tribunais é apenas parte da resposta. Pois a quase totalidade dos cidadãos "honestos" também não roubaria, mesmo se a repressão policial não existisse. A razão é que os aparelhos ideológicos modificaram o sistema psíquico do indivíduo de forma a internalizar os valores da moral dominante. (ROUANET, 1986, p. 21-22)

Nenhuma sociedade moderna, com população de milhares de pessoas, consegue criar um sistema de vigilância tão extenso e presente que seja capaz de, apenas pela coerção externa, impedir contravenções e crimes de serem cometidos. Voltemos a Kant. Ele

faz uma distinção entre *moral* e *direito*, na qual a moral age através de uma *coerção interna* provocada pela própria consciência do sujeito e o direito age através de uma *coerção externa* provocada pelo Estado com a sua estrutura jurídica e policial. São dimensões complementares, mas, em primeiro lugar, deve vir a *consciência moral* individual, levando o sujeito a seguir a lei livremente, pois é o mais certo e racional a se fazer. Em segundo lugar, vem a lei jurídica, que não depende da aceitação da consciência individual para ser aplicada. Quando o direito passa para o primeiro lugar, temos uma sociedade na qual um número significativo de pessoas só agirá corretamente diante da ameaça concreta de punição. Como esse exercício da punição encontra muitas limitações, temos um aumento da violência (desrespeito à liberdade do outro) e da corrupção.

Mas, ao defendermos a necessidade de internalização da lei, não estaríamos também defendendo o exercício da dominação autoritária dos poderosos, que assim poderiam introjetar as suas próprias ideias e seus próprios interesses no espírito do povo oprimido?

Voltemos à citação de Rouanet. Fenichel fala em *aparelhos ideológicos* que atuam sobre o *aparelho psíquico* com o objetivo de *internalizar os valores da moral dominante* e, com isso, exercer uma dominação sobre as pessoas. Não temos dúvida de que isso pode acontecer e acontece com muita frequência. Mas não é isso que estamos defendendo. Façamos duas observações.

Primeiro. A nossa reflexão só será válida dentro de um Estado de direito democrático. O que impedirá ou dificultará a dominação de uns pelos outros é a adoção de um sistema político que busca excluir todos os privilégios e implantar um *império da lei*, que será aplicada igualmente a todos. Um sistema político que preserve o *espaço público* como o local em que todos, sem qualquer distinção, possam expressar suas posições, discuti-las e

buscar juntos o melhor caminho a seguir. Um Estado que pense as próprias leis como um sistema aberto, em constante processo de aperfeiçoamento, baseado na argumentação livre e racional. Ou seja, não se trata de seguir *cegamente* as leis, mas de participar ativamente de sua elaboração e concordar com elas.

Vivemos em um mundo no qual os interesses particulares não podem deixar de serem levados em consideração. Todas as tentativas de aniquilamento dos interesses particulares em nome de um interesse coletivo mostraram-se, até o momento, fracassadas. O Estado de direito democrático é o sistema político que melhor consegue promover uma discussão entre os vários interesses privados, com o objetivo de se alcançar um interesse público que favoreça, em certa medida, a todos. O Estado só pode ser coercitivo no sentido de garantir a liberdade do outro.

Segundo. Não é possível haver sociedade sem leis. Podemos discutir quais coerções são necessárias e quais são desnecessárias, mas não podemos falar em uma sociedade sem coerção. Freud (1856-1939), em *O mal estar na civilização* (1930), define a civilização como aquilo que afasta os homens dos animais através de um controle dos seus impulsos agressivos. São as regras de controle que permitem aos homens viverem juntos em harmonia. O desejo é um território sem lei, e, portanto, liberar o seu fluxo sem nenhuma restrição seria inviabilizar toda vida social. O sujeito, enquanto ser individual de desejo, é antissocial e destrutivo. Cabe à sociedade conter esses desejos e direcionar a energia da agressividade e da sexualidade para atividades produtivas. A liberdade do desejo individual cede diante da segurança da vontade coletiva. Segundo Freud, a civilização só consegue conter os impulsos do desejo através de uma internalização psíquica da lei moral. Este é o preço inevitável que devemos pagar para sermos

civilizados: *aceitarmos a lei*. O sonho de uma sociedade livre, sem leis, é apenas isso, um sonho.

POR QUE O BRASILEIRO NÃO GOSTA DE SEGUIR A LEI?

E quais seriam os motivos para a maioria dos brasileiros terem essa percepção tão negativa das leis?

Na Europa medieval havia um sistema legal claramente desigual baseado na hierarquia social. As leis para a nobreza eram distintas das leis para o povo. O mesmo crime era julgado de modo totalmente diferente se tivesse sido praticado por um conde ou por um carpinteiro. Algumas ações só eram consideradas crimes se fossem cometidas por plebeus. Era um mundo legal hierarquizado, no qual pertencer a uma família ou a uma ordem era suficiente para livrar uma pessoa de um crime. O mito do *vampiro* que foge da luz do dia e suga o sangue das pessoas possui diversas origens e uma delas é, sem dúvida, a vida *acima da lei* que a nobreza levava. Sem precisar trabalhar, podia passar a noite toda em festas e dormir durante o dia. Sugava o sangue dos plebeus tanto metaforicamente como literalmente, raptando mulheres para a sua diversão, sem ter que prestar contas de seus atos a ninguém.

A Revolução Francesa teve o grande mérito de acabar com esses privilégios e instituir um sistema de lei geral idêntico para todos os cidadãos, independente de sua classe social. Ora, esse modelo de democracia liberal encontrou uma recepção extraordinária por parte do povo. A justiça fundada na igualdade, na lei igual para todos, representava um ganho imenso para eles, que agora se sentiam protegidos dos privilégios e abusos da nobreza. Por isso, o povo lutou para garantir esse modelo jurídico. Os Estados Unidos adotaram muitos dos ideais da Revolução Fran-

cesa, além da percepção inglesa da lei como uma cristalização dos costumes. Ou seja, americanos, franceses, ingleses, alemães e outros percebem a lei como algo que está do lado deles, que os defendem. A lei é boa e por isso deve ser obedecida.

No Brasil, com a proclamação da República, o sistema aristocrático estava oficialmente superado, e as leis, agora, eram para todos, de forma indistinta. Mas, infelizmente, isso só ocorreu no *papel*. Na prática, as pessoas continuavam situadas em uma rígida hierarquia social e as leis acompanhavam essa hierarquia de forma que ela era aplicada distintamente, dependendo da posição social do infrator. A lei não atingia o "coronel" da mesma forma como atingia o "retirante". O povo continuou a ver a lei como algo opressivo, que só servia para prejudicá-lo. A classe mais alta, "aristocrática", continuou a ver a lei como algo que não foi feito para eles. Eles estavam "acima" da lei e não podiam ser submetidos a ela. Como dizem as frases folclóricas, mas verdadeiras para o nosso cotidiano: "aos amigos tudo, aos inimigos a lei" ou "sabe com quem está falando?". Duas frases que demonstram como a lei depende da posição social do infrator para ser ou não aplicada.

Dessa forma, não houve com a proclamação da República um processo de aceitação e internalização da lei. Na verdade, esse processo só se iniciou muito recentemente no Brasil. A lei geral não é vista pelas pessoas como algo desejável, pelo qual elas lutariam. A lei é imposta *de fora*, pelos *outros*. E por isso ainda é vista como um instrumento de opressão para controlar o povo. A lei não nasceu de um processo das bases da sociedade para proteger e defender o cidadão comum do poder aristocrático e oligárquico, mas para submetê-lo a esse domínio.

Além disso, não existe uma razoável adequação entre a prática social e o mundo constitucional e jurídico. Isso, em grande parte, ocorre porque uma parcela considerável do Judiciário brasileiro,

bem como do Legislativo, faz parte da *aristocracia* que se julga acima da lei e, por isso, faz e aplica leis que não são para eles. É desanimador ler no jornal notícias sobre juízes e deputados que se recusam a soprar o bafômetro ou sacam armas para resolver banais acidentes do trânsito. Se os agentes sociais responsáveis por zelarem pela lei não confiam nela, quem vai confiar? Segundo John Rawls, em sua reflexão sobre a justiça, é fundamental que os legisladores elaborem as leis sabendo que eles se submeterão a ela como todos os outros membros da sociedade. É também fundamental que a sociedade seja composta de pessoas *razoáveis*, ou seja, pessoas dispostas a seguir as regras que elas mesmas acordaram livremente. Não é razoável fazer uma lei que já se sabe de antemão que não será cumprida. Também não é razoável alguém defender e aplicar uma lei que ele mesmo não pretende cumprir. Assim, em grande parte, nos países citados se obedece a lei porque,

> [...] nessas sociedades, a lei não é feita para explorar ou submeter o cidadão, ou como instrumento para corrigir e reinventar a sociedade. Lá, a lei é um instrumento que faz a sociedade funcionar bem e isso – começamos a enxergar – já é um bocado! Claro está que um dos resultados dessa confiança é uma aplicação segura da lei que, por ser norma universal, não pode pactuar com o *privilégio* ou com a lei privada, aquela norma que se aplica diferencialmente se o crime ou a falta foi cometida por pessoas diferencialmente situadas na escala social. (DAMATTA, 1984, p. 98)

É certo que a lei diz respeito a um *como se deve ser no futuro para vivermos melhor* e, nesse sentido, ela sempre terá certo grau de idealização, *de como gostaríamos que fosse, porque assim é mais justo*. A lei não pode ficar *presa* às condições da experiência presente. Se atualmente temos muitos roubos, isso não significa que a lei

deva se adaptar à situação atual, pelo contrário, ela deve projetar uma situação futura sem nenhum roubo, pois assim é o certo. A lei, em sua elaboração, deve seguir três passos básicos. O primeiro é a sociedade entender que o *roubo* é algo que a prejudica como um todo e só uns poucos são beneficiados. Portanto, é um comportamento que precisa ser alterado. Segundo, a lei projeta para o futuro um comportamento (*não roubar em nenhuma situação*) que ainda não existe. E o terceiro passo é a aplicação da lei de forma igual para todos da sociedade. O sistema de leis brasileiro parece se preocupar somente com o segundo passo. Projetar para o futuro comportamentos ideais, mas que não partiram da conscientização da sociedade ou das condições materiais e morais dela. Já tivemos políticos importantes dizendo que o povo era ignorante demais para entender as leis necessárias para o país. Aqui temos uma situação muito séria. A sociedade precisa querer as leis que são necessárias e, principalmente, entendê-las. Como obedecer a uma lei que você não é capaz sequer de entender o que ela significa? E o desastre não é menor na hora da aplicação da lei. Não há nenhuma preocupação (ou *razoabilidade*) em como a lei será aplicada. Isso parece não importar. Aí temos a situação tipicamente brasileira, que é a expectativa sobre se a lei vai *pegar ou não*.

> [...] não há no Brasil quem não conheça a malandragem, que não é só um tipo de ação concreta situada entre a lei e a plena desonestidade, mas também, e sobretudo, é uma possibilidade de proceder socialmente, um modo tipicamente brasileiro de cumprir ordens absurdas, uma forma ou estilo de conciliar ordens impossíveis de serem cumpridas com situações específicas, e – também – um modo ambíguo de burlar as leis e as normas sociais mais gerais. (DAMATTA, 1984, p. 103)

O Brasil é muito elogiado por ter uma Constituição e várias leis que são muito progressivas e exemplares no mundo. O problema é aplicá-las e aplicá-las da mesma forma para todos. Vários juristas e cientistas políticos já disseram que o país não precisa de novas leis, mas apenas da aplicação daquelas que já existem.

A DESMORALIZAÇÃO DA LEI COMO TERRENO *FÉRTIL* PARA A CORRUPÇÃO

Temos então uma sociedade dividida entre o cidadão (leis gerais) e a pessoa (lei *ajeitada* pelas relações pessoais). É claro que isso causa uma desmoralização das leis gerais. Se alguém vê vários carros estacionados onde é proibido estacionar, ela se sente fortemente tentada a fazer o mesmo. O exemplo é ainda a forma mais poderosa de se ensinar valores morais.

> Nos Estados Unidos, na França e na Inglaterra, somente para citar três bons exemplos, as regras ou são obedecidas ou não existem. Nessas sociedades, sabe-se que não há prazer algum em escrever normas que contrariam e, em alguns casos, aviltam o bom senso e as regras da própria sociedade, abrindo caminho para a corrupção burocrática e ampliando a desconfiança no poder público. Assim, diante dessa enorme coerência entre a regra jurídica e as práticas da vida diária, o inglês, o francês e o norte-americano param diante de uma placa de transito que ordena parar, o que – para nós – parece um absurdo lógico e social [...]. (DAMATTA, 1984, p. 97)

Já no caso do Brasil, segundo Fábio Wanderley,

> [...] é bem clara a vigência de uma cultura que vê com olhos lenientes a trapaça em favor do interesse próprio e a inobservância das regras em qualquer

> plano, e que provavelmente se articula com nossa herança de escravismo, elitismo e desigualdade. (REIS, 2008, p. 391-392)

Assim, a corrupção *miúda* do nosso dia a dia, na medida em que ela causa um sentimento generalizado de desrespeito à lei, de que não vale à pena obedecê-la, cria um *ambiente cultural* propício para a corrupção *pesada* das empresas e do governo, que afeta a vida de toda a população brasileira. Trata-se de um ambiente propício porque há uma aceitação da corrupção como algo *normal e inevitável*. A maioria das pessoas não possui uma ideia clara acerca do *custo social* da corrupção, e, por isso, elas a compreendem mais como um caso de *enriquecimento ilícito* do que como algo prejudicial à vida delas próprias.

Felizmente, essa cultura está mudando, mas, como toda mudança cultural, ela ocorre lentamente. Não há como mudar a sociedade de *cima para baixo*, desconsiderando toda uma história. "[…] É ilusória a ideia de que possamos inaugurar uma nova cultura, com o enraizamento de normas autenticamente democráticas e cívicas, por meio da 'reforma moral' ou ideológica ou de uma espécie de 'conversão' coletiva" (REIS, 2008, p. 393).

Cabe à sociedade brasileira *querer* mudar essa cultura do *jeitinho*, que corrompe as leis desde o cotidiano, até as altas esferas governamentais. E esse *querer* passa pela conscientização da *necessidade* de se mudar esse aspecto. As pessoas precisam perceber que uma vida social sem corrupção é melhor do que com corrupção. Essa percepção, por incrível que pareça, ainda não é clara.

Ouve-se muito dizer: o brasileiro é assim *por natureza*. É claro que não. Trata-se de uma situação histórica, pela qual outros povos considerados mais desenvolvidos já passaram. Em todas as democracias do mundo, as pessoas são egoístas e agem em busca

do próprio interesse. Não é esse fator o responsável pelas pessoas serem mais ou menos corruptas. Uma democracia é basicamente o reconhecimento de que cada um tem "o direito de buscar seus interesses, entendidos como objetivos próprios de qualquer natureza" (REIS, 2008, p. 391). O que irá diminuir a cultura da corrupção no país é o entendimento de que a busca pelos próprios interesses não pode ser feita através de qualquer meio disponível. O que precisa ser incorporada à cultura brasileira é uma cultura democrática que estabelece normas para disciplinar o legítimo jogo de interesses entre os membros da sociedade de forma que efeitos prejudiciais à sociedade não ocorram. Seguir as regras significa realizar os próprios interesses de maneira que os outros possam fazer o mesmo.

REFERÊNCIAS

DAMATTA, R. *O que faz o Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1984.

DURKHEIM, É. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

FREUD, S. *O mal-estar na civilização*. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

OLAVO Leite de Bastos. Wikipédia. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Olavo_Leite _de_Bastos.

RAWLS, J. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

REIS, F. W. Corrupção, cultura e ideologia. In: AVRITZER, L. *et al*. *Corrupção*: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 391-398.

ROUANET, S. P. *Teoria crítica e psicanálise*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1986.

Ética, cotidiano e corrupção

JOSÉ LUIZ QUADROS DE MAGALHÃES

O filósofo esloveno Slavoj Zizek, em sua obra *Sobre la violencia*: seis reflexiones marginales, desenvolve três conceitos de violência que são importantes para entendermos os equívocos das políticas de encarceramento e aumento das penas e controle sobre as pessoas. Zizek nos fala de três formas de violência:

a) Uma violência subjetiva, que representa a decisão, a vontade, de praticar um ato violento. A violência subjetiva representa a quebra de uma situação de (aparente) não violência por um ato violento. A normalidade seria a não violência, a paz e o respeito às normas (normalidade) que é interrompida por um ato de vontade violento;

b) Uma violência objetiva, diferente da violência subjetiva, que é permanente. A violência objetiva são as estruturas sociais e econômicas, as permanentes relações que se reproduzem em uma sociedade hierarquizada, excludente, desigual, opressiva e repressiva;

c) Uma violência simbólica, que também é permanente. Essa violência se reproduz na linguagem, na gramática, na ar-

quitetura, no urbanismo, na arte, na moda e em outras formas de representação. Para entendermos melhor, podemos exemplificar a violência simbólica presente na gramática: em diversos idiomas, os sobrenomes se referem exclusivamente ao pai, ou ainda o plural, no idioma português, por exemplo, sempre vai para o masculino. Assim, se estiverem em uma sala 40 mulheres e um homem, diremos: "eles estão na sala". O plural para uma mulher passeando com um cachorro será: "eles estão passeando". A violência simbólica assim como a violência estrutural, objetiva, atuam permanentemente.

Portanto, de nada adianta construirmos políticas públicas de combate à violência subjetiva sem mudarmos as estruturas socioeconômicas opressivas e desiguais (violentas) ou todo o universo de significações e representações que reproduzem a desigualdade, a opressão e a exclusão do "outro" diferente, subalternizado, inferiorizado.

Um exemplo interessante: a escola moderna é um importante aparelho ideológico (ALTHUSSER, 1985), reproduzindo a mão de obra necessária para ocupar os postos de trabalho que permitirão o funcionamento do sistema socioeconômico, assim como reproduzindo os valores e as justificativas necessárias para que as pessoas se adequem e não questionem seriamente o seu lugar no sistema social (e no sistema de produção e reprodução). A escola, portanto, tem a fundamental função de uniformizar valores e comportamentos. O recado da escola moderna é: adeque-se; conforme-se; este é o seu lugar no sistema.

Simbolicamente, a escola moderna diz diariamente isso aos seus alunos, por meio do uniforme. Sem o uniforme, a meia, a calça, a camisa e os sapatos da mesma cor, o aluno não pode assistir à aula. Durante muito tempo e ainda hoje, em algumas escolas uniformizam-se os cabelos, o andar, o sentar e, claro, um monte

de outras coisas mais profundas, como o pensar, o desejar e o gostar. A criança desde cedo deve se vestir da mesma forma, se comportar da mesma maneira, palavras mágicas, sem as quais as portas não se abrem. Pois bem, vamos ao problema: a criança, ainda que não seja dito por meio da palavra (o que também ocorre), simbolicamente percebe, diariamente, todo o tempo, que não há lugar para quem não se normaliza, se uniformiza. O recado muito claro da escola moderna é: o uniformizado é o bom; não há lugar para o diferente (não uniformizado); para o que se comporta diferente, se veste diferente ou de alguma forma não se enquadra no padrão. É claro que essa criança, processando o recado permanente (dito e repetido de várias formas), irá compreender que o padrão é bom e o diferente do padrão é ruim. No seu universo de significados em processo de construção, o diferente deve ser excluído, afastado, punido, uma vez que o que foge ao padrão não pode assistir à aula, não pode sequer permanecer na escola. Logo, quando essa criança percebe alguém ou algo em alguém que, para ela, é diferente do padrão (o cabelo, uma roupa, a cor, a forma do corpo, da fala, do olhar), irá, de alguma forma, reagir à ameaça do diferente, excluindo e punindo o diferente "ruim".

Em outras palavras, a escola moderna ensina diariamente a criança a praticar o *bullying*. Vejamos então a ineficiência das políticas de combate à violência, à discriminação, à corrupção que padecem, todas, desse mal. No exemplo descrito, a escola, o Estado, os governos criam políticas públicas pontuais de combate ao *bullying* (a tortura mental e agressão física decorrente da discriminação do "diferente"), ao mesmo tempo que mantêm uma estrutura simbólica que ensina a discriminação (o *bullying*).

Voltamos aos conceitos de violência: toda política de combate à violência, às drogas, à corrupção será sempre ineficaz se não

transformar as estruturas sociais e econômicas que permanentemente criam as condições para que essa violência subjetiva se reproduza, assim como o sistema simbólico que continua, da mesma forma, reproduzindo a violência. Para acabar com a violência subjetiva, só há uma maneira: acabar com a violência simbólica e objetiva. Para acabar com o *bullying* na escola, só mudando as estruturas uniformizadoras e excludentes presentes diariamente na escola; para acabar com a corrupção, só transformando o sistema social e econômico e de valores (condições objetivas e simbólicas) que reproduzem as condições para que ela (a corrupção) se torne parte da estrutura social e econômica vigente.

Neste artigo, pretendemos trazer algumas reflexões (preocupações) sobre a relação entre "ética, cotidiano e corrupção", o que faremos a partir das premissas teóricas acima desenvolvidas. De nada adiantarão as constantes políticas pontuais de combate à corrupção na vida de nosso país, se essas políticas atacarem apenas os efeitos de forma repressiva e (ainda pior), com o direito penal, o aumento do controle e da punição. Os resultados serão enganosos sempre, se não respondermos a algumas perguntas: porque a corrupção? Quais são os elementos estruturais e simbólicos em nossa sociedade que reproduzem as condições para a corrupção?

O DIREITO PENAL NÃO RESOLVE

Nessa perspectiva podemos trazer nossas reflexões para o Brasil, 2012, segundo semestre, às vésperas das eleições municipais.

O pano de fundo do julgamento é construído pela insistente campanha dos principais meios de informação (a grande mídia) que aposta na punição dos excluídos, dos não enquadrados, dos

não uniformizados e normalizados. As cidades, a exemplo da Paris do Barão Haussmann (1853-1867), não são para todos. A higienização urbana (a exclusão dos pobres) continua sendo a mais nova política urbana do século XXI. O direito penal é a grande aposta. A ideia também não é nova. Se voltarmos ao século XIX, nos reencontramos com esse morto-vivo que perambula pelo século XXI. A brutal concentração de riquezas causada pela aposta em uma economia naturalizada que recompensará o mais ousado e eficaz competidor no mercado gera a exclusão, a exploração radical do trabalho, a desigualdade e, com esta, a crescente insatisfação, que se traduz em rebeliões difusas, de um lado (o que se pode chamar de uma criminalidade "comum"), e em rebeliões políticas, de outro (que são também criminalizadas pelo Estado ocupado pelos grandes proprietários). Em meio à tamanha insatisfação causada pela desregulamentação econômica que agrava a concentração de riqueza e deixa livre os grandes proprietários para o abuso do poder econômico (qualquer semelhança com a atual crise não é mera coincidência), a resposta do Estado será (estamos no século XIX) mais direito penal, mais encarceramento, mais controle social, mais polícia, mais manicômios e presídios. Toda uma justificativa ideológica é construída para explicar a situação. Os problemas econômicos não são sistêmicos, mas atribuídos às condutas de alguns indivíduos. A criminalidade tampouco é sistêmica, e não se reconhece nenhuma conexão desta com o sistema econômico, social e cultural do liberalismo. Se existe crime é por causa dos indivíduos que escolhem o caminho do mal ou dos que são doentes mentais. O poder do Estado, nas mãos dos proprietários, define o que é crime, normalidade e pecado, o que, é claro, são as condutas dos pobres excedentes do sistema econômico. Esse retrato do século XIX restaurado com cores falsas no final do século

XX é colocado em grandes imagens globalizadas no século XXI. Esse é o pano de fundo para o "espetáculo" transmitido diariamente para todo o país. Onze juízes, vaidosos, com poses e gestos, com capas pretas até o tornozelo, sentindo-se a consciência moral do país, julgam e condenam sem provas, mas segundo "indícios fortes" (alegação transmitida e gravada pela TV para todos ouvirem). Não, não estamos no século XVI. O mais interessante é a coincidência do julgamento com as eleições municipais.

O julgamento dos políticos envolvidos na acusação coincide quase com o dia do pleito eleitoral municipal de 2012. Coincidências a parte, lembramos que os fatos que envolvem o julgamento foram utilizados para uma tentativa de "golpe de estado" contra o presidente eleito democraticamente e no poder em 2005 (no novo formato de golpe utilizado em Honduras e Paraguai – o golpe parlamentar travestido de falsa legalidade).

Não, o direito penal não resolverá a corrupção. A corrupção está na estrutura e nas representações simbólicas de um sistema social, econômico e político intrinsecamente corrupto. A corrupção está no futebol de toda semana, na fila furada, na propina diária, nas pequenas vantagens. Ela está na sala de aula, no assinar a presença sem estar presente na aula, na mentira na mídia, na mentira e no encobrimento, na notícia distorcida, nas coincidências… No jogo do roto e do esfarrapado só um é mostrado como tal. Assim como vimos apoiadores da ditadura acusando democratas de autoritários, assistimos corruptos "históricos" pronunciando discursos históricos de moralidade.

Efetivamente, o direito penal não resolverá a corrupção. Lei de "ficha limpa", o espetáculo televisivo da ação penal 470 (realizado por uma mídia que se tornou autista) – isso não resolverá a corrupção. Felizmente, alguma coisa está fora da ordem (como

diria Caetano). Por algum momento, "eles" (na verdade o "nós" no poder) perderam o controle do monopólio da desinformação diária. A mídia alternativa mostra o que a grande mídia (que defende a liberdade dos donos dos meios de comunicação e não a liberdade de imprensa) não mostra, mas propositalmente esconde. O "autismo" em que se lança a mídia pode ser um sinal de esperança para a conquista da liberdade de expressão. O "julgamento do século", como insistiu a grande mídia, não mobilizou ninguém e ainda nos expôs ao pior, à ameaça e ao comprometimento do Estado constitucional e democrático por uma prática que lembra um "tribunal de exceção" (condenação por indícios). Aliás, o que vemos revelado nas telas é o que acontece com muita frequência, de forma não revelada, com os pobres.

QUEM DIZ O QUE É ÉTICO?

Um pergunta necessária: quem diz o que é direito, o que é justo, o que é legal, o que é normal, o que é crime? O que é crime em uma sociedade pode não ser crime em outra sociedade, o que é crime em um momento histórico pode não ser crime em outro momento. Crime é um conceito histórico, como são conceitos históricos "justiça", "direito", "normalidade" e "anormalidade".

Quem diz o que é normal? Ora, a resposta é fácil de ser encontrada: quem tem poder para dizer. E quem tem poder para dizer? Ainda hoje tem poder para dizer quem detém o controle do poder econômico, do poder do Estado, quem controla os aparelhos ideológicos e repressivos do Estado moderno. Será que existe alguma conexão, em alguns países, com o fato de o crime de usura (cobrar juros altos) não ser mais crime com o fato de os recursos para

financiamento da campanha eleitoral vir em grande medida dos bancos? Será que podemos relacionar o fato de os parlamentares de algum país descriminalizarem a usura com o fato de as campanhas eleitorais serem financiadas por banqueiros? Essa afirmação não se relaciona com nenhum fato específico. Convém, entretanto, pesquisar a respeito. Isso é somente uma hipótese para reflexão.

Uma reforma estrutural no sistema político, a adoção do financiamento público de campanha, a proibição de reeleição – essas e outras medidas poderiam ajudar no combate à corrupção. Poderíamos dizer que seria um passo importante, mas ainda não chegaríamos ao núcleo do problema. Trata-se do início de um reforma estrutural do sistema político, mas que ainda necessita de transformações nas estruturas sociais, culturais e econômicas que geram a corrupção. Lembremos o conceito inicialmente trabalhado. Impossível resolver a violência subjetiva sem eliminar a violência objetiva e simbólica. O mesmo vale para a corrupção: impossível resolver a corrupção subjetiva sem a eliminação da corrupção objetiva (estrutural) e simbólica, permanentemente presentes em uma sociedade fundada sobre valores egoístas, materialistas e competitivos. Impossível eliminar a corrupção quando esta é incorporada como valor social e legalizada em diversos aspectos.

Uma pergunta: e se o parlamento fosse integrado por pessoas corruptas que transformassem em lei práticas corruptas. Em outras palavras: e se legalizassem a corrupção como legalizaram a usura?

O conceito de ética e de corrupção deve ser uma construção conjunta, livre, dialógica, consensual em uma sociedade livre das engrenagens corruptas presentes nas estruturas sociais, econômicas e políticas modernas e fortemente impregnadas dos elementos simbólicos das representações de mundo presentes em nossos cotidianos. Em outras palavras: acabar com a corrupção exige

compreender as estruturas objetivas e simbólicas da sociedade capitalista construída na modernidade e eliminá-las. Sem isso ficaremos permanentemente repetindo políticas públicas pontuais reapresentadas periodicamente com nova embalagem, políticas estas que não funcionaram no passado e não funcionarão no futuro.

ÉTICA *VERSUS* DIREITO

O direito está ocupando o espaço da ética. Grande perigo. Essa é mais uma pontuação necessária para abordagem do tema "ética, cotidiano e corrupção". Vivemos em nosso país um fenômeno que se reproduz também em outros estados: a expansão do direito e a construção ideológica da crença no direito (especialmente o direito penal) para a solução de problemas recorrentes (já discutidos) de corrupção e violências. As leis se reproduzem como coelhos. Lei para punir penalmente as pessoas que dirigem após beberem álcool; lei para proibir a palmada; Lei da Ficha Limpa para proibir candidatos "sujos" de se candidatarem; lei para proibir o tabaco; leis, leis e mais leis. O problema não é apenas o fato de que essas leis não funcionarão, é óbvio, pelo que já discutimos anteriormente. O problema, também, não é o fato de que essas leis desviam a atenção dos reais problemas e fatos geradores da violência, exclusão e corrupção. Talvez, o maior problema seja a substituição da ética pelo direito. Vejamos.

A busca por uma sociedade ética não é um desafio novo. Na modernidade, a grande pretensão de construção de uma sociedade ética, que prescindisse do direito (direito penal incluído, óbvio), foi defendida por (alguns) anarquistas e por comunistas. A pretensão da construção de uma sociedade sem Estado, sem direito,

sem polícia, exército, governos, parlamentos, propriedade privada e qualquer outra forma de poder, de opressão e exclusão foi defendida pelas lutas de comunistas e anarquistas, que, por caminhos distintos, acreditavam na possibilidade de construção de uma sociedade de mulheres e homens livres de qualquer forma de opressão. Essa liberdade seria conquistada após a construção pelo Estado socialista (na perspectiva comunista) de um ser humano eticamente, moralmente e intelectualmente evoluído. Sem pretender discutir neste momento a "hipótese comunista" (BADIOU, 2012), ressaltamos a aposta na ética. Para viabilizar a hipótese comunista, seria necessário construir seres humanos éticos. Nessa sociedade, as pessoas respeitariam o outro, seriam solidários, honestos, íntegros, não roubariam ou agrediriam, não por medo do Estado e do direito penal, não por medo da polícia e do sistema penitenciário (pois nada disso existiria mais), mas pelo fato de estarem convencidos de que respeitar o "outro", ser solidário e honesto seria a única conduta correta e, logo, possível de ser adotada.

Não é o objeto deste texto, como disse anteriormente, debater a hipótese comunista: será essa sociedade de pessoas éticas e conscientes possível? O que ressalto aqui é o fato da aposta na possibilidade e na busca e na luta de uma sociedade ética que não mais necessite do direito. Hoje ocorre o contrário! Hoje ocorre o oposto! Nossas sociedades contemporâneas apostam no direito como a solução de tudo, o que significa a falência da ética e da moral. Expliquemos.

O direito, ainda necessário, e todo o seu aparato ideológico, punitivo e repressor pode ser necessário nas sociedades que conhecemos. Se no Estado moderno o direito serviu (e ainda serve em boa medida) para proteger a propriedade e os privilégios (direitos para alguns) de uma minoria de homens, brancos e pro-

prietários (substituídos por proprietários diversos hoje), o direito, mais recentemente, também passou a cumprir um outro papel: proteger e garantir direitos para aqueles que foram sistematicamente excluídos do sistema social e econômico e estruturar formas e sistemas de participação política democrática, o que resultou no reconhecimento do direito à diferença e, mais recentemente, do direito à diversidade. Bem, o direito pode ser necessário, ainda, durante um tempo razoável (entendam o tempo razoável como quiserem). Portanto, os direitos fundamentais, especialmente o direito à diversidade, é uma importante conquista na luta pela superação de uma modernidade padronizadora e excludente.

O problema reside no fato do ressuscitamento do direito penal como encobrimento e distração. E não só isso, o maior problema está na ampliação do direito penal: tudo passa a ser criminalizado. Todas as condutas não aceitas (não aceitas por quem?) são agora objeto de punição, de criminalização. Presenciamos uma invasão radical do direito sobre o espaço que deveria permanecer com a ética (qual deve ser o espaço da ética?). O resultado disso é a troca de condutas decorrentes do convencimento por condutas decorrentes do medo. Explico. Nos espaços éticos, as pessoas são levadas a agir de determinada maneira por estarem convencidas de que essa conduta é a moralmente sustentável e eticamente correta. No campo do direito, as pessoas são levadas a agir não apenas (e talvez principalmente) por estarem convencidas, mas pela existência de uma sanção estatal, penal, que ameaça a paz, a liberdade e a integridade do infrator.

Assim, quanto mais direito penal, mais se exige do Estado a capacidade de vigiar e punir (FOUCAULT, 1987). Uma pergunta salta diante de nossa percepção: e se o Estado não conseguir vigiar e punir o suficiente para intimidar as pessoas a agirem como ele (quem tem poder) deseja que essas pessoas ajam.

Vejam então o resultante dessa equação: o Estado, por meio do direito, chamou tudo para si. "Posso resolver tudo por meio do direito penal, do controle, da polícia e do sistema penitenciário", dizem os donos do poder. Diz ainda o "Estado": "[…] posso acabar com a corrupção punindo e controlando os corruptos". Entretanto, alguém, timidamente, no fundo da sala levanta a mão e faz a seguinte pergunta: se o Estado absorveu toda a ética, se tudo passou a depender de um Estado que tudo controla, tudo vê e a todos pune, se algum dia esse Estado não conseguir mais controlar, ver e punir, o que restará se toda a ética foi reduzida ao direito penal?

Não restará nada. Se as pessoas não mais agem por convencimento racional (ético), mas sim por coação, quando a coação nos anular ou não mais funcionar, não sobrará muita coisa além do caos. Não, o direito penal não solucionará a corrupção, e o triste espetáculo que assistimos no STF ainda comprometerá o que o direito nos ofereceu de muito bom: respeito aos direitos fundamentais conquistados por meio de muita luta.

O CANDIDATO LIMPO

Como se não bastasse tudo isso, ainda assistimos a volta de uma outra assombração: o perigoso discurso da pureza.

Acredito que posso começar este tópico citando a Bíblia (João 8:7): "Mas, como insistissem em perguntar-lhe, ergueu-se e disse-lhes: aquele dentre voz que está sem pecado, seja o primeiro que lhe atire uma pedra".

O que pode dizer Jesus nessa passagem? Aqueles que apontam o dedo acusando o outro não se veem no espelho. Pior. Aqueles que apontam o dedo em direção ao outro, acusando-o de corrupção, de impureza, de mentira, não enxergam seus erros, não querem enxer-

gar, fingem não enxergar, e o que pode ser ainda pior: creem firmemente que não têm pecados, que são puros. Esses que creem em sua pureza são os mais perigosos, são os que apedrejam e matam.

A crença na pureza moral, na pureza racial ou qualquer outra pureza levou milhões, em diversos momentos da história, à morte e à tortura. Não há pior discurso do que o discurso da pureza. Não há pior atitude de uma pessoa do que a de se julgar puro.

Quando assistimos a uma propaganda oficial da justiça eleitoral, de uma bela senhora, afirmando que deseja candidatos "limpos", e as pessoas aceitam esse discurso com muita tranquilidade, alguma coisa parece mesmo que está fora de lugar. Entramos em uma estrada que não deveríamos entrar, e estamos indo longe demais nela.

O pesquisador francês Jacques Sémelin escreveu o livro *Purificar e destruir*. Trata-se de um importante estudo sobre massacres e genocídios. O autor estuda três passagens trágicas, três genocídios: a "Shoah" judaica na Segunda Guerra Mundial, o conflito e a "limpeza" étnica na ex-Iugoslávia e o genocídio da população Tutsi de Ruanda. O livro se refere ainda aos genocídios armênio e cambojano.

Nesse livro, o autor nos descreve, no decorrer de uma análise minuciosa, os passos dados em direção ao extermínio em massa. Podemos resumi-los nos seguintes:

a) A política não mais enquanto razão, mas como emoção. O espaço político deixa de ser um espaço racional de construção de consensos para ser uma competição entre adversários que almejam o reconhecimento do seu melhor argumento;
b) De adversários a inimigos. A superação da racionalidade dialógica para construção de consensos, superada pela competição de argumentos, tem como etapa seguinte a transformação desses competidores em inimigos. Não se trata mais nem de busca de consensos racionais, nem de vitória do melhor argumento de competidores que buscam um

"bem comum", mas de uma luta entre inimigos: ou está comigo ou está contra mim;

c) O inimigo, entretanto, tem a mesma estatura. Embora inimigos, respeitam-se. Qual o passo seguinte: o inimigo não será mais respeitado, mas rebaixado, inferiorizado. Alguma característica no inimigo impede, definitivamente, qualquer possibilidade de diálogo;

d) Agora os passos que se seguem visam colocar esse "inimigo" político em uma esfera não humana. Assim, o inimigo será animalizado. Esses passos dados pelo nazismo foram repetidos em outros genocídios e passaram a ser integrantes de "manuais" de propaganda eleitoral. A animalização dos judeus e sua representação com ratos foram a estratégia nazista na década de 1930.

e) Depois da animalização vem a coisificação. Esse é o momento do discurso religioso se infiltrar na política. Com o discurso religioso, vem a busca da pureza. Agora não são mais adversários políticos, não apenas inimigos humanos, não mais, nem mesmo uma relação entre o humano o animalizado. O outro é coisificado pelo discurso do bem e do mal. Fulano é do bem, o inimigo é do mal. O discurso da pureza é um passo da catástrofe;

f) Passo seguinte: disseminar o medo. Esse inimigo do mal, coisificado, nos ameaça. Ameaça nossa paz, nossa família, nossa propriedade. Estamos contra a parede;

g) Agora é necessário o fato. Um episódio, em geral forjado (falso), desencadeia a violência. Na Alemanha, o assassinato de um diplomata alemão em Paris por um anarquista "judeu" desencadeia a barbárie. A noite dos cristais;

h) Por fim, o extermínio.

O que acabo de relatar foram os passos em direção à violência extrema do projeto nazista. O que acabo de relatar pode ser encontrado em campanhas eleitorais em nosso país, hoje, sem que os passos finais sejam dados, mas com uma aproximação irresponsável e perigosa. O que acabo de relatar decorre do discurso na crença em uma pureza que não existe, e é muito bom que jamais exista. Os que se julgam puros (se julgam além da condição humana) são sempre aqueles que apedrejam.

CONCLUSÃO, SEMPRE PROVISÓRIA: SOMOS SERES PROCESSUAIS, SINGULARES, PLURAIS E DINÂMICOS

Uma lembrança: somos seres processuais e complexos, plurais. O que significa isso? Não podemos jamais nos deixar reduzir a um nome coletivo. Lembremos que a nomeação na terceira pessoa: nós *versus* eles, ideia que já desenvolvemos em outros artigos e livros, é o passo para o genocídio, para a violência sem limites. A fórmula moderna repete-se à exaustão mudando os nomes coletivos: nós, os bons, *versus* eles, os maus; nós, os espanhóis, *versus* eles, os "índios"; nós, os fiéis, *versus* eles, os infiéis; nós, os arianos, *versus* eles, os judeus; nós, os tutsis, *versus* eles, os utus, e assim repetindo.

Assim como não podemos reduzir uma pessoa, ser complexo, em permanente processo de transformação, que é simultaneamente e historicamente uma grande variedade de identificações, a um nome coletivo, não podemos condenar ninguém a repetir, interminavelmente, um momento de sua vida. Não somos um fato, assim como não somos uma religião, uma nacionalidade, um time de futebol, uma profissão ou uma condição social. Ninguém é um "pobre" ou um "rico". Ninguém é só um "cristão" ou um "muçulmano"; ninguém é só um "homem" ou uma "mulher"; nin-

guém é só um "heterossexual" ou um "gay". Todos somos muitas identificações, muitos sonhos e medos, muitos desejos e crenças ao mesmo tempo. Somo plurais e complexos. As nomeações são simplificações que nos expõem ao pior.

Assim, como não somos só cristãos, muçulmanos, judeus, homens, mulheres, gays, brasileiros, americanos, africanos, asiáticos, trabalhadores, desempregados, professores, alunos, vermelhos, azuis, liberais, comunistas, socialistas, conservadores, não somos, não podemos ser, de forma nenhuma, reduzidos a um momento, a uma ação, a ações, a erros e a acertos. Assim como não somos só isso e tudo isso, não somos também para sempre honestos ou desonestos, corruptos, santos, policiais ou bandidos, ou tudo isso ao mesmo tempo. Temos que ter sempre o direito de mudar, de aprender, de errar e acertar de novo.

Termino com uma lembrança triste e ridícula: lembram-se do caso do juiz que queria que todos no condomínio em que morava o chamassem de "excelência". Triste redução. Talvez ele fosse juiz com seus filhos e sua mulher e dormisse e acordasse de terno e gravata.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. *Aparelhos ideológicos do estado*: nota sobre aparelhos ideológicos do estado. 9. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca de Ciências Sociais/Graal, 1985.

BADIOU, A. *A hipótese comunista*. São Paulo: Editorial Boitempo, 2012. (Coleção Estado de Sítio).

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*: história da violência nas prisões. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

SÉMELIN, Jacques. *Purificar e destruir*: usos políticos dos massacres e dos genocídios. Rio de Janeiro: Difel, 2009.

ZIZEK, S. *Sobre la violencia*: seis reflexiones marginales. Buenos Aires: Paidós, 2009.

Racionalidade e vida cotidiana

JOSÉ LUIZ FURTADO

A FILOSOFIA, DESDE SEUS primórdios, definiu o homem o homem como "animal racional". Essa expressão revela um modo do homem compreender a própria existência a partir do que julga ser a sua dimensão mais elevada: a razão. Na definição de "animal racional", a razão atua como traço distintivo da animalidade. Ela distingue o homem dos animais, em geral e, em tese, nos distinguiria da natureza como um todo. O homem, então, não é um animal. Os animais não têm, entre outras características, a capacidade de refletir sobre o que eles são, eles não conhecem nem problematizam o seu ser, como o homem conhece a eles e a si mesmo. O conhecimento implica a capacidade de transcender a simples animalidade e mesmo a nossa constituição psicológica, a fim de saber aquilo que as próprias coisas são, e não o que parecem ser para nós, seja porque desejamos que sejam ou porque "achamos" que são. Por isso dizemos que os conhecimentos verdadeiros são objetivos, isto é, universais e necessários. Por exemplo, o juízo "todos os homens são mortais". Ele expressa uma verdade absoluta, válida universal e necessariamente. Válida universal-

mente porque se estende à totalidade dos homens: aos que existiram, existem ou existirão ainda no futuro. Necessária porque ou bem um indivíduo é homem, e então será mortal, ou não é mortal, e então será um deus ou outra coisa qualquer, menos homem.

Mas a racionalidade não se limita apenas às nossas faculdades cognitivas, ou seja, à razão teórica. Ao lado desta última há a razão prática, que diz respeito à capacidade de escolher deliberada e conscientemente, o que fazer ou não fazer em tais ou tais circunstâncias. Isto é, a liberdade. Liberdade que não significa, como comumente pensamos, fazer o que queremos. Acima de tudo a liberdade implica a responsabilidade pelas nossas escolhas e pelo que somos. Essa responsabilidade se mostra paradoxalmente nos modos cotidianos de comportamento através dos procedimentos que utilizamos para negá-la. Há, na verdade, uma tendência da nossa época a tanto mais exaltar a liberdade quanto mais desvinculá-la da inevitável responsabilidade pelos atos. É o que ocorre, por exemplo, quando afirmamos a propósito de um ato ou de uma escolha que "não havia outro jeito", que "eu tinha que agir daquela forma". Negando que pudesse haver alternativas, negamos que pudesse haver escolha e então que agimos livremente. Ao proceder assim, tentamos nos redimir da responsabilidade. Mas não escolhemos a liberdade. O filósofo francês Jean-Paul Sartre (2002) afirmou que "estamos condenados à liberdade" em todas as circunstâncias da nossa vida. Na pior das hipóteses imagináveis, aprisionados e submetidos à tortura, ainda há escolha: podemos escolher morrer calado (como muitos já o fizeram) ou revelar aos torturadores o que eles exigem de nós. Por isso afirma ainda Sartre que "o importante não é o que fizeram de nós, mas o que fazemos do que fizeram de nós".

Portanto, liberdade não consiste em fazer o que se quer, mas

querer agir como deve ser. Quer dizer, escolher de acordo com o que nos dita a razão, conferir à ação uma norma em sentido ético. Segundo Kant (1991), filósofo alemão do século XVIII, agimos livremente apenas quando o objeto da vontade é determinado exclusivamente pelo que nos dita a razão, e não por um sentimento ou *paixão*[1] qualquer. Por exemplo, se odeio alguém e, por causa disso, o mato ou agrido não agi livremente. Segundo Kant, quem age dessa forma, impulsionado pelos seus sentimentos, não age livremente. Age como agiria um animal, movido pelos impulsos das paixões momentâneas. Mas se, por outro lado, odeio alguém e nada faço contra ele, por medo da polícia ou da lei, também não agi livremente, porque meu impulso de ódio foi controlado pela maior intensidade de um outro sentimento, a saber, o de medo. Só age livremente, então, quem se deixa guiar pelos conselhos da razão que, neste caso, nos obriga a ver na pessoa de todo homem, mesmo que seja nosso inimigo e que o odiemos, o valor absoluto da vida. Para Kant, o juízo moral atua ao modo de um imperativo categórico: "não matarás", por exemplo. Ou seja, o juízo moral atua como uma ordem que a razão nos dá "deves" ou não "deves" fazer isto ou aquilo. Ao contrário, os sentimentos nada nos esclarecem sobre o que devemos necessariamente fazer, ou seja, sobre o que é ou não um bem. Além de imperativo, o juízo moral é categórico, ou seja, não estabelece condições de validade ou restrições. Segundo ainda a filosofia de Kant, o dever moral de não mentir, por exemplo, nos é imposto pela razão indepen-

[1] Paixão não significa como geralmente se pensa, amor ou desejo. Derivada do latim *passio*, paixão designa o caráter passivo dos sentimentos revelado pelo fato de não termos controle sobre eles. Não podemos sentir o que queremos nem eliminar um sentimento pela simples vontade. Podemos, evidentemente, controlar nossos atos, mas não os sentimentos. Nesse sentido, todo sentimento é essencialmente uma paixão.

dentemente de qualquer circunstância da nossa existência, não admitindo nenhuma exceção. Abrir uma exceção para si mesmo, agindo como não desejaria que outro agisse no meu lugar, é, para Kant, a origem mesma do mal. Portanto, ao tomar uma decisão, ela será racional apenas se eu pensar que qualquer outro homem no meu lugar deveria agir da mesma forma.

Vimos então que, se ser homem é ser essencialmente racional, então isso significa ser um animal que conhece o que as coisas verdadeiramente são (ou têm a capacidade de) e que ele é livre, no sentido de responsável pelos seus atos e pela sua existência como um todo. Nesse sentido, podemos afirmar que não existe "natureza humana", que a nossa humanidade não é uma herança genética – somos educados em sentido amplo para ela –, que não possuímos nenhuma forma de instinto, sejam eles quais forem. Por isso os homens habitam toda a face da Terra, do polo ártico aos desertos mais áridos. Porque não somos pré-adaptados pela natureza a nenhum meio específico, podemos construir um mundo à nossa medida própria. A palavra "ética" vem justamente desse fato. *Éthos*, em grego, significa "moradia". Desse modo, podemos definir ética como uma reflexão sobre a forma de organizar o nosso mundo, social e politicamente falando, de tal modo que seja possível viver nele a melhor vida possível, a vida tal como nós desejamos que seja, a vida virtuosa. Virtude que nossa época reduz ao "sucesso na vida".[2]

[2] Julgamos que alguém alcançou "sucesso" ou "deu certo" na vida através de parâmetros ou expectativas oriundos da normalidade social objetiva: casamento estável, bom emprego e salário, saúde etc. Normalidade da qual nem sempre temos uma consciência clara. Ao contrário o conceito de virtude remete à ideia de um máximo desenvolvimento das potencialidades subjetivas da vida. No primeiro caso a felicidade é definida – conscientemente ou não – pela adequação do comportamento do indivíduo à sociedade em que vive refletida no seu "sucesso" na vida. No segundo a sociedade será julgada na medida em que per-

Então, porque não temos instintos – que são uma espécie de lei natural que obriga ou impede um animal de fazer isto ou aquilo –, nos damos leis, sejam elas de conformação legal ou ética. No primeiro caso, elas nos obrigam *exteriormente* a fazer ou não fazer isto ou aquilo; no segundo caso, nos obrigam apenas *interiormente*, isto é, na nossa consciência, como é o caso de todos aqueles comportamentos não definidos pela lei, nos deixando livres para decidir sozinhos o que fazer. Por isso falamos de "consciência moral", de um lado, e de "força da lei", de outro.

De fato, a lei é essencialmente a força capaz de impor-se aos homens, independentemente do que cada um pensa ou deseja. Não há sociedade humana possível na ausência de leis e não há leis anteriormente à existência de um poder suscetível de obrigar os homens a obedecerem ao que elas ordenam. Os filósofos chamados "jusnaturalistas", entre eles Hobbes e Kant, imaginaram um artifício metodológico destinado a desvendar a natureza do Estado.[3] Tal artifício consiste em imaginar como seria a vida dos homens se não houvesse Estado nem leis e, consequentemente, polícia. Os jusnaturalistas deram a esse artifício o nome de "estado de natureza". Nele, segundo Hobbes, haveria "o domínio das paixões, a guerra, o medo, a pobreza, a desídia, o isolamento, a barbárie, a ignorância, a bestialidade" (HOBBES, 1983, De Cive, X, I). E a vida do homem seria "solitária, mísera, repugnante, brutal, breve" (HOBBES, 1988, Leviatã, XVIII). Enfim, na au-

mite ao indivíduo desenvolver suas diversas virtuosidades potenciais da forma mais ilimitada possível, como um fim em si mesmo. Isto é, desenvolver seus afetos, sua inteligência, sensibilidade estética – tanto no sentido da capacidade de produzir quanto de gozar da beleza etc. Isto não está ligado a nenhuma forma de sucesso social. Um homem muito rico pode ser perfeitamente inculto, ignorante, insensível etc. O enriquecimento por si só não é nenhuma "virtude".

[3] Escrevo Estado político com maiúscula para distingui-lo do estado no sentido, por exemplo, de estado físico de uma substância.

sência de Estado, a vida seria uma guerra de todos contra todos, cada qual poderia fazer tudo o que estivesse em seu poder fazer para satisfazer seus desejos, não sofrendo qualquer limitação que não fosse suas próprias forças. Justifica-se assim a existência de um poder centralizador, capaz de organizar o convício social dos homens entre si através da criação de regras de comportamento (leis) e da sua imposição aos homens pela força e pela violência. Por essa via o Estado deterá o monopólio do uso legítimo da violência para impor aos indivíduos um comportamento social. Vemos então que, como dizia Kant, como tudo o mais, a sociabilidade não é uma característica da natureza humana. "O homem, afirma, é o único animal que precisa de um senhor" para poder viver pacificamente junto com os outros homens. Desse modo, as leis nos obrigam a agir racionalmente, a fazer o que não faríamos se dependesse exclusivamente da consciência moral de cada um. O Estado mostra-se, pois, como um artifício, no sentido em que se trata de uma instituição humana – não natural –, que nos obriga, paradoxalmente, a nos comportar humanamente.

Um exemplo recente pode ajudar a compreender melhor esse fato. É inegável que, do ponto de vista da razão – no caso o conhecimento científico dos males provocados pela nicotina –, fumar é prejudicial à saúde de quem fuma e também de quem não fuma, mas se encontra no mesmo ambiente do(s) fumante(s). Era de se esperar, pois, dado que somos "racionais", que todo fumante, por respeito, pelo menos à saúde dos outros (já que, afinal, a vida é de cada um), compreendesse isso e não fumasse em locais fechados, como uma sala de aula por exemplo. Mas não era o que ocorria antes da lei. A consciência moral dos fumantes parece não ter sido suficiente para levá-los a respeitar os outros, sendo necessário impor-lhes, através da lei, que o fizessem. Enfim, podemos dizer

que as leis existem por causa de uma deficiência da razão prática (consciência moral) que se mostra impotente para determinar por si mesma o comportamento social dos homens na vida cotidiana.

Kant imaginou o que seria, segundo ele, uma sociedade onde todos agissem racionalmente de acordo com a regra: "age de tal maneira que as normas da sua ação possam ser consideradas válidas universalmente". Ou seja, trocando em miúdos, age do modo que você desejaria que todo homem, no seu lugar, agisse também. Ele denominou essa sociedade "comunidade ética". Nesse caso, poderíamos confiar absolutamente em todos os homens, porque todos se comportariam em relação uns com os outros racionalmente, ou seja, ninguém faria do outro um meio para qualquer fim. Todos agiriam orientados, exclusivamente, por sua consciência moral, ou seja, pelos imperativos da razão prática. Mas a "comunidade ética" é, para Kant, apenas uma ideia da razão destinada a um uso regulador. Embora não seja possível organizar a convivência social e política dos homens de uma maneira estritamente ética ou moral, Kant afirmava que temos o dever de nos comportar como se isso fosse possível.

A política não se justifica por si mesma (ela deve estar respaldada por uma ética), nem pelas técnicas de governo que ela utiliza, nem, por fim, como vimos, pela moral. Ela se justifica pela *discórdia humana originária* (Kant: "o homem quer concórdia, a natureza quer discórdia"), ou, pelo menos, pela discrepância entre a organização social da vida e as determinações da razão (Aristóteles, 2009). *A política é a conciliação, bem coordenada, dos interesses individuais (egoísmo) através da imposição forçada de regras de conduta comuns, ou seja, as leis*. Mas nossa sociabilidade não implica a transcendência da individualidade, isto é, a passagem do eu a um nós – espécie de sujeito comunitário –, ou mesmo

a supressão do egoísmo. Por uma razão ontológica – e não sociológica –, o Estado não absorve, como queria Hegel, toda "verdade, moralidade e objetividade" da vida cotidiana dos indivíduos. A política significa por isso a coletivização – na medida do possível – dos desejos e interesses de cada um em permanente conflito, bastando, para isso, lembrar que a concorrência é um dispositivo fundamental ao funcionamento das sociedades capitalistas.

Apesar da diferença entre o que poderíamos denominar "racionalidade política" e "racionalidade moral", no sentido em que as leis nos são impostas exteriormente e que assumimos livremente os princípios éticos, as sociedades modernas tendem a racionalizar cada vez mais a vida cotidiana.

Para compreender isso, devemos, primeiramente, notar – seguindo o pensamento de Habermas – que a própria prática da linguagem pressupõe já formas fundamentais de racionalidade. De fato, o *lógos* não se caracteriza apenas como instrumento de expressão de pensamentos e sentimentos. No seu livro intitulado **Política**, Aristóteles se pergunta se os animais, assim como o homem, possuiriam linguagem, e responde que, se com esse termo designamos a capacidade de comunicar o que se passa em nossos sentimentos e pensamentos, então os animais podem também emitir sinais e comunicar através deles o que sentem, como os diversos modos de um cachorro latir, por exemplo. No entanto, Aristóteles afirma que a linguagem propriamente humana se caracteriza pela sua capacidade de discernimento mais do que por sua capacidade comunicativa. O homem fala não para dizer o que pensa e sente, mas para distinguir o verdadeiro do falso, o útil do inútil, o justo do injusto. Enfim, o homem fala para dizer a verdade e estabelecer um consenso com os outros a partir dela. Nossa própria condição humana de animais sociais nos obriga a coope-

rar uns com os outros e estabelecer consensualmente – isto é, politicamente – as regras dessa cooperação e convivência, tanto no plano técnico da produção econômica quanto no social.

Apoiando-se em Max Weber, Habermas (1998) verá na modernidade a tendência ao crescente emprego do que ele denomina "racionalidade comunicativa". Segundo o autor, a modernidade se caracteriza pela crescente diferenciação de esferas da vida cotidiana até então interligadas, a saber, as esferas do conhecimento (ciência), da estética (arte) e da justiça (política). Essas dimensões da vida passam a assumir uma autonomia de que até então não desfrutavam, ampliando o espaço de uma possível tomada de consciência crítica. A arte, a ciência e a política, por exemplo, cessam de ter conotações morais e religiosas, como acontecia na época de Galileu, tornando-se inconcebível que se possa censurar uma teoria científica por causa de preceitos religiosos, ou criticar uma obra de arte por razões morais. Cada tipo de valor passa a assumir um uso legítimo apenas em sua respectiva esfera, de modo que não se pode afirmar que uma teoria científica seja "justa" – ela será verdadeira ou falsa –, ou que uma obra de arte seja imoral, uma vez que ela deverá ser julgada conforme o valor correspondente à sua esfera específica, ou seja, conforme seja ou não "bela".

Ao lado da autonomia das esferas da vida cotidiana citadas, ocorrerá também um acentuado enfraquecimento das grandes tradições religiosas e morais que funcionavam como um reservatório de crenças mais ou menos inquestionáveis às quais sempre podíamos recorrer, em busca de orientação sobre como criar os filhos, como se comportar sexualmente etc. Em tese, esse processo de destradicionalização da vida cotidiana deveria contribuir também para uma maior afirmação da autonomia crítica dos indivíduos frente aos valores e condutas que cada um acha con-

veniente adotar.[4] Um exemplo bastante palpável nos é dado pela sexualidade, em que as barreiras religiosas e morais desmoronaram para dar vazão às mais diversas pulsões e formas de gozo. Antes proibido, gozar tornou-se obrigação. Na verdade, a destradicionalização não abriu o campo para que os indivíduos pudessem exercitar sua consciência crítica. Ao contrário, nos tornamos dependentes de especialista de toda ordem (psicólogos, médicos, assistentes sociais etc.) para nos ensinar como educar nossos filhos (se devemos ou não puni-los e em que medida), nos alimentarmos (as dietas), ou mesmo como nos comportar sexualmente.

Habermas denomina "mundo da vida" o mundo dos valores culturais em geral, tais como a arte, a religião, a ciência e a filosofia, juntamente com os imperativos implicados por eles, como a moda, por exemplo. Ao lado dos valores culturais, vem se reunir o que Habermas denomina "imperativos do sistema", ou seja, o mundo da produção, da economia e das diversas técnicas e ci-

[4] Para Habermas, o processo de amadurecimento dos indivíduos significa a ampliação da capacidade de interação normal com a sociedade e o mundo. À medida que se desenvolve o indivíduo, deve ampliar cada vez suas competências comunicativas, ou seja, sua capacidade de superar possíveis divergências e conflitos entre suas vivências subjetivas e o que diz a realidade e as normas e leis sociais. Em termos freudianos, isso quer dizer que devemos, cada vez mais, aceitar o fato de que a realidade objetiva do mundo ou normativa da sociedade em que vivemos nem sempre será adequada aos nossos desejos. Mas aceitar essa inadequação não quer dizer simplesmente conformar-se a ela. A sabedoria comunicativa consiste em saber lidar com essa defasagem originária racionalmente, julgando criticamente a pretensão de validade tanto dos meus próprios desejos e intenções quanto das normas sociais. E, no caso da realidade objetiva, calcular as estratégias técnicas adequadas para prever e dominar os fenômenos. Para Habermas, adquirimos sabedoria prática na medida em que nos exercitamos no uso da linguagem, porque toda fala implica pôr em xeque tanto as pretensões de validade do que dizemos quanto do que os outros dizem para nós. Lembremos que Aristóteles já definia o lógos a partir da capacidade de discernimento presente em todo discurso legitimamente humano, e não simplesmente como instrumento de comunicação de pensamentos já elaborados anteriormente à fala propriamente dita.

ências por eles implicados. Entre essas duas dimensões da vida cotidiana, ocorrerá uma relação de colonização: os imperativos do sistema penetram imperceptivelmente na vida cotidiana, passando a determiná-la. Certos modos de comportamento e mesmo os valores são impostos aos indivíduos pela "moda", sem que tenham sido objetos de reflexão crítica ou mesmo desejados por eles. Tendemos a agir como todos agem, pela simples razão de que todo mundo age. Ouvimos, por exemplo, não as músicas que desejamos ouvir, mas o que toca nas paradas, o que faz sucesso, seja por qual meio esse sucesso foi alcançado.

Para não alongar muito, voltamos à questão da sexualidade ou do que há 30 anos se chamou de "revolução sexual". Aparentemente, essa revolução teria provocado a libertação ou a emancipação da sexualidade dos diversos tabus e proibições de origem moral ou religiosa que pesavam sobre ela há séculos. Mas, na verdade, o que ocorreu foi a canalização das pulsões eróticas, outrora reprimidas, para o consumo de mercadorias de toda sorte, estratégia utilizada pela economia para criar um novo segmento de mercado – muito lucrativo por sinal. Portanto, foram liberadas aquelas formas de gozo e práticas sexuais compatíveis com as exigências da sociedade de consumo dirigido. O mesmo se passa como a imensa indústria de cosméticos e produtos de beleza, vendidos como se fossem parte dos cuidados e autoestima que cada um deve a si mesmo e ao seu corpo. Contudo, na verdade, trata-se de uma pseudorracionalização da legitimidade da indústria, ou seja, a indústria de cosméticos é um imperativo do sistema, e não do mundo da vida. O objetivo é o lucro, e não o bem-estar de cada indivíduo, que, ao contrário, se vê obrigado a adaptar sua aparência ao padrão considerado normal ou na moda.

No limite, os imperativos do sistema capitalista como um

todo colonizam a vida cotidiana de tal modo que nos tornamos administradores das nossas próprias vidas, reduzidas a mera capacidade de trabalho destinada a inserir-se, como qualquer outra mercadoria, na economia como mão de obra assalariada. Passamos, assim, a valorizar apenas aquelas potencialidades subjetivas da vida que podem nos capacitar para concorrer eficazmente no mercado de trabalho. Tudo se passa então como se somente o valor de troca, o preço de mercado e a utilidade, fossem autenticamente um valor. A ideia de que a vida de cada um e o desenvolvimento das suas potencialidades subjetivas constituem um valor absoluto ou um fim em si mesmo perde sentido. Ocorre, então, uma instrumentalização da existência, como podemos dizer, nossa inteligência, habilidades de toda sorte, sensibilidade etc. transformam-se em meios administrados, tendo em vista o sucesso social da vida como um todo.

O ensino de filosofia em cursos de natureza tecnocientífica, por exemplo, embora desenvolva nos alunos a cultura, a capacidade de tomada de atitude crítica frente às normas sociais, às leis e à política em geral, é visto como "perda de tempo", uma vez que não participa diretamente da formação e desenvolvimento das capacidades requeridas pelo mercado de trabalho.

Com isso, ocorrerá uma profunda e radical transformação da ideia de racionalidade correlacionada ao viver cotidiano. A forma de racionalidade característica do conhecimento científico e do seu modo agir correspondente avança sobre as formas de racionalidade inerentes ao mundo da vida como tal e que são originariamente de natureza "comunicativa" ou "simbólica". No primeiro caso, quando procedemos de forma errada, contrariando os conhecimentos cientificamente elaborados, e de eficácia comprovada, dos fenômenos, seja por ignorância ou qualquer outro

motivo, estaremos condenados ao insucesso. Diferentemente, o comportamento que fere as normas sociais, sejam elas legais ou não, desencadeia sanções impostas por convenções. No primeiro caso, o castigo vem da realidade; no segundo, da sociedade.

Acontece que não podemos pretender obter no campo do agir comunicativo as mesmas certezas com que lidamos com os fenômenos através do emprego de teorias científicas. Por certo, o desmembramento das esferas jurídica, estética e cognitiva, pertencentes ao mundo da vida, corre o risco de se tornar propriedade de especialistas. Os indivíduos perdem a capacidade de opinar autonomamente no campo do direito, da ciência, da arte e, no limite, como vimos, da própria vida como um todo, abrindo um campo extremamente fértil para a proliferação da indústria da cultura da autoajuda.

Perdemos, assim, cada vez mais, a capacidade de participar ativa e criticamente sobre as formas de organizar a sociedade econômica e politicamente. Habermas cunha, a propósito, o conceito de interesse prático que atua na história humana ao lado do interesse técnico no domínio da natureza e na organização tecnológica da produção material. "O interesse prático visa, de um lado, ao entendimento dos homens entre si sobre o sentido de sua existência, sobre sua posição na sociedade e na história, bem como ao sentido da própria história" (SIEBENEICHLER, 1999, p. 82).

Portanto, o interesse prático, ao qual nos impele a razão, reflete o desejo de uma sempre maior e mais consolidada liberdade, de uma sempre crescente capacidade crítica e reflexiva e por uma subjetividade viva e ricamente desenvolvida. Enfim, o interesse prático dirige-se à melhor forma de vida possível, questão que não pode ser pensada sem uma reflexão associada, ao mesmo tempo, aos conceitos de verdade, liberdade, justiça e beleza.

Caberá, então, à filosofia da vida cotidiana a tarefa de refletir sobre as diversas estratégias de racionalização da existência como um todo, adotadas pela modernidade, a fim de contribuir para que cada indivíduo possa diferenciar o seu potencial emancipatório da tendência à colonização. Esta última consistindo, na verdade, em um modo ideológico de dominação do mundo da vida pelos imperativos do sistema capitalista, que nos impede, em última instância, de exercitar a razão, em busca da satisfação do interesse prático universal por uma "vida boa".

REFERÊNCIA

SIEBENEICHLER, F. B. *Jürgen Habermas*: razão comunicativa e emancipação. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999.

SARTRE, Jean Paul. *O ser e o nada*: ensaio de ontologia fenomenológica. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Rio de Janeiro: Ed. 70, 1991.

HOBBES, Thomas. *De cive*. Oxford: Clarendon Press, 1983.

HOBBES, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. 4. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1988. (Os pensadores).

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Atlas, 2009.

HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade*. 2. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

Segundo painel

ÉTICA, MÍDIA E CORRUPÇÃO

A dívida da imprensa

JOÃO PAULO CUNHA

Queria agradecer, em primeiro lugar, pelo convite para participar do seminário.[1] Acho que ele é de extrema importância e oportuno, no momento que acompanhamos, no Brasil, alguns eventos em que a corrupção e a mídia se cruzam, como é o caso da Ação Penal 470, mais conhecida como "julgamento do mensalão", pelo Supremo Tribunal Federal, como também a proximidade das eleições municipais. Como vimos no vídeo[2] apresentado na abertura, precisamos fazer uma reflexão não apenas com relação ao processo eleitoral em si, mas também sobre a participação desse espaço comum, o espaço público da comunicação, de que forma ele interfere e como pode ajudar na melhor condução da consciência individual na escolha dos candidatos.

Acredito que não vá usar os 20 minutos que o professor me concedeu, até por uma inclinação profissional de tentar ser o mais ob-

---

[1] Refere-se ao Seminário "Ética e Corrupção: dilemas contemporâneos", realizado pelo Nesp em parceria com o Departamento de Filosofia da PUC Minas, em outubro de 2012. [N.E.].

[2] Antes da apresentação do jornalista João Paulo, foi exibido um vídeo produzido pelo Nesp sobre as eleições. Esse e outros vídeos do Projeto Eleições 2012 podem ser acessados no canal do Nesp no Youtube, no endereço: <www.youtube.com/nespvideos>. [N.E.].

jetivo possível, característica que nós, jornalistas, buscamos o tempo todo. Além disso, pelo fato de não ser professor, já logo peço desculpas pela pouca substância acadêmica e pela ligação mais estrita aos fatos que às teorias. Possivelmente, essa objetividade vai se traduzir numa fala sintética, mas espero trazer alguns elementos para que possamos, depois, no debate, aprofundar a discussão.

Quando cheguei aqui, na PUC Minas, percebi que este seminário é um evento múltiplo, aberto, e não é uma programação voltada exclusivamente para jornalistas, abrangendo estudantes da área de ciências humanas em geral, com uma mesa que tem a participação de dois professores de Filosofia e uma doutora em Ciências Políticas. Fiquei pensando sobre a melhor maneira de introduzir a questão do jornalismo na sociedade a partir desse referencial de multiplicidade e dessa presença da filosofia no comando e na apresentação dos temas que vão ser debatidos nesta manhã.

Como os filósofos se relacionaram com o jornalismo? Lembrei-me de dois pensadores, que foram filósofos importantíssimos no século XIX, que fizeram algumas reflexões pessoais sobre o que significa o jornalismo e qual sua importância na sociedade de seu tempo. O primeiro deles, G. W. F. Hegel (1770-1831), talvez um dos mais importantes pensadores do século XIX, de certa maneira, consolidou toda a tradição do pensamento ocidental numa grande síntese filosófica, na qual buscava uma racionalidade suprema, uma racionalidade absoluta para a compreensão não só do caminho trilhado pelo pensamento, como também da organização social. Ao escrever sobre isso, chegou a defender que se vivia, naquele momento, o coroamento de processos históricos que vinham de muitos séculos, que chegaram ao ápice em termos de organização política na sociedade liberal da Alemanha de seu tempo.

E, para Hegel, nesse contexto, o jornalismo significaria uma espécie de oração, que ele chamava de prece matutina. O cidadão, o cidadão informado, o cidadão racional, que tem consciência de viver em sociedade, pode, de alguma maneira, contribuir para ela. É isso que ele vê no jornal naqueles primeiros momentos da constituição da cidadania moderna. Então ele acorda e, na sua prece matinal, partindo das informações que o jornal lhe traz, prepara-se para participar daquilo que é importante ser debatido e desenvolvido em seu meio.

O outro filósofo que refletiu sobre o jornalismo, contemporâneo de Hegel, e, de certa maneira, seu maior adversário, foi Arthur Schopenhauer (1788-1860). Trata-se de um pensador que operava em uma vertente quase antitética a tudo que Hegel defendia. Em primeiro lugar, em vez da razão, ele propunha que existia uma vontade suprema, que era quase instintiva no homem, que o impulsionava a levar adiante a sua vida. Todo elemento de racionalidade, todo grande sistema filosófico, para ele, funcionaria para paralisar essa vontade e impedir que ela tivesse sua livre expressão. Por isso, Schopenhauer acreditava que deveria dedicar a vida ao estudo, principalmente ao estudo dos clássicos, que, para ele, guardavam a verdadeira sabedoria. Nesse contexto, para o filósofo, o jornal nada mais era do que um aperitivo de péssima qualidade. Ele pensava que o jornalismo, na verdade, seria uma forma de desviar as pessoas das coisas que eram de real interesse. Quanto mais a pessoa perdesse tempo com os jornais, mais ela se impediria de conhecer o que a realidade estaria cobrando e propondo a ela como forma de conhecimento verdadeiro do mundo.

Geralmente, frente a antíteses entre pessoas tão geniais, como Hegel e Schopenhauer, devemos, talvez, por prudência, acreditar que os dois estão certos. Na verdade, tanto o jornal é importan-

te na constituição da sociedade e do espaço público, como muitas vezes ele tem funcionado como um apelo que nos desvia das questões de verdadeira importância. Acho que o tema das relações entre mídia e corrupção vai nos trazer por isso um conjunto de reflexões que aponta ao mesmo tempo para o papel do jornalismo e sua função civilizadora, por um lado, e para seus limites estruturais e conjunturais, por outro.

Seria de se esperar de um jornalista, que acredita no que faz, que a defesa do jornalismo como um dos instrumentos fundamentais de combate à corrupção fosse a mensagem principal. Acredito que não. Acho que o mais importante que há para se discutir aqui é de que forma é possível aprimorar o jornalismo e melhorar a cultura política do país. Não vai ser apenas com jornalismo que vamos combater a corrupção, ainda que seja um elemento importante, mas é com o bom jornalismo que vamos poder, em médio prazo, formar as consciências e, de certa maneira, contribuir para uma nova cultura política, que torne a emergência da corrupção cada vez mais difícil.

Gostaria de fazer algumas observações sobre a questão da corrupção e do jornalismo. Vou, para isso, propor alguns momentos em que os dois universos se cruzam.

A primeira constatação acerca da corrupção é que ela se tornou um elemento presente nas experiências políticas ocidentais e um grande problema na concretização das democracias. Qualquer que seja o grau de desenvolvimento, qualquer que seja a opção ideológica ou o sistema político, sempre se coloca a questão da corrupção como problema de grande significação para o aprimoramento do Estado democrático.

Essa relação pode nos faz pensar que, quanto mais democrática for uma sociedade, menos corrupta ela vai ser. Vamos analisar um

exemplo histórico. Vivemos no Brasil, alguns anos atrás, durante o período da ditadura civil militar, a ideia de que a impunidade, o fato de não se terem instituições livres, a contingência de se viver numa sociedade onde o poder era emanado apenas de um núcleo central de forma vertical, sem participação popular, tudo isso levou a fortalecer um cenário de corrupção ilimitada. A expectativa era, então, que, assim que o processo de redemocratização se estabelecesse, a corrupção por si só deixaria de existir, por falta de condições estruturais e pela presença dos instrumentos de pressão.

A possibilidade de que a sociedade tomasse em suas mãos os rumos do país, apontaria, de forma clara e aberta, para que tipo de Estado e sociedade estavam sendo construídos. Acabar com a ditadura significava também acreditar que a corrupção podia ser vencida. O que se viu – e o que se vê historicamente em todas as sociedades – é que a corrupção não está ligada apenas a um regime político, a um período ditatorial ou a uma escolha ideológica. Ela é um ingrediente que, de certa maneira, perpassa todas essas formas de organização política e social, e que, para ser combatida, não basta apenas apostar na democracia ou na derrubada dos regimes de opressão. Na verdade, existem outros instrumentos que são fundamentais no combate à corrupção, e, entre eles, vamos analisar de que maneira o jornalismo pode trazer sua contribuição.

Uma das questões importantes que o fim da ditadura deixou foi a ideia de que a corrupção passou a ser mais visível. Há gente que fala que no tempo dos militares não havia corrupção. E outros dizem, com razão, que o que mudou foi a visibilidade maior desses processos que fazem parte da sociedade. Nesse sentido, a transparência que foi dada à corrupção no Brasil é, por si só, um bem. Deixar claro que há focos de corrupção na sociedade, não apenas no âmbito estatal, mas na sociedade como um todo,

faz com que a visibilidade se torne, por excelência, o elemento a ser perseguido. Não significa que, pelo fato de haver um contato maior com esses processos de corrupção, a sociedade está pior. Possivelmente, em função desse acréscimo de visibilidade e transparência, podemos nos aproximar de maneira mais determinada do problema. Isso significa que temos que começar a ver a corrupção não apenas pela forma como ela aparece, mas, muitas vezes, pela forma como se esconde.

A primeira coisa a se fazer é tentar determinar o fenômeno da corrupção não apenas pela ligação específica com determinado núcleo de poder ou partido político. Não significa – e acompanhamos recentemente a crise no Partido dos Trabalhadores – que a corrupção se encastela nos partidos de direita. Talvez uma das grandes decepções que a sociedade viveu recentemente, principalmente as pessoas que se mobilizaram dentro de um projeto de militância a partir de determinadas vertentes ideológicas, foi que a corrupção está presente também onde não se imaginava que ela poderia entrar; em legendas que foram criadas, inclusive, com o grande propósito de combater a própria corrupção.

Outra construção ideológica importante, e que é fundamental que seja destacada e combatida, é a de que a corrupção é um processo que vem exclusivamente do núcleo do Estado, como uma tendência natural de um Estado como o nosso, patrimonialista, centralizador e burocrático. Existe aquele pensamento que defende que corrupção rima com Estado, com funcionalismo público, com burocracia. Isso não é verdade. O fenômeno da corrupção – podemos percebê-lo e acho que todo mundo aqui percebe – está presente em vários momentos da vida social. São desvios, como o uso de apadrinhamento, defesa de determinados interesses particularistas no campo econômico e favorecimento no campo social, muito mais próximos da sociedade do que da máquina estatal.

Existe, é claro, o foco importante a ser combatido dentro do Estado, inclusive pelo grau, pela dimensão que ele tem de se multiplicar, de se tornar cada vez mais orgânico, mas nem por isso significa que a corrupção só se exerce a partir do setor público. Existe uma cultura política de corrupção que de alguma maneira se infiltra em toda a sociedade.

PERCEPÇÃO E ANACRONISMO

Outro dado fundamental é a ideia da percepção, do sentimento de corrupção. Existem alguns instrumentos na área da ciência política que tentam detectar a percepção social desses processos. Existem até *rankings*; países que se percebem mais ou menos corruptos. Essa noção da percepção da corrupção é importante e merece ser analisada. Muitas vezes, quando se fala em percepção do fenômeno da corrupção, a ideia que se tem é de determinado tipo de ação que é muito mais moralista do que propriamente política. É muito mais fácil dizer que todo mundo é ladrão, que todo mundo é corrupto, do que se comprometer a conhecer de que forma esses elementos se organizam no interior da sociedade e do Estado, para, então, poder combatê-los. Ainda que a percepção da corrupção seja importante como um instrumento a mais para a compreensão desse processo, isso não significa que, por meio de ações moralistas e da mera indignação, seja possível resolver os problemas.

Existe a necessidade de um grau de articulação maior na sociedade para que esse fenômeno seja compreendido e combatido em toda a sua dimensão. As características da corrupção no Brasil são, ao mesmo tempo, muito próprias e muito genéricas. Assim como são muito atuais, muito contemporâneas ao que estamos

vivendo, elas têm ligação com outros elementos que são históricos ou até mesmo trans-históricos e conceituais. Há uma tradição em se concentrar a corrupção nos mecanismos estatais, mas, como já foi dito, a cultura da corrupção se infiltra também, muitas vezes de maneira insidiosa, em todos os momentos da vida social, criando uma cultura política danosa. Alguns elementos, que poderiam passar como corriqueiros e habituais na sociedade, na realidade escondem uma concepção muito clara de comportamento social, que é também um comportamento político.

Outro aspecto importante é que, além de interesses públicos e privados, existe uma tendência no Brasil de se considerar a corrupção como uma condição natural da nossa história. Costumamos, nessa hora, incorrer no risco do anacronismo. Essa situação se traduz em achar que o Brasil sempre foi um país corrupto, que a forma de administração que os portugueses trouxeram para cá embutia a corrupção e que a organização de nossa sociedade, a partir da vertente patrimonialista, mistura o público com o privado. Tudo isso criaria certo caldo de cultura que nos levaria, quase inevitavelmente, a nos considerarmos corruptos, e as pessoas aceitariam isso com certa naturalidade.

É importante atacar esse tipo de preconceito, porque ele é muito perigoso. Em primeiro lugar, porque desmobiliza a sociedade ao despolitizar essas relações. Em segundo lugar, existe um perigo muito grande, no próprio âmbito do conhecimento histórico, que é tentar compreender a sociedade de hoje a partir de elementos de outra época. Achar que tudo que nós fizemos até hoje foi nos preparar para ser cada vez mais bandidos é uma assertiva que, além de fazer mal para a nossa autoestima, o que já seria ruim, ainda despolitiza e deixa a sociedade menos atenta e menos capaz de reverter esse tipo de processo.

Outra questão importante se relaciona com os controles. Existe uma vertente muito otimista que vê nesse processo que começa com a Constituição Federal de 1988 – com vários instrumentos embutidos no aparelho do Estado – um incremento decisivo no controle da corrupção. Ações como a criação do Ministério Público, dos órgãos de correição, do controle interno e externo de vários órgãos, das comissões de ética e até mesmo da liberdade de imprensa com o fim da censura, tudo isso funcionaria como uma caixa de ferramentas capaz de dar à sociedade instrumentos de combate aos eventos de corrupção. Na verdade, todas essas instâncias têm sua utilidade e são importantes – algumas mais bem-sucedidas que outras, mas todas elas deixam claro que existem alguns limites que vão muito além da própria ação do Estado. Não podemos entregar apenas aos instrumentos que emanam do próprio Estado a capacidade de combater a corrupção. Existe um elemento político que vem da própria sociedade e que é preciso a todo o momento ser compreendido.

Com isso, para sintetizar o que foi dito em relação à corrupção e à sensibilidade do cidadão, podemos dizer, em primeiro lugar, que não existe monopólio da corrupção. É importante perceber isso. A corrupção é um fenômeno que muitas vezes, de maneira bastante insidiosa, permeia a sociedade. Não existe um covil onde o chefe da corrupção atua, nem vamos prendê-lo ou impedi-lo de agir e, com isso, expurgar a sociedade de todos os seus problemas. Essa situação é muito mais pulverizada e faz parte do tipo de cultura que despolitiza e tira poder da própria sociedade.

É preciso ampliar o nosso foco com relação à questão da compreensão da corrupção. A corrupção não está apenas presente no Estado, embora esteja de uma maneira muito forte dentro dele, mas ela está também nas relações econômicas, nas relações so-

ciais; está presente nos grupos de interesse que conseguem se infiltrar em processos de licitação e de indicação de cargos. Esse tipo de interesse que emana da sociedade privada – quase sempre da economia – é talvez o foco mais importante ou mais prejudicial do fenômeno da corrupção. E, quando ele chega ao Estado, o poder de fazer mal à sociedade é muito maior do que apenas a confirmação de elementos trazidos de uma condição autoritária da formação histórica do país.

Outro aspecto a ser destacado é que existe uma "tecnologização" da corrupção no Brasil, hoje. Pensar na nossa corrupção como um defeito é muito grave, porque fica parecendo que é apenas uma questão de maldade, uma questão de caráter ou de falta de ética. E não é. Por ser um processo que tem uma vocação muito clara de levar adiante interesses que são explícitos no poder econômico e político, a tecnologia tem servido também ao processo de corrupção. Da mesma maneira que a sociedade avança tecnologicamente na produção e na gestão, ela tem avançado tecnologicamente também na corrupção. É preciso, então, compreender que nesses processos existe a necessidade de um aprimoramento dos mecanismos de controle e combate à corrupção. E o que é mais grave, talvez o mais fundamental nesse processo todo, é a ideia de que essa cultura da corrupção está moldando nosso sistema político. O país criou ou foi assumindo determinada forma de organização política em que a corrupção tem um papel dinâmico, que alimenta o próprio funcionamento do sistema.

Todo mundo deve ter ouvido várias vezes que o Brasil é um exemplo de democracia de coalizão. Isso nada mais é do que uma expressão que tenta criar certo cinismo interno no aparelho do Estado, afirmando o seguinte: é impossível governar sozinho e vamos precisar criar um acerto com outras forças políticas e parti-

dárias. Só que o acerto de contas não se dá em torno de repartição de responsabilidades, mas de distribuição de benesses. Essa coalizão vai se expressar na forma de distribuir ganhos de várias naturezas que o governo pode, de alguma maneira, oferecer a esses partidos, a essas organizações ou a essas forças políticas. Isso se traduz, para nós, de forma clara na distribuição de cargos, a ponto de parecer natural, como se fosse uma regra do jogo político. As pessoas começam a achar normal que o PMDB, por exemplo, tenha um interesse muito grande em estar à frente do Ministério das Minas e Energia. O que o PMDB tem, historicamente, a ver com minas e energia? O que o Edson Lobão entende de petróleo e de outras matrizes energéticas? Absolutamente nada.

Isso não faz parte do jogo! E a situação é tão perigosa, tão danosa e tão triste que, mesmo nos momentos nos quais o Estado reage e tenta colocar freio nesse processo de uma falsa coalizão política, isso parece ser uma engrenagem à parte do próprio sistema. É o que se vê no caso específico da presidente Dilma Rousseff, que ao mesmo tempo que ela nomeia de acordo com essas forças políticas da chamada base de apoio, que de alguma forma ajudaram que ela chegasse ao poder, se sente autorizada a tirar essas pessoas, desde que elas sejam consideradas corruptas e não consigam provar a sua inocência frente às eventuais denúncias. Se no processo de escolha, se no processo de levar essas pessoas ao poder esses mesmos cuidados tivessem sido tomados, não seria necessária a aplicação de um instrumento *a posteriori* para poder garantir, de alguma maneira, a correção ética do Estado. A ética e a competência deveriam presidir a indicação, não o afastamento dos quadros.

É preciso dizer que esse processo que integra nossa cultura política, essa democracia de coalizão, nada mais é ou nada mais tem significado para o Brasil do que uma grande incorporação de

interesses muito específicos. E são interesses de grupos econômicos fortes; são interesses de determinadas linhas políticas que se traduzem economicamente nesses grupos a partir da capacidade de se unirem a candidatos fortes e, com isso, garantir sua sustentabilidade de poder. Se, de alguma maneira, isso aparece na gestão do Estado, vai se mostrar também nos momentos mais simbólicos da democracia, como é no caso da eleição. O que se vê é que, mesmo com toda a mobilização social em torno da Lei da Ficha Limpa, que partiu da iniciativa popular, o próprio processo eleitoral ainda precisa ser cercado de extrema atenção para que se dê com o máximo de lisura possível.

MARCA DE CLASSE

De que maneira a imprensa poderia ser um instrumento para minimizar os riscos da corrupção, tal como descrevemos até aqui?

Os jornalistas costumam ser muito ciosos do que fazem. O que não é ruim. Ter orgulho do que se faz, especialmente quando são coisas boas, é algo compreensível e aceitável. No entanto, acho, muitas vezes, que somos muito mais otimistas e bondosos com a corporação do que com a própria sociedade. O jornalismo não está fazendo essa revolução toda da qual se orgulha tanto. Essa ideia de que por meio do jornalismo estamos conseguindo – sobretudo através do bom jornalismo investigativo – passar o país a limpo tem uma série de riscos e problemas sobre os quais é preciso ter muita atenção. A crença de que o jornalismo vem desenvolvendo do século XIX para cá determinados instrumentos que permitem a limitação do poder – por meio da transparência e da ação fiscalizadora – levaria a acreditar que com isso as dinâmicas de corrupção encontrariam na imprensa seu mais competente adversário.

Na verdade, isso acontece muito menos do que deveria e do que a gente imagina que aconteça. O jornalismo no Brasil, hoje, tem uma marca de classe que é violenta e determinante de sua ação. O jornalismo também representa determinados interesses – que são em grande parte interesses políticos e econômicos. A imprensa vive uma crise muito grande entre o que é o seu papel histórico de garantia – através da liberdade de informação – do aprimoramento da sociedade, por um lado, e sua defesa de interesses particulares, por outro.

Vou trazer um dos problemas que tem mostrado essa ambivalência ética da imprensa: a questão da tecnologia e de que maneira ela tem impactado o jornalismo. De algumas décadas para cá, com a emergência das chamadas "novas mídias" e da internet, o jornalismo entrou em uma crise de identidade muito grande. Havia um modelo econômico que fazia com que o jornalismo funcionasse em seu sentido mais material. As assinaturas, a venda em banca e os anúncios garantiam a independência que permitia aos meios de comunicação trabalhar sua notícia com o máximo de isenção possível. Isso gerava credibilidade. E essa credibilidade era um valor social que fazia com que colocar anúncio no jornal se tornasse algo interessante para o anunciante e digno de consideração por parte do leitor. Nesse círculo virtuoso, o jornalismo era financiado pela própria sociedade, devolvendo a ela liberdade de informação.

Essa situação se tornou inviável por razões conjunturais e estruturais, incluídas aí as novas diretrizes tecnológicas e sua ética peculiar de negócios. Publicidade já não sustenta o jornal, e a venda de exemplares muito menos. O que ocorre é que o jornalismo teve que criar determinadas estratégias de sobrevivência. E, ao meu juízo, parece que divisou uma maneira de integrar o novo mercado e conseguir tornar lucrativo o seu produto, fraturando o

solo ético da liberdade de informação. A maneira que conseguiu para fazer isso foi através da venda de projetos de poder.

Hoje, vemos na imprensa brasileira muito mais uma tentativa de transformar a opinião pública numa opinião publicada, do que propriamente uma imprensa capaz de exercer seu foco investigativo. A imprensa, cada vez mais, tem como seu objetivo indisfarçável defender determinados interesses que fazem parte de grupos políticos e econômicos, se aproximando muito do Estado e perdendo a independência construída com muito trabalho e coragem por várias gerações de profissionais. O jornalismo tinha conseguido liberdade através do exercício diário da independência. A venda de projetos de poder, com a parceria com os grandes grupos econômicos e políticos, fez com que entrasse em cena um ator a mais no campo econômico da imprensa, que torna a situação ainda mais grave, que é o chamado acionista.

Hoje, o jornal está em meio a um conjunto de pressões; as cobranças não vêm só do governo e dos grandes grupos econômicos, mas, muitas vezes, dos próprios acionistas, que são donos e que gerem esse novo tipo de mercado, sem levar em conta sua especificidade social e política. Com isso, o que se passa a ver na imprensa, ao lado de trabalhos de excelente qualidade que mostram a possibilidade de fazer da liberdade um instrumento fundamental do exercício da cidadania, são alguns momentos em que o jornalismo não tem dado conta de responder às demandas que lhe são colocadas, principalmente em torno dessa do que estou chamando de cultura política da corrupção. Com isso, alguns véus são colocados sobre o jornalismo, que precisam ser denunciados e combatidos.

A imprensa, por exemplo, vem cobrindo muito mal os movimentos sociais e as greves. Mas não se trata de uma questão política ou ideológica. A limitação pode ser constatada até mesmo

na cobertura esportiva e cultural. Esses temas foram espetacularizados e incorporados pelos próprios mecanismos de sustentação da imprensa, tirando da sociedade a possibilidade de responder de forma eficaz. Com isso, a opinião pública, que era algo muito mais amplo do que aquilo que saía na imprensa, passou a ser produzida por uma minoria, espécie de intelectuais orgânicos a soldo dos interesses empresariais, e tomada como a expressão da verdade da sociedade como um todo.

Esses elementos trazem para nós, jornalistas, para a universidade e para a sociedade algumas tarefas importantes sobre as quais é preciso refletir. Temos de pensar de que forma podemos melhorar nossa comunicação. É fundamental aprimorar o jornalismo. Isso vai passar por uma melhoria na formação dos profissionais, por uma discussão e avaliação da própria imprensa – que não tem muito essa habilidade e essa humildade de se autoavaliar – e também pela tarefa de formar na sociedade uma consciência crítica daquilo que é levado até ela pelos meios de comunicação social.

Para terminar, gostaria de lembrar dois autores brasileiros contemporâneos que trouxeram aportes importantes para se compreender a questão da informação num campo social complexo, perpassado por uma série de problemas. O primeiro é o geógrafo Milton Santos (1926-2001), um dos mais importantes pensadores brasileiros do século XX, que no livro *Espaço dividido* (1979) – no qual analisa a relação entre cidadania e consumo – coloca, ao final, como um dos elementos fundamentais, a ideia de que a informação se torna, de fato, uma informação socializada. Ele diz o seguinte: em uma sociedade onde o território não é ocupado pelas pessoas (cidadãos), mas por indivíduos, que se estabelecem como agentes políticos atomizados, cada vez mais a informação deixa de ser algo fundamental para a sociedade e passa a ser algo

apropriado apenas por uma parcela da sociedade. E ele vai mais longe, afirmando que isso acontece não apenas na imprensa, mas está muito presente também na educação. O tipo de informação que as universidades e as escolas têm levado aos alunos, aos jovens, muitas vezes não permite o conhecimento contextual mais amplo, voltando-se frequentemente para uma perspectiva muito mais tecnológica e tecnocrática, tirando essa capacidade de reação da população a partir do uso livre da informação.

O segundo autor que tem uma contribuição, e que acho importante citar aqui, também vem de outra área do conhecimento, que é a psicanálise. Em um de seus artigos, o psicanalista Jurandir Freire Costa, ao fazer o diagnóstico da sociedade brasileira nos anos de 1990, afirma que estávamos vivendo um momento de razão cínica.[3] Para ele, não existia muita diferença entre alguém que pratica a corrupção no âmbito do Estado e uma pessoa que para em fila dupla para pegar o filho na escola, atrapalhando todo o trânsito. E o que une essas duas coisas? É certo cinismo; uma atitude que ele chamava de razão cínica de uma sociedade, que, ao contrário daquela do mal-estar da civilização descrito por Freud, passou a viver certo bem-estar individualista e trocou tudo pelo prazer imediato.

Essa troca absoluta por um prazer que não é mediado pelo trabalho e que não é vivido como algo que precisa ser distribuído socialmente leva a um tipo de egoísmo que traz, como responsabilidade para a comunicação, a capacidade de denúncia e crítica do discurso. A grande arma contra o cinismo é apresentação dos seus fundamentos e a retomada pelas pessoas de sua capacidade de leitura crítica da realidade.

[3] "Narcisismo em tempos sombrios" de Jurandir Freire Costa figura na coletânea *Percursos na história da psicanálise*, que foi publicada pela Editora Taurus, 1988.

Essas contribuições nos ajudam a perceber que a compreensão do fenômeno da corrupção escapa da ciência política; vai escapar do direito; vai atropelar o jornalismo. Por isso, muitas vezes, precisamos nos alimentar de outros focos de indignação e conhecimento para que possamos não só compreender melhor esse fenômeno, como também atacá-lo de maneira mais determinada. Se a grande ambição da comunicação é o projeto iluminista de garantir o saber a todos, seu melhor método continua sendo a humildade de reconhecer o quanto precisamos das outras formas de saber para levar adiante nosso trabalho.

REFERÊNCIAS

SANTOS, Milton. *O espaço dividido*: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979. (Coleção Ciências Sociais).

COSTA, Jurandir Freire Costa. Narcisismo em tempos sombrios. In: BIRMAN, Joel. *Percursos na história da psicanálise*. Rio de Janeiro: Taurus, 1988.

Ética, mídia e corrupção: horizontes e desafios

MÁRCIO PAIVA

Tornou-se lugar-comum falar de ética nos tempos atuais. Dizem que quanto mais se toca numa tecla, mais ela desafina. Se o aforismo vale para a música, no terreno das ações humanas se poderia dizer que é sinal de crise ou inquietação. O certo é que nossa pretensão aqui é apenas articular uma reflexão que aponte horizontes de mútuo comprometimento entre ética e mídia no combate aos desafios e dilemas da corrupção.

Desse modo, tentaremos dizer o que entendemos por ética e a estrutura do agir ético, as acepções de corrupção e o horizonte dentro do qual nos movemos, para ver aí o papel da mídia. São apenas reflexões compartilhadas, sem a pretensão de absolutidade, mas que apontam horizontes e saída para possíveis desafios e dilemas.

O QUE É ÉTICA?

Em suas origens gregas, o termo "ética" vem de *éthos*, que, resumidamente, traduzo como morada espiritual do sujeito huma-

no, ou seja, o conjunto de referências histórico-culturais que dão sentido à vida humana. Não descuramos o fato de que a origem do termo vem do reino animal e significa refúgio, toca, morada. Posteriormente, elabora-se uma perspectiva antropológica, e o termo passa a significar caráter, hábito, costume. Há aqueles que costumam distinguir ética e moral. Uns afirmam que moral vem do latim *mos-mores* (costume-costumes), portanto indica algo socialmente imposto, enquanto ética seria a elaboração pessoal. Outros dizem exatamente o contrário. O certo é que tanto *éthos* quanto *mos* são termos que dizem respeito ao agir humano que brota no interior do indivíduo, situado na objetividade do mundo e na teia de relações intersubjetivas. Desse modo, não vemos por que fazer tal distinção. Mas é preciso dizer também que cotidiana e popularmente há códigos de ética, referências de comportamento, o permitido e o errado, verdadeiras formulações morais. Assim, o horizonte da nossa reflexão é aquele da elaboração conceitual que diferencia de qualquer ética aplicada. Filosoficamente, ao dizer ética ou moral, salvaguardadas as distâncias no tempo, estamos no mesmo horizonte semântico,[1] ou seja, referimo-nos ao agir humano orientado a um fim; portanto, não vemos razões filosóficas para a distinção, mas para a unidade intrínseca entre uma e outra.

Todo ato moral é fruto da liberdade do sujeito; se faltar o quesito liberdade individual, não haverá ética, pois, nesse caso, o sujeito foi coagido, a ação se tornou coação. Mas é preciso afirmar com urgência que minha liberdade acontece no interior de um mundo social compartilhado com outros sujeitos também livres. Daí a necessidade de afirmar que a estrutura do agir ético envolve a subjetividade, a objetividade do mundo e a teia da intersubje-

[1] Para aprofundamento, consultar: Vaz (2006).

tividade. Em outras palavras: para que minha ação seja ética, ela deve ser confrontada com o mundo social compartilhado. Popularmente, poder-se-ia dizer: "ético é o que é bom para mim e para todos ao mesmo tempo". Defendemos ainda que todo ato ético esteja aberto à transcendência. Se, na esfera do niilismo, isso pode incomodar, é preciso dizer que o agir ético transcende o espaço e o tempo, o aqui e o agora. Por que não se abrir também para a experiência metafísica e religiosa?

Outro elemento que gostaríamos de resgatar aqui nestas páginas é a articulação que Aristóteles realizou entre a lógica e a ética. Segundo o filósofo, não basta o raciocínio correto, seguindo as regras da lógica formal; é preciso que o fim seja bom para que uma ação seja, de fato, ética. É importante dizer isso, pois hoje parece que a ideia de bem universal – bem para todos, bem comum – tenha se perdido no tempo, por muitas causas, mas principalmente pela razão instrumental.

Por fim, para falar de ética hoje, julgamos que alguns pressupostos se façam necessários. Primeiramente, ética é questão de dialogia. Todo sujeito humano tem que ser incluído no discurso ético. Acreditamos que ninguém tenha solução para os problemas que afetam a humanidade atualmente como as questões ecológicas, a violência nas metrópoles ou os desafios da biotecnologia. Por isso mesmo, a busca conjunta, a conjugação e o consenso são estratégias para se construir uma perspectiva ética num tempo permeado pela lógica da complexidade. Outro elemento que se deve pressupor é a necessária abertura do espírito humano para não se fechar em moralismos caducos. Quando a razão permanece na abertura que a informa, delineia-se sempre o horizonte ético do bem.

CORRUPÇÃO

Ao refletirmos sobre corrupção, o risco do moralismo é muito grande. Primeiro porque, ao falarmos de corrupção, falamos sempre da corrupção do outro, de algo fora de nós, colocamo-nos na perspectiva do observador crítico, como se também nós não padecêssemos de uma incompletude radical. Por isso, assumimos o caminho do discurso ético, em si mesmo aberto e inclusivo, provisório e libertador.

Há uma corrupção que se poderia chamar de natural, enquanto marca da finitude temporal. Assim nascemos e vivemos morrendo. Só se vive morrendo. Vivendo no tempo, somos declínio. A esse tipo de corrupção se poderia dar o nome de transitoriedade, somos ponte entre o presente e o futuro, entre o aqui e o amanhã, entre o espírito e a matéria.

Mas há também outro tipo de corrupção enquanto deterioração dos valores fundamentais, como o valor da vida, a injustiça e a ausência de garantias dos direitos considerados fundamentais para a pessoa humana. O norte desse segundo tipo de corrupção é aquele das relações humanas em sociedade, da distribuição de renda, do convívio num mesmo mundo social compartilhado. Aqui se torna fundamental o papel do Estado e do poder público. Não só. Fundamental é também a participação das instituições na construção de valores e na crítica permanente à realidade em degeneração. O papel da Universidade na formação para a cidadania, a função simbólica das Igrejas, o chão primeiro da família devem ser defendidos e salvaguardados como garantidores e formadores de valores fundamentais. E, por falarmos em mundo socialmente compartilhado, fundamental será, sem dúvida alguma, a participação dos meios de comunicação social.

Por fim, há um terceiro tipo de corrupção verdadeiramente danoso: trata-se da cultura da corrupção. É aquela corrupção pequenina, cotidiana que, a princípio, não vai fazer mal a ninguém, pois "todo mundo faz", "desde que mundo é mundo, é assim que funciona", "deixa de ser bobo". Essa corrupção microscópica e permanente invade as entranhas de uma cultura, chegando mesmo ao seu DNA. Aí todo o sistema jurídico pode ficar viciado, daí vem a impunidade, a falta de isonomia; os bens públicos passam a ser bens de ninguém. Tal corrupção cotidiana é daninha. Um ato desse gênero cometido por alguém não influi na ordem da sociedade. Mas um feixe de atos do gênero destrói uma sociedade, vira caos, retorno à barbárie. Como o ser humano é ser do paradoxo, da contradição, da incompletude, temos que dizer que não há uma cultura que não descubra a partir de seu próprio interior os antídotos para combater tais "microssistemas" de corrupção.

MÍDIA

Antropologicamente, somos do parecer segundo o qual *ser é comunicar*. A verdadeira comunicação se dá a partir da expressão do ser. Quanto mais se aproxima do ser de todas as coisas, mais se comunica. Quanto mais se distancia do ser real, menos se comunica. Outra coisa é a comunicação social nos tempos atuais com todos os dispositivos tecnológicos, a ponto de podermos falar em verdadeira revolução tecnológica. Se a mídia se coloca no horizonte da realidade mesma, ela terá uma função ética das mais importantes. Por isso, ao falarmos de ética, corrupção e mídia, refletimos necessariamente sobre o mundo contemporâneo, interconectado em torno do planeta Terra.

Na mesma perspectiva que assumimos, qual seja, aquela do discurso ético, a mídia tem o privilégio de *estabelecer pontes*, com uma velocidade incomparável. Estabelecer pontes é provocar encontros, é unir Oriente e Ocidente, Norte e Sul; é conjugar o eu e o mundo, o rico e o pobre, a periferia e a zona sul, sempre com imparcialidade e isonomia. Só a mídia pode fazer isso em alta velocidade! Que privilégio. Tal seria, em última análise, a humanização que o fenômeno da globalização poderia realizar: unir raças e culturas.

Outra tarefa que o discurso ético descobre com relação à mídia é a necessidade de fugir do *instrumentalismo*. A mídia não pode se vender nem representar apenas um lado político. Mídia que é mídia não se deixa instrumentalizar. Quando isso acontece, a injustiça social impera, campeia, se alastra, por um lado; por outro, a própria mídia começa a definhar, pois trai o seu ser específico que é comunicar a partir da realidade e não defender interesses. Deixa de ser, vira coisa. Mero instrumento.

Ainda em tempo, gostaríamos de trazer à tona mais um elemento preocupante. Trata-se da confusão ou indistinção entre verdade e informação. Há uma tendência contemporânea em identificar as duas realidades. Uma coisa é informação veiculada a partir de toda uma produção. Outra coisa é a verdade dos fatos, da realidade, das pessoas. Por isso, o compromisso da mídia com a verdade é de fundamental importância para o combate à corrupção cotidiana. Aqui nos referimos à informação contextualizada, situada no horizonte do mundo.

Por fim, é preciso tratar do mais importante papel da mídia em nossa realidade: a consolidação da democracia e de uma ética cidadã. Talvez, aqui residisse o maior desafio para a mídia. De fato, nossa democracia é ainda muito jovem e necessita de cuidados especiais, de uma atenção de que a mídia dispõe, de um cui-

dado para além mesmo dos imediatismos da nossa cultura. Consolidar uma democracia é obra que leva tempo, mas que exige também compromisso com a verdade e os valores fundamentais da vida humana. Construir uma ética cidadã representa combate à cultura narcísica do eu, combate ao individualismo para reafirmar cotidianamente a teia de interdependência que constitui nosso ser em comum.

EPÍLOGO

Uma palavra final: também a mídia precisa caminhar sempre na direção do discurso ético. Há assuntos e problemas tratados com muito moralismo na mídia. São comuns as expressões: "isso é uma vergonha", "aonde vamos parar?", "mas é um absurdo mesmo", "bandido tem que ir pra cadeia". O que queremos dizer é que, antes de fazer qualquer juízo de valor, o compromisso da mídia é com a verdade, e verdade contextualizada. Segundo, antes de usar chavões moralistas, o papel da mídia é reflexivo e aquele de despertar consciências, formar cidadãos. O discurso ético continua. Desse modo, reafirmamos a historicidade dos valores e que o *éthos* é coextensivo à cultura, ou seja, não é uma grandeza cultural imóvel, mas muda. Por isso, não temos resposta pronta para muitos dos desafios da atualidade, e o moralismo seria a pior tentativa de saída.

Ao tratarmos do problema da corrupção, o discurso ético se coloca como a saída. Mas trata-se de uma busca permanente, uma busca que envolve todos os sujeitos participantes do mundo social compartilhado. Assim, discurso ético, mídia e corrupção se encontram dentro do mesmo horizonte, tendo a mídia o privilégio da articulação e da superação.

REFERÊNCIAS

BUCCI, E. *Sobre ética e imprensa*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

RUSS, J. *Pensamento ético contemporâneo*. São Paulo: Paulus, 1999.

VAZ, H. C. L. *Escritos de filosofia IV*: introdução à ética filosófica. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

Terceiro painel

ÉTICA, POLÍTICA E CORRUPÇÃO

Ética, política e corrupção

WILLIAM CESAR CASTILHO PEREIRA

NESTA PALESTRA PRETENDO trabalhar o conceito de ética, como também a sua importância, e relação com a política para a existência e a organização em sociedade. Além disso, pretendo analisar a corrupção como desvio perverso do poder e do distúrbio narcisista.

DEFINIÇÃO

Éthos com *eta* significa costume, morada, residência, lugar onde se vive, abrigo, espaço do mundo selecionado que se faz habitável. *Éthos* com *épsilon* significa também costumes, mas como hábitos relacionados com o caráter, a índole natural, o temperamento, o conjunto das disposições de cada pessoa ou de cada povo, maneiras de agir, de tratar as coisas da casa, de dividir os espaços. Esses costumes são mediações que ordenam o fazer a vida humana habitável, boa, caminhos concretos da autorrealização pessoal e societária. Eles devem ajudar a criar a morada. Assim, pode-se dizer: cada um tem sua casa (*éthos* com *eta*), mas

cada um a tem do seu jeito (*éthos* com *épsilon*). As diferenças de estilo de casa não invalidam o conceito de casa. Sem habitat ninguém pode ficar.

Uma segunda palavra referencial é "moral". Vem do latim *mos--mores* e designa também os costumes, o comportamento ou as regras que regem nossa vida. Tem a função de apontar normas, princípios, valores que orientam o agir humano.

O que é preciso fazer para viver em sociedade? A ética é um caminho.

A ética constitui-se numa busca responsável de organização e sistematização dos valores e regras que sejam válidos em nosso tempo e em nosso espaço para a indicação de um caminho possível e necessário para a realização humana. Ela é a ciência do comportamento dos humanos em sociedade. Como ciência, se ocupa dos fundamentos da ação humana; a moral precisa estar sempre relacionada à ética. Todo grupo humano deveria construir sua fundamentação instituída: regras, códigos, normas, leis – a partir do seu próprio *éthos*, que é substrato arqueológico, inconsciente, necessário para a moral. O desprezo pelo *éthos* pode nos levar a um perigoso desenraizamento que nos distancia de todas as riquezas que já adquirimos. No entanto, um apego demasiado ao já conquistado pode nos cegar para os contravalores introjetados e não permitir que aceitemos e compreendamos a novidade criativa que desponta em determinadas épocas e situações. A ética tem um caráter hermenêutico e se debruça sobre a problematização, a investigação e a interpretação dos valores e das normas morais para ratificá-las ou depurá-las. Assim, a intenção ética se colocaria como anterior à noção de lei moral.

Qual então seria a correta relação, rica e fecunda, entre a ética e a moral, a partir da distinção que fizemos de seus significados?

A ética tem uma função de discernimento em relação à moral, para perceber se as normas e as leis elaboradas por uma determinada cultura ou sociedade são aplicáveis. A moral, ao construir as regras necessárias à ordenação do bem viver, deve estar, por sua vez, sempre atenta às indicações às reflexões críticas feitas pela ética. Só assim poderemos nos livrar das possíveis reduções, que empobrecem o sentido do viver, das absolutizações, que fixam como imutável aquilo que é relativo a um determinado grupo, tempo e espaço, e da domesticação da diferença do outro, numa escala que vai do autoritarismo à manipulação a qualquer preço.

Nessa perspectiva, é possível dizer que a existência da moral em uma cultura ou sociedade nem sempre indica a presença explícita de uma ética, compreendida aqui como a instância reflexiva que se dispõe a discutir, a problematizar e a interpelar o significado dos valores existentes ou dados para que se cumpra a exigência do ser humano de habitar humanamente seu mundo.

QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE?

O conceito de política pertence ao universo cultural da modernidade, inspirado na filosofia e na política da antiga Grécia. O problema grego era saber qual seria a melhor maneira para governar a cidade: se as decisões deveriam ser tomadas por um só, o rei, por um grupo constituído pelos melhores, a aristocracia, ou por todos os participantes, denominados cidadãos. Na tradição grega, a forma mais adequada de viver em sociedade era a *polis*, de onde deriva a palavra política. *Ágora*, a praça pública, tornou-se uma metáfora de organização de uma cidade em vista do bem comum, ou seja, o público. Três elementos fundantes que faziam parte desse dispositivo: a palavra, a publicização e a isonomia.

Lógos significava a preeminência da palavra sobre todos os instrumentos do poder da força. A persuasão, em assembleia, substituiria a força do déspota. *Publicização* é a divulgação dos temas da vida pública, sem restrições e processos secretos, evidenciando a importância dos interesses comuns sobre os privados. *Isonomia* é o que, da lei, garante o desejo, sustenta a diferença entre os iguais. A lei é o equilíbrio que visa à justiça e ao poder dos participantes, no lugar do temor e da culpa.

A participação política dos cidadãos na sociedade caracteriza-se por conflitos, pois os seres humanos *são diferentes* e necessitam uns *dos outros* para viverem. Além disso, a consciência da importância do outro e o respeito às diferenças fundamentam a vida em sociedade. Se o ser humano é um ser social, se necessita relacionar-se com outros para viver e, ao mesmo tempo, é diferente de qualquer outro, como é possível uma vida em sociedade?

Política é a capacidade de organização social entre os seres humanos, é o lugar: da convivência (afetividade), da comunicação (palavra, razão), do consenso (pacto ou acordo), do conflito (diferença), de ações transformadoras.

A questão principal é: *como lidar com a potencialidade do poder?* Não há democracia sem poder, sem a potencialização da participação de todos. Essa é a dimensão política da democracia: distribuição do poder, da participação, da transparência e da garantia do bem público sobre o privado. Os seres humanos são diferentes e necessitam uns dos outros para viver. O que caracteriza a esfera política é a fala, o diálogo, a discussão.

A política é a arte de administrar conflitos. É a substituição do campo de força da truculência, do ideal de "justiça com as próprias mãos", das atitudes passionais e familiares pelo campo de força de justiça, de coesão e de consenso. Quando isso aconte-

ce, as formas de poder levam à destruição, e suas concepções são restritivas, isso se chama *corrupção*. A corrupção ocorre quando: o poder é impor a própria vontade ao comportamento alheio; o poder é monopólio da força e produz a violência; o poder é instrumentalização das relações humanas através das decisões visando ao próprio bem, ao sucesso e ao prestígio; o poder é pura competição, visando apenas à vantagem e rivalidade e ao poder é um instrumento do controle em torno de concentração política, econômica e ideológica.

CORRUPÇÃO É UMA CONDUTA PERVERSA

Corrupção é uma conduta socialmente conflitiva, ou eticamente inaceitável. É uma forma erótica do ódio, pois o que preside o ato perverso é o desejo de ferir ou danificar o outro. No corrupto/perverso, o componente sexual não é, de maneira nenhuma, a dominante, mas está em primeiro lugar a questão do poder, do domínio, da violência, do controle e da busca narcisista de reconhecimento. As pessoas que obtêm poder político tendem a usá-lo em benefício próprio, mesmo que as pessoas e as normas da sociedade não permitam. É a quebra da esfera pública em detrimento do espaço privado. O corrupto/perverso não reconhece outra lei que não seja em seu próprio benefício. O poder tende a corromper – e o poder absoluto corrompe absolutamente. A autoridade política nas sociedades humanas em função apenas e tão somente de sua existência tende a danificar as relações entre seres inicialmente dotados de igualdade.

ELEMENTOS REFERENCIAIS DA ÉTICA E DA POLÍTICA

Quais seriam então os elementos referenciais da ética e da política?

Alteridade

Aceitar o outro, assim, implica um compromisso que vai para além do olhar especular, implica uma aceitação real da relacionalidade de mão dupla, implica um negar-se como totalidade, um afirmar-se como ser finito, dependente, vulnerável, necessitado, mas também desejoso do infinito que pode ser vislumbrado.

Compromisso com a VIDA

A ética do cuidado: o cuidado revela a importância da razão cordial, que respeita e venera o mistério que se vela e re-vela em cada ser humano e na sociedade. Assim, a vida e o jogo das relações só sobrevivem se forem cercados de cuidado, de desvelo e de atenção. O cuidado provoca preocupação e faz surgir o sentimento de responsabilidade. O cuidado funda a primeira atitude ética fundamental.

A razão emancipatória *versus* razão instrumental – Immannuel Kant (1724-1804) e Jürgen Habermas (1929)

A compatibilização do exercício público da liberdade não se faz apenas pela lei, mas também pelo diálogo, que aparece assim como lugar da invenção da ética. Aqui, inventar a ética não é tarefa imaginativa, mas esforço conjunto para descobrir, através do diálogo argumentativo, o princípio mais adequado para respon-

der, da melhor maneira possível, a um problema ético determinado. A ética não se decide, assim, pela quantidade de adesões, mas pela qualidade das argumentações, capazes de gerar um consenso.

Ética e divisão de classe – Karl Marx (1818-1883)

A exploração, a dominação, a mitificação, a mais-valia, o processo de alienação e a fetichização são elementos perversos, contrários à ética.

Ética da libertação: o grande desafio ético e político são os dois terços da humanidade, pobres, oprimidos e excluídos. O sistema social, pela forma como se organiza, como produz e distribui os bens necessários e as responsabilidades, não consegue incluir todas as pessoas, por isso muitos se encontram na situação de sobrantes, de descartáveis, o que gera um mar de sofrimentos, de humilhações, de desestruturação das pessoas e das famílias. São humanos que infligem esse flagelo a outros humanos, não porque são perversos, mas porque aceitam passivamente as consequências produzidas por um tipo de relação social cuja lógica férrea de ter vantagens individuais e de acumular privadamente bens e serviços apresenta-se cruel e sem piedade.

Ética do desejo e da responsabilidade – Nietzsche e Freud (séculos XIX e XX)

A ética que libera o desejo da repressão a que a sociedade o submeteu. A liberação vincula-se à responsabilidade: a responsabilidade mostra o caráter ético da pessoa. Ela escuta os apelos da realidade e da consciência. A responsabilidade nasce dessa capacidade de resposta. Age de tal maneira que as consequências de tuas ações não sejam destrutivas da natureza, da vida e da terra, ou das três ecologias: natural, social e humana.

CONCLUSÃO

A ética aparece, então, como uma linguagem consoladora, animadora, encorajadora, curativa, que mostra o rosto atraente da ética política. É uma ética da alegria, da liberdade, da responsabilidade criativa, da fraternidade e da beleza, muito mais que uma moral da condenação, da culpa, do peso, da humilhação e da dor. Cuidado de si como atitude ética e política.

A outra dimensão com o cuidado de si é com os despossuídos. A ética tem rosto. Tem rosto de tudo que exclui socialmente: crianças de rua, drogados, homossexuais, indígenas, loucos, mulheres violentadas, negros marginalizados, sem-terra, sem-teto e imigrantes excluídos.

Ética e política alinham ao cuidado de si.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. São Paulo: Forense; Edusp, 1981.

BÍBLIA. Tradução Ecumênica. São Paulo: Loyola, 1994.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

PASCAL, Pensées. *Oeuvres completes*. Paris: Gallimard, 1951.

SCHMITTER, Philippe. *Reflexões sobre o conceito de política*. São Paulo: Vértice, 1984. p. 37.

Ética, educação e corrupção

JOÃO CARLOS LINO GOMES

Vivemos, nos últimos anos, na sociedade brasileira, tempos muito complexos, em que saímos há alguns anos de uma ditadura militar que paralisou ações e inteligências, iniciamos um processo de redemocratização cheio de incertezas e, finalmente, vimos o nosso país, recentemente, ser elevado a um grau de confiabilidade internacional nunca antes atingido. Diante de mudanças radicais, nossos valores, muitas vezes, não conseguem explicar os novos desafios que o mundo nos impõe. Neste momento, nos encontramos em uma situação em que não conseguimos compreender nossa própria vida cotidiana, e uma das perguntas que nos colocamos é a que diz respeito à validade dos nossos próprios valores. Como é, a partir do nosso universo valorativo, que explicamos o porquê de pensarmos a vida de uma certa maneira e não de outra, valorando diferentemente as coisas que nos cercam e delineando as expectativas que temos com relação ao mundo em que nos é dado viver; se abrirmos mão de um horizonte mínimo de valores, perdemos a capacidade de estabelecer distinções e, de repente, tudo parece se equivaler. Quando isso acontece, deixam de exis-

tir as diferenças entre o certo e o errado, entre o justo e o injusto, desaparecendo diante de nós o horizonte dos significados. Essa experiência é dramática porque, quando nos falta a capacidade de distinguir valorativamente, tudo passa a ser permitido, já que abandonamos a noção de limite.

Classicamente, uma das preocupações centrais da filosofia é a discussão sobre a importância do universo de valores constituidores da experiência humana. A crise de valores que a Grécia antiga, berço da filosofia, viveu no século V a.C. obrigou a sociedade grega a repensar as bases da sua cultura (VAZ, 1988, p. 47-48). No campo da filosofia, a ética é a disciplina que, criada pelo filósofo Sócrates exatamente nesse momento de crise, tomou para si a função de refletir sobre os valores, e, nesse sentido, podemos afirmar, sem maiores dúvidas, que ética e filosofia se pertencem, ou seja, fazer filosofia, refletir criticamente sobre a realidade, é tomar, antes de uma atitude intelectual, uma atitude moral diante da sociedade. Por outro lado, questionar os valores morais de um grupo humano, mesmo que quem o faça não seja um filósofo de profissão, é colocar questões filosóficas sobre esse grupo, porque é perguntar sobre aquilo que dá a razão de ser deste, que funda a sua identidade (mesmo que esta seja carregada de tensões e contradições), sobre aquilo que dá a esse grupo seu estatuto de existência e a sua diferença específica com relação a outros agrupamentos humanos.

No século V a.C., os gregos descobriram que, em face da crise moral que viviam, eles teriam de encontrar uma forma de iniciar um processo de reinvenção dos seus valores, de modo que o aparecimento de um novo horizonte valorativo permitisse que as pessoas daquele tempo tivessem uma melhor compreensão da sua realidade. Os filósofos gregos, particularmente, tentaram pensar quais seriam as formas pelas quais a sociedade grega podia concre-

tamente recriar os seus valores, e uma das formas privilegiadas encontradas por eles para alcançar esse objetivo foi a aposta na educação. A partir desse momento, além da ética, a educação passou a ser uma esfera coincidente com a filosofia, ou seja, ser filósofo é ser, ao mesmo tempo, um educador e, por sua vez, qualquer pessoa que se dedique ao ato de educar não podem se abster de adotar uma perspectiva crítica com relação a sua atividade e ao mundo que as cercam. Assim, o espaço ideal para a transmissão e também para a crítica dos valores de uma sociedade é o da cena educativa.

Mas como a filosofia compreende a educação? Para isso devemos nos remeter novamente ao filósofo grego Sócrates, considerado o verdadeiro pai da filosofia ocidental, pois esse pensador viu a si mesmo como um médico de almas, como alguém que deveria mostrar para os gregos como o ser humano deve aceitar o desafio de efetuar uma viagem dentro de si mesmo em busca de uma autocompreensão que é ponto de partida necessário para a compreensão do mundo exterior a nós (MATOS, 1997, p. 34-39). Nesse sentido, educar, numa perspectiva filosófica, é possibilitar que uma pessoa tenha condições morais e intelectuais de lançar luz sobre o mundo e sobre si mesma, em um esforço ilimitado de dar um sentido para a realidade que a cerca. Compreender significa apreender com, trazer para si, incorporar ao nosso universo alguma coisa que antes não fazia parte do nosso horizonte de significados. Dessa forma, compreender não se reduz ao mero entendimento formal, superficial, de algo. Significa, sim, ser capaz de internalizar o que se aprende, de modo que possamos estabelecer relações entre o que foi aprendido e o mundo ao nosso redor, tanto aquele que nos parece distante (como o que vemos pelos nossos televisores, nos jornais ou através do relato de outras pessoas), quanto aquele que nos parece mais próximo (o do nosso bairro, nossa família, nossos ami-

gos). A verdadeira educação, nessa perspectiva, deve nos mostrar que o mundo é muito mais do que uma mera somatória de coisas e pessoas, pois ele é, antes de tudo, somatória de significados, de símbolos, sem os quais as coisas e as pessoas poderiam até existir, mas não teríamos condições de avaliar a sua importância.

Bem, como seres humanos somos seres que simbolizam, independentemente de nossa classe social ou do nosso grau de instrução. Vivemos, portanto, em um mundo de valores, e não apenas em um mundo de fatos (embora os próprios fatos só sejam compreendidos enquanto tais a partir de um certo horizonte valorativo). Só que a capacidade de produzir valores não nos garante a retidão desses e muito menos a sua correta compreensão da nossa parte. Sendo assim, para além dessa nossa capacidade de produção de valores, temos que constituir, também, os meios para avaliá-los, transmiti-los para os outros, e termos condições de apreender criticamente os valores alheios. Assim, quanto mais apuramos nossa habilidade de refletir criticamente sobre os valores humanos, mais ampliamos, também, o horizonte de possibilidades de constituição do nosso mundo. Isto porque, se o que afirmamos anteriormente sobre vivermos em um mundo não só de fatos, mas também de valores, for aceito, para nós, seres humanos, o mundo somente passa a existir quando percebemos nele um significado qualquer, e, por sua vez, esse significado só se legitima, só passa a ter concretude, na medida em que percebemos que ele pode ser partilhado com mais pessoas. Mesmo quando estamos diante de algo que afirmamos não compreender, ao reconhecermos a nossa não compreensão, fazemos do não compreendido alguma coisa para nós. Isso quer dizer que esse algo foi por nós inserido no plano das coisas não compreendidas e, ainda por cima, podemos expressar para outras pessoas essa nossa não compreensão. Portanto, é fundamental

para a nossa experiência, enquanto experiência humana, aprimorar nossa capacidade de criação e transmissão de valores.

É nesse ponto que se faz sentir a importância da educação na luta contra a corrupção. Um dos objetivos básicos da boa educação é justamente o de ampliar o nosso horizonte de possibilidades; é o de indicar que sempre deve haver em nós a expectativa de que pode existir algo para além da linha do horizonte. A ausência de uma boa educação nos deixa acomodados a um certo conjunto de valores que, em geral, já encontramos ao nascermos. Isso nos leva a abrir mão do nosso direito e dever de discutir as bases estabelecidas para a nossa própria vida. No caso brasileiro, em um país onde desde o Brasil colônia a troca espúria de favores, o descaso com a governança e a ideia do espaço público como propriedade privada de alguns são elementos perversos, mas que ajudaram a moldar a nossa cultura, a luta pela educação de qualidade deverá nos permitir um dia saltar para além do horizonte da busca da realização dos projetos pessoais a qualquer preço e da apropriação privada do Estado.

Outra consequência nefasta da ausência de uma boa educação é a de limitar o horizonte dos nossos sonhos, fazendo com que, por não compreendermos adequadamente o mundo, passemos a julgá-lo necessariamente incompreensível e hostil à nossa existência. Por outro lado, a boa educação nos permite o esforço de assumirmos aquilo que efetivamente somos, ou seja, seres que, longe de estarmos fechados sobre nós mesmos, nos colocamos de forma aberta diante do mundo, estando sempre além de nós na medida em que, enquanto pensamos, simbolizamos e nos relacionamos com os outros. No que diz respeito à corrupção, em todas as suas dimensões, a boa educação deve nos dar mapa e bússola para que possamos perceber a distância que muitas vezes se es-

tabelece entre o nosso discurso moral, marcado pelas boas intenções, e nossas práticas concretas, em que, em nome de conquistas pessoais conseguidas ao preço da desonestidade e do desinteresse pelo coletivo, assistimos, a médio ou longo prazo, a ascensão de uma sociedade da desconfiança, na qual um dos únicos caminhos para sedimentar as nossas complexas relações com os outros é o da cumplicidade. Uma educação de qualidade não garante uma vitória geral sobre os problemas que aparecem em nossas vidas (até porque é questionável que essa vitória total seja possível), mas nos permite a adoção consciente de medidas para o enfrentamento destes, além de nos armar com os instrumentos necessários para a compreensão dos nossos eventuais fracassos.

É claro que, quando falamos sobre educação aqui, estamos tratando essa palavra no seu sentido mais geral, e esta não se reduz à educação dita formal, escolar. Ela abarca a educação que recebemos da família, dos meios de comunicação, do contato que temos com os nossos vizinhos etc. Contra a corrupção política, entendida não como algo episódico, mas como um fenômeno da cultura nacional, todas as instâncias educativas da sociedade têm o seu papel a cumprir, já que não podemos hoje reduzir a política às práticas parlamentares ou à ação do Poder Executivo. Política, como queriam os gregos, é a experiência de viver a (e não apenas na…) cidade (*polis*), ou seja, é cuidar de um espaço público comum que nos permite sair da nossa privacidade (tão duramente conquistada pela modernidade ocidental, tão prazerosa, mas, ao mesmo tempo, tão propensa a fazer de nós seres solitários e incapazes de uma relação efetiva com o mundo) e se fazer presente diante dos outros (ARENDT, 2010, p. 61-70).

Mas, para termos claro o papel libertador da educação, temos que levar em conta que existe uma diferença fundamental, nem

sempre observada, entre educação e adestramento. Enquanto a primeira deve levar em consideração aqueles princípios de crítica, de abertura espiritual e de autocompreensão sobre os quais já falamos aqui, o segundo, que tem sua importância em algumas esferas ou momentos das nossas vidas, tem como objetivo apenas uma apropriação instrumental da realidade. Ou seja, enquanto no plano da boa educação é fundamental que aquilo que aprendemos seja, como já afirmamos, incorporado as nossas vidas, no plano do adestramento somos treinados para solucionar problemas concretos, sem necessariamente inseri-los no cenário mais amplo da vida humana. Se sou treinado para consertar alguma coisa, uso esse treinamento especificamente para esse fim, quando a necessidade de um conserto de fizer necessária. Fora desse momento, esse treinamento é deixado de lado e, muitas vezes, tem necessariamente que ser deixado de lado para que possamos viver nossas vidas com o mínimo de espontaneidade. Essa espontaneidade nos é dada pela boa educação, na medida em que esta nos permite criar, inventar, quebrar responsavelmente os limites da nossa vida cotidiana a partir, é claro, de uma efetiva compreensão que temos desta. Se, por exemplo, no ensino fundamental e no médio somos levados a apreender um conjunto mínimo de instrumentos para a compreensão da realidade, em uma universidade deveremos, além de aprender novos instrumentos, colocá-los todos a serviço do esforço para a construção de um mundo melhor, de uma vida efetivamente digna regida por um universo de valores que possibilitem e orientem nossa liberdade. É claro que muitos são os desafios a serem enfrentados. Vivemos sabidamente em um país com profundas desigualdades sociais; nosso sistema de ensino foi sucateado sistematicamente durante muitos anos e nos encontramos no meio de uma dramática crise mun-

dial, em que a economia, que deveria ser um instrumento eficaz para a satisfação das nossas necessidades, parece ter tomado vida própria. No entanto, é nesses momentos, quando às vezes nada parece ter sentido, que a busca por este torna-se um dever fundamental de todo ser humano consciente e responsável. Se educar, como já afirmamos, é ampliar horizontes, é criar e comunicar significados, uma universidade consciente do seu papel na cultura contemporânea, deve buscar uma educação que permita aos seus estudantes uma compreensão da realidade que não esteja presa aos fragmentos, através dos quais esta nos é apresentada (minha família, meu bairro, meu divertimento), mas, sem negar a legitimidade desses fragmentos, deve propiciar a esses estudantes a possibilidade de buscar uma apreensão do real, do ponto de vista da totalidade. Isso não significa o esforço para abarcar tudo, pois somos seres finitos, mas sim o de estarmos abertos para as inumeráveis possibilidades que o mundo nos oferece. É essa abertura para o mundo que nos permite construir nossos projetos de vida. Estes são fundamentais para que não fiquemos presos ao aqui/agora das nossas experiências e possamos nos voltar para o futuro, não como uma utopia romântica, mas como um tempo presente que ainda não se realizou, mas já se anuncia em nossos esforços cotidianos para a sua realização.

Nessa perspectiva, é certo que ainda temos, no Brasil, sérios desafios a serem vencidos, principalmente no que diz respeito ao nosso amadurecimento político. Causa-nos horror a ausência de uma identidade ideológica dos partidos políticos, é indigna a ainda comum troca do voto por pequenos ou grandes favores e nos entristece as ações de políticos corruptos convictos da sua impunidade. Mas somos um país jovem, com uma republica mais jovem ainda, e talvez o nosso processo de formação (educação) política esteja só co-

meçando, e as universidades, como momento culminante da educação formal, não podem se abster das suas obrigações nesse processo.

Acima de tudo, a experiência universitária deve se constituir numa das marcas do nosso sempre constante amadurecimento. Isto, particularmente para os que saíram há pouco tempo da adolescência, implica o esforço do exercício da liberdade responsável, porque é um equívoco a crença de que somos lançados no mercado de trabalho depois da conclusão de um curso superior. Em verdade, quando alguém é submetido a alguma forma de seleção para entrar numa universidade, esta pessoa, em função desse fato, já está no mercado. Todo o desenvolvimento de um estudante durante seu curso vai construir um perfil que poderá abrir-lhe ou não as portas das boas oportunidades. Portanto, a liberdade responsável é aquela que nos permite não só nos posicionarmos criticamente com relação a certas experiências que nos condicionavam (o universo familiar, os hábitos da cidade em que vivíamos, um certo círculo de amizades etc.), mas abre espaço para que possamos fazer algo das nossas vidas. É a distinção entre liberdade de… e liberdade para… Muitas vezes, conseguimos a primeira e nos libertamos de certas coisas em nossa vida e, de repente, percebemos que não sabemos o que fazer desta ou sabemos, mas o medo de agora termos que responder por nossos próprios erros e fracassos nos paralisa (FROMM, 1986, p. 90-113). Não é raro o caso de pessoas que, por medo de assumir a responsabilidade por suas próprias vidas, se entregam à tutela perversa de outras ou até mesmo de coisas ou circunstâncias. É necessário, pois, sempre nos perguntarmos se estamos dispostos a responder por nossas ações, assumindo, como seres racionais, as possíveis consequências do exercício da nossa liberdade. Essa é uma pergunta que ninguém, muito menos uma instituição universitária que precisa acolher um

universo de pessoas diferentes entre si, pode responder por nós. Mas creio que uma educação universitária crítica pode oferecer alguma luz para esse conjunto de labirintos que chamamos de vida.

REFERÊNCIAS

ARENDT, H. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

AVRITZER, L. *et al*. *Corrupção*: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

BUENO, E. *A coroa, a cruz e a espada*: lei, ordem e corrupção no Brasil colônia. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

CHAUI, M. *Brasil*: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

FROMM, E. *O medo à liberdade*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1979.

MARTINS, J. A.. *Corrupção*. Porto Alegre: Globo, 2008.

MATOS, O. C. F. *Filosofia – a polifonia da razão*: filosofia e educação. São Paulo: Scipione, 1997.

RIBEIRO, R. J. *A sociedade contra o social*: o alto custo da vida pública no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VAZ, H. C. L. *Escritos de filosofia II*: ética e cultura. São Paulo Loyola, 1988.

O que temos a ver com a corrupção?

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI
ALBINO FERRAGINI

O QUE EU, O QUE você, o que a sociedade têm a ver com a corrupção? Essas são as perguntas que frequentemente deveríamos nos fazer ante as últimas manchetes que são veiculadas pela imprensa, pois a sociedade brasileira vem assistindo, nesta última década, a inúmeros escândalos envolvendo políticos, empresários e funcionários públicos, transformados em CPIs como anões do orçamento, caso das ambulâncias, *Mensalão* e outras em andamento.

Perplexa e indignada, a sociedade aguarda a punição dos envolvidos, embora se vislumbre uma certa descrença quanto à eventual condenação; e esse ceticismo, transformado em passividade social, só fortalece a ação dos fraudadores do erário público e, com isso, vai se institucionalizando a corrupção.

Todavia, o que todos esperam é que um dia a corrupção no setor público acabe e, com isso, a pobreza diminua, já que os desvios de verbas e a má gestão do dinheiro público impedem o melhor funcionamento dos serviços públicos e a realização das políticas públicas necessárias.

Para se tentar acabar com esse mal, devemos averiguar as causas profundas dessas práticas desonestas que estão latentes desde a época colonial de nosso país, cuja sensação de impunidade tem permitido, ao longo do tempo, a disseminação de condutas contrárias ao ordenamento jurídico, muitas vezes, sob a proteção ou a omissão de governantes que alegam desconhecer os fatos. E com isso a credibilidade das instituições vai minando, na medida em que a sociedade vê o cenário político contaminado.

Por isso, cada pessoa deve se questionar sobre o que ela pode fazer para acabar com esse câncer que tenta contaminar os mais diversos setores da administração pública e, com isso, a própria sociedade.

Nesse contexto, em razão das funções constitucionais que lhe são atribuídas, o Ministério Público assume papel relevante no enfrentamento da corrupção e da improbidade administrativa nos órgãos públicos, seja por meio dos mecanismos de investigação, do ajuizamento de ações criminais ou ações civis públicas, como órgão fiscalizador das políticas públicas que têm como destinatária a sociedade, que deve ser conscientizada a combater esse mal.

A HISTÓRIA DA CORRUPÇÃO E SUAS MODALIDADES

A corrupção[1] é um mal existente na administração pública desde a mais remota antiguidade, fruto da ganância e do apego

[1] O *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa* traz o significado de "corrução" (variante de corrupção, do latim *corruptione*) como sendo: "1. Ato ou efeito de corromper, decomposição, putrefação. 2. Devassidão, depravação, perversão. 3. Suborno, peita".

ao poder, do protecionismo aos apaniguados e do da omissão dos deveres funcionais das pessoas que detêm parcela do poder público e que veem o Estado como propriedade sua, influenciados que são pelos corruptores.

Leonardo Boff esclarece que, para entender o perverso procedimento criminoso, é preciso entender a palavra "corrupção", que tem origem na teologia, e diz:

> Antes de se falar em pecado original, expressão que não consta na Bíblia, mas foi criada por Santo Agostinho no ano 416 numa troca de cartas com São Jerônimo, a tradição cristã dizia que o ser humano vive numa situação de corrupção. Santo Agostinho explica a etimologia: corrupção é ter um coração (*cor*) rompido (*ruptus*) e pervertido. Cita o Gênesis: "a tendência do coração é desviante desde a mais tenra idade" (8:21). O filósofo Kant fazia a mesma constatação ao dizer: "somos um lenho torto do qual não se podem tirar tábuas retas". Em outras palavras: há uma força em nós que nos incita ao desvio que é a corrupção. Ela não é fatal. Pode ser controlada e superada, senão segue sua tendência. (BOFF, 2012)

Constatamos também na Bíblia várias passagens onde a venalidade da conduta humana causava preocupação, como se observa, no livro do Deuteronômio, o pedido de Moisés para que os juízes não se deixassem corromper, julgando as causas sem favorecerem uma das partes. (Deut., 19:15-20).

Inúmeras outras passagens bíblicas em que aparecem o vocábulo corrupção ou suas variantes são apontados por Alderi de Souza, afirmando que a situação vigente no Brasil lembra algumas afirmações dos profetas bíblicos ao descreveram as realidades do seu tempo:

> Isaías denunciou Jerusalém, dizendo: "Os teus príncipes são rebeldes e companheiros de ladrões; cada um deles ama o suborno e corre atrás de recompensas. Não defendem o direito do órfão e não chega perante eles a causa das viúvas" (Is., 1:23). Oséias foi taxativo ao afirmar: "O que só prevalece é perjurar, mentir, matar, furtar e adulterar, e há arrombamentos e homicídios sobre homicídios" (Os., 4:2). Na qualidade de porta-voz de Deus, Amós sentenciou: "Porque sei serem muitas as vossas transgressões e graves os vossos pecados; afligis o justo, tomais suborno e rejeitais os necessitados na porta" (Am., 5:12). Miqueias também foi implacável ao avaliar os seus contemporâneos: "Ai daqueles que no seu leito imaginam a iniquidade e maquinam o mal! À luz da alva o praticam, porque o poder está em suas mãos" (Mq., 2:1); "As suas mãos estão sobre o mal e o fazem diligentemente; o príncipe exige condenação, o juiz aceita suborno, o grande fala dos maus desejos de sua alma, e assim todos eles juntamente urdem a trama" (Mq., 7:3). (MATOS, 2012)

Vê-se, portanto, que a tentação, a desonestidade, a ganância são condutas humanas de todos os lugares e culturas, inclusive remontando à época da criação, cuja passagem bíblica mostra a "tentação e queda" de Eva e Adão, mulher e homem "induzidos pela serpente" (Gên., 3:1-24).

A história do Brasil contada nos livros escolares mostra que, desde a época colonial, esse mal tem se infiltrado em quase todos os setores de governo e reina até nossos dias. Isso ocorre porque a sociedade quase sempre esteve alienada das denúncias de corrupção, sem nunca ter sido estimulada a fiscalizar e controlar os atos dos governantes e de servidores públicos no exercício das funções.

Para Fábio Medina Osório, a história da corrupção, "embora seja muito antiga, o é desde pontos de vista sociológicos e éticos, culturais ou filosóficos, não exatamente jurídicos, na medida em que as próprias leis, hoje existentes, são produtos recentes na tra-

jetória da humanidade, remontando mais diretamente à Revolução Francesa", e mais:

> [...] o fenômeno da corrupção apresenta impactos sociais impressionantes, no marco do escândalo e da mobilização da opinião pública em suas múltiplas dimensões com reflexos políticos de significativa magnitude, daí que tenha produzido notáveis esforços de organismos internacionais para seu controle e contenção, ainda que sob o pálio de uma ambiguidade semântica tão marcante na literatura especializada. Há quem diga, inclusive, que existe toda uma indústria literária e de eventos movida pelos debates, em torno à corrupção pública, não raro desperdiçando energias da assistência, pela repetição de fórmulas vazias, inócuas ou sem sentido, na direção de repúdios formais estéreis à podridão moral do ser humano corrupto. É dizer, constitui-se um mercado de consumo de informações em torno ao tema da corrupção, mas muito pouco é produzido, de prático, fora dos domínios do direito penal, que, curiosamente, não é o foco dessa literatura em expansão, nem a melhor ferramenta para tratar do problema, ao menos com tons de exclusividade. (OSÓRIO, 2010, p. 34)

Segundo esse renomado autor, tal como a podridão moral do homem público, a corrupção pública tem caráter universal e global, "embora sua incidência nos países subdesenvolvidos seja mais facilmente endêmica, já que os ambientes costumam, por suas peculiares carências, ser mais propícios ao desenvolvimento sólido e impune das práticas corruptas e corruptoras" (OSÓRIO, 2010, p. 54).

Essa realidade é mais frequente nos países em desenvolvimento, devido à ausência de instituições fiscalizadoras das condutas dos homens públicos, bem como de legislação lacunosa, que acaba incentivando atos de má gestão pública, pois os dados de punição são tão irrisórios que acaba incentivando a criminalidade.

Aliás, a revista *Veja* (10/10/2012) ressaltou que, na última década, o Ministério Público e a polícia até avançaram em investi-

gações de crime de colarinho branco, embora os resultados sejam inexpressivos, pois

> [...] em 2008, havia 409 corruptos e corruptores presos no Brasil, num universo de quase 500.000 detentos. No ano passado, o número subiu para módicos 632. Milhares de servidores, prefeitos e deputados são réus em ações criminais por corrupção e em processos civis por improbidade administrativa. Mas são casos paroquiais, com pouca divulgação e pequena repercussão. (VEJA, 2012, p. 74, 76)

Evidente que há inúmeras condutas de quem exerce parcela de poder público, violadoras de dever funcional que, seja do ponto de vista jurídico, sociológico ou filosófico, não se enquadram adequadamente no conceito penal de corrupção, mas que são formas de violação do comportamento ético e que causam grandes estragos na administração pública, seja pela má gestão administrativa, seja pela violação dos princípios administrativos, seja pelo tráfico de influência. Tais condutas, violadoras da ética administrativas, também têm reflexo na podridão do comportamento humano e causam grandes danos ao erário público e à imagem da administração pública.

A CORRUPÇÃO E OS ATOS CONTRA A MORALIDADE ADMINISTRATIVA

A "corrupção" constitui-se na conduta do funcionário público que recebe, solicita ou aceita promessa de vantagem indevida, diretamente ou por interposta pessoa, em razão da função pública, e vem definida na legislação penal como "corrupção passiva",[2]

[2] "CP, Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa".

sujeitando o agente a uma pena de prisão, de 2 a 12 anos, além de multa. Essa conduta tem pena aumentada de um terço se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

Por outro lado, qualquer pessoa que oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício, incorre na conduta criminosa prevista no artigo 333, do Código Penal, tipificada como corrupção ativa, com pena semelhante à do funcionário público corrompido.

Essas condutas, consistentes em ação ou omissão do agente público, que o leva a desviar-se de seus deveres funcionais, com o objetivo de benefícios privados, muitas vezes constituem também ato de improbidade. Ou seja, são condutas de desonestidade administrativa que violam o princípio da probidade administrativa, causando graves e, quase sempre, irreparáveis danos à administração pública e à sociedade.

A Constituição Federal de 1988, fruto de avançados debates na constituinte, consagrou expressamente o princípio da "moralidade administrativa" (artigo 37, *caput*), e como seu corolário a "probidade administrativa" prevista no artigo 34, parágrafo 4º, evidenciando que é dever do agente público agir com honestidade, exercendo as funções que lhe são cometidas de forma lícita e transparente, sem utilizar o cargo para interesses privados.

No julgamento do *Mensalão*, analisando as condutas imputadas a agentes do governo, políticos e empresários, o ministro Celso de Mello, decano do Supremo Tribunal Federal, aponta, com maestria, a mazela da corrupção:

> [...] o ato de corrupção constitui um gesto de perversão ética do poder e da ordem jurídica, cuja observância se impõe a todos os cidadãos desta Repú-

> blica que não tolera o poder que corrompe nem admite o poder que se deixa corromper. Quem transgride tais mandamentos, não importando a sua posição estamental, se patrícios ou plebeus, governantes ou governados, expõe à severidade das leis penais e, por tais atos, o corruptor e o corrupto devem ser punidos, exemplarmente, na forma da lei. (VEJA, 2012, p. 73)

Embora já houvesse, no âmbito do Código Penal, tipos de condutas ilícitas que sujeitam o funcionário corrupto a sanções corporais e pecuniárias, surgiu, em boa hora, disposição legislativa com outras punições ao agente ímprobo, como indisponibilidade de seus bens, ressarcimento ao erário público, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.

Com supedâneo ao dispositivo constitucional, o legislador infraconstitucional editou uma lei, tipificando algumas condutas como atentatórias à moralidade administrativa, caracterizando como ímprobo o agente que nela for condenado. Essas condutas, constituindo espécie qualificada de moralidade administrativa, são consideradas atos de improbidade, identificados na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, em três categorias: atos que importam enriquecimento ilícito, atos que causam prejuízo ao erário e atos que atentam contra os princípios da administração pública.

A primeira categoria de ato de violação da probidade administrativa, praticado por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou funcional, vem tipificada no artigo 9º, da referida lei, com 12 figuras típicas que se referem ao enriquecimento ilícito do agente ao auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo, mandato ou emprego, ou atividade pública.

A segunda categoria se refere a ato que causa lesão ao erário em razão de qualquer ação ou omissão do agente, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbarata-

mento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades públicas mencionadas no artigo 1º da Lei de Improbidade Administrativa.

Constitui também ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, como previsto no artigo 11, da referida lei. Podemos citar condutas como: praticar ato visando ao fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; praticar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo; negar publicidade a atos oficiais; frustrar a licitude de concurso público; deixar de prestar contas quando obrigado a fazê-lo e revelar ou permitir que chegue a conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

A conduta do funcionário público corrupto pode trazer-lhe três esferas de responsabilidade: administrativa, civil e penal, embora nem sempre a decisão em uma delas interfira nas outras, devendo ser ressaltado que o mesmo fato pode ensejar a responsabilização do agente em qualquer das sanções contidas na Lei de Improbidade Administrativa.[3]

Em face do princípio da presunção de inocência, qualquer sanção (penal, civil ou administrativa) só é aplicável ao servidor

[3] Ao tratar das penas a serem aplicadas ao agente público corrupto, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) prescreve, em seu artigo 12, que "independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações" e enumera em seus três incisos as penas de perda dos bens ou valores acrescidos ao patrimônio, ressarcimento do dano, suspensão de direitos políticos e pagamento de multa civil.

corrupto após decisão, cujo procedimento tenha observado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Daí a necessidade de que o Ministério Público continue com seu poder de investigação criminal e que tanto essa instituição quanto o Poder Judiciário continuem cada vez mais independentes, para que possam, cada um na sua missão constitucional, combater a corrupção, pois, "a cada desvio de dinheiro público, mais uma criança passa fome, mais uma localidade fica sem saneamento, sem mais um hospital, sem leitos", como afirmou o Ministro Luiz Fux (VEJA, 2012, p. 76), no julgamento do *Mensalão*.

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção administrativa faz crescer o crime organizado e solapar as bases da sociedade civil, na medida em que as organizações criminosas minam as instituições públicas, infiltrando seus integrantes em quase todos os setores públicos, cooptando servidores gananciosos pelo enriquecimento ilícito.

O enfrentamento da corrupção exige uma mudança cultural e de postura da sociedade civil, a partir da educação das crianças e dos jovens, formando sua personalidade, de modo a combater tal mal que afeta toda sociedade, pois à medida que corrompe um indivíduo, deteriora o convívio social e econômico da comunidade e do próprio país, na proporção em que arruína os serviços públicos, comprometendo a vida das gerações atuais e futuras.

Em razão disso, a mudança cultural é necessária, e um dos mecanismos mais adequados para isso é a educação, com a formação de cidadãos conscientes, comprometidos com os valores éticos e morais da sociedade, para torná-la livre da corrupção,

pois a própria sociedade irá gradativamente expulsando os corruptores e corruptos de seu meio.

Assim, em boa hora, surgiu a campanha "O que você tem a ver com a corrupção?", idealizada pelo promotor de justiça catarinense Affonso Ghizzo Neto, lançada em 27 de agosto de 2004, em Chapecó, Santa Catarina, com o objetivo de conscientizar a sociedade, especialmente crianças e adolescentes, sobre o valor da honestidade e transparência das atitudes do cidadão comum, destacando atos rotineiros que contribuem para a formação do caráter, com exibição de um vídeo, em desenho animado, que trazia abordagens diferenciadas sobre o assunto, mostrando que o combate à corrupção começa com a defesa intransigente da honestidade e dos princípios da ética, inclusive em pequenas atitudes, como furar fila ou lucrar alguns centavos no troco de uma compra.

Essa ideia espalhou-se com debates em escolas, associações e organizações não governamentais, vencendo o II Prêmio Innovare: o Judiciário do Século XXI, na categoria Ministério Público, e, ante a repercussão nacional, a Associação Catarinense do Ministério Público propôs a nacionalização da campanha, ideia endossada pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), em reunião no dia 24 de junho de 2007, em Brasília-DF. E em 31 de agosto de 2007, em reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, houve adesão do CNPG à nacionalização da campanha, e desde então todos os Ministérios Públicos do país trabalham com a sociedade nessa campanha que é de toda a sociedade brasileira.

Essa campanha, visando despertar valores de uma sociedade solidária, tem como objetivos específicos a redução da impunidade, cobrando efetiva punição dos corruptos e corruptores, com um canal real para oferecimento e encaminhamento de denún-

cias, seja por e-mail, telefone ou contato pessoal com o Ministério Público, bem como a educação das novas gerações, através da construção, a longo prazo, de um país mais justo e mais sério, destacando o papel fundamental da própria conduta diária de cada cidadão para a construção de um Brasil melhor.

Ainda no aspecto de combate à criminalidade, é de se destacar a função atribuída ao Ministério Público[4] pela ordem constitucional de 1988, que lhe conferiu soberania estatal, dando-lhe papel crucial no controle e na fiscalização da administração pública e do regime democrático, conforme previsto nos artigos 127 e 129.

Dentre as funções institucionais conferidas ao Ministério Público pela Carta Magna de 1988, destacam-se: promover privativamente a ação penal pública, na forma da lei; promover o inquérito civil e a ação civil púbica, para a defesa da cidadania e proteção do patrimônio público, e exercer o controle externo da atividade policial.

Além da previsão constitucional de "requisitar diligências investigatórias e a instauração do inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais" (CF, artigo 129, VIII), ao Ministério Público compete também a investigação não só para a instrução do inquérito civil por ele instaurado (CF, artigo 129, III), mas também para a perfeita elucidação de crimes, especialmente aqueles praticados pelo crime organizado, ou quando a necessidade da investigação assim o exigir, respeitada a autonomia e função investigatória da polícia civil e federal.

Aliás, como tem entendido o Supremo Tribunal Federal, é caso da teoria dos poderes implícitos, pois "a interpretação sistê-

[4] "CF, Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis".

mica da Constituição e a aplicação dos poderes implícitos do Ministério Público conduzem à preservação dos poderes investigatórios desse Órgão, independentemente da investigação policial".[5]

Como sustenta o promotor de justiça Renato Marcão, em seu artigo "Investigação criminal promovida pelo Ministério Público",[6] o representante do Ministério Público está legitimado a investigar, como também pode acompanhar investigação presidida pela autoridade policial e requisitar dela outras diligências. O que não pode é *presidir inquérito policial*. E diz o ilustre promotor de justiça, no citado artigo:

> Em verdade, o problema reside no fato de que o Ministério Público incomoda, e muito, marginais engravatados que se utilizam do voto popular para espoliar o erário; para ampliar as atividades ilícitas das organizações criminosas que sem qualquer pudor integram e patrocinam, daí os insistentes ataques diretos e pessoais a promotores de justiça e procuradores da República; daí as reiteradas investidas contra a instituição defensora do Estado Democrático de Direito, como dão mostras os inúmeros projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional com vistas a cercear as atividades ministeriais, a despeito da desaprovação popular de tais iniciativas. (MARCÃO, 2012, p. 4)

[5] STJ, REsp 738.338/PR, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, j. 25-10-2005. (MARCÃO, 2012, p. 2)

[6] Nesse artigo, publicado no site da APMP, traz a seguinte jurisprudência: "A outorga constitucional de funções de polícia judiciária à instituição policial não impede nem exclui a possibilidade de o Ministério Público, que é o *dominus litis*, determinar a abertura de inquéritos policiais, requisitar esclarecimentos e diligências investigatórias, estar presente e acompanhar, junto a órgãos e agentes policiais, quaisquer atos de investigação penal, mesmo aqueles sob regime de sigilo, sem prejuízo de outras medidas que lhe pareçam indispensáveis à formação da sua *opinio delicti*, sendo-lhe vedado, no entanto, assumir a presidência do inquérito policial, que traduz atribuição privativa da autoridade policial" (STF, HC 94.173/BA, 2ª T., rel. Min. Celso de Mello, j. 27-10-2009, *DJe* 223, de 27/11/2009) (MARCÃO, 2012, p. 3-4). *No mesmo sentido*: STJ, REsp 738.338/PR, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, j. 25-10-2005. (MARCÃO, 2012, p. 2) conforme consulta em data de 7/10/2012 no site: <http://www.midia.apmp.com.br/arquivos/pdf/artigos/investigacao_criminal2012.pdf>.

Preocupados com o poder investigatório do Ministério Público, que, em razão de inúmeras investigações, tem processado pessoas, aparentemente intocáveis, surge a PEC n. 37/2011, procurando minar seu poder investigatório, sob alegação de que essa função não está em lei, com intuito único de dificultar a punição dos chamados "crimes do colarinho branco". Isso porque, como é sabido, a polícia civil não tem desempenhado a contento a investigação devido a dificuldades de que se trata investigar pessoas com poder político e econômico, já que não há garantias de inamovibilidade e vitaliciedade para os delegados de polícia.

Escrevendo sobre o assunto, o promotor de justiça paulista Leonardo Bellini de Castro (CASTRO, 2011) entende que a aprovação na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados da PEC n. 37/2011, que atribui a exclusividade das investigações de natureza penal às polícias, no apagar das luzes do Congresso Nacional, é uma clara luta para retirar do Ministério Público o poder investigatório, pois "o aspecto quase sindical da proposta revela uma disputa institucional que só vem a calhar à criminalidade, uma vez que a exclusividade na investigação criminal somente produziria uma ineficiência muito maior do que a verificada hoje", e mais:

> [...] o vetusto inquérito policial, burocraticamente conduzido, somente tem servido, com raras e louváveis exceções, a averiguar crimes de pequena monta cuja natureza não incomoda os verdadeiros responsáveis pelas inúmeras disparidades sociais que vivenciamos no Brasil, todas inequivocamente vinculadas ao degradante processo de corrupção no setor público.
>
> Desse modo, uma das consequências da aprovação da proposta todos sabemos, qual seja, o aprofundamento da imunidade penal material daquele ex-

> trato da sociedade responsável pelos grandes escândalos de corrupção que se verificam diuturnamente no Brasil.
>
> Nesse prisma, é triste reconhecer que talvez essa exclusividade de investigação criminal se some ao foro privilegiado, à prisão especial e outras inúmeras características que tornam esse país apenas formalmente constitucional e quase que um paraíso jurídico-penal.
>
> Louvável seria que ao invés de apresentar propostas que apenas atrasam o processo de consolidação democrática no país, o Congresso Nacional se ocupasse de aprovar leis endurecendo o combate à corrupção, à evasão fiscal, à lavagem de dinheiro e criassem mecanismos eficientes para o combate ao crime organizado. Talvez também fosse interessante a extinção da infindável cadeia de recursos procrastinatórios que bem e apenas servem a elite da criminalidade e conduzem invariavelmente à prescrição [...] (CASTRO, 2011)

É preciso deixar claro que o Ministério Público não pretende presidir inquérito policial e, muito menos, exercer a função atribuída aos nobres delegados de polícia, mas exercer uma investigação supletiva, em determinados casos, sob pena de que permaneçam impunes. Nesse sentido, Bruno Calabrich (2012), procurador da República, esclarece:

> Uma primeira vantagem da investigação direta do MP é o ganho de qualidade e rapidez, considerando que a prova será obtida diretamente por aquele que avaliará sua pertinência e legitimidade para o processo. Sob a direção imediata do MP, serão produzidas somente as provas que realmente permitam a condenação dos culpados (ou o arquivamento dos autos, caso se verifique a inocência do investigado). Além de zelar pela regularidade da prova, evitando nulidades que muitas vezes levam a perder investigações importantíssimas,

> é dever do MP assegurar o respeito aos direitos do investigado, evitando abusos lamentavelmente ainda rotineiros em investigações feitas pelas polícias.
>
> Outra vantagem da investigação conduzida pelo MP reside na independência funcional de seus membros, um princípio constitucional que os preserva de ingerências hierárquicas ou externas. Promotores e procuradores devem obediência à lei e a ninguém mais. Isso não ocorre com as autoridades policiais, que são organizadas hierarquicamente, subordinadas ao Poder Executivo e fiscalizadas pelo MP. Não poderia ser diferente: é contra os pilares de nossa democracia conferir independência a instituições armadas. (CALBRICH, 2012)

Nesse sentido, também se manifestam os promotores de justiça Rogério Felipeto e Rodrigo Dias (2012), no artigo "A investigação criminal pelo Ministério Público :

> O Ministério Público não almeja, não tem estrutura e não pode assumir integralmente a investigação criminal, pela simples razão de não ser essa, na sua essência, sua missão constitucional. Por outro lado, não pode ficar sujeito às manobras que eventualmente possam ocorrer, comprometendo a busca da verdade real. Então, é forçoso reconhecer que somente atuará investigando, quando o aparato policial, de alguma forma, não conseguir desempenhar o seu papel a contento. A investigação ministerial é, então, supletiva.
>
> Percebe-se, então, que não há antinomia entre o disposto no art. 144, § 4º e o que traz o art. 129, I, todos da Constituição da República, porque se deve buscar a compreensão desses dispositivos orientada por uma *interpretação conforme a Constituição*, vale dizer, conforme seus princípios reitores. Além de obediência à norma constitucional, isso garante a existência de um diploma constitucional desprovido de antinomias que possibilita o desenvolvimento de todo um ordenamento jurídico íntegro e coerente, como propõe Norberto Bobbio. (FELIPETO; DIAS, 2012)

Não resta dúvida de que a aprovação da referida PEC nº 37/2011 trará gravíssimas consequências à sociedade, pois, com certeza, inúmeros atos de corrupção não chegarão a ser investigados e a impunidade dos corruptos continuará a existir.

CONCLUSÃO

Nenhum órgão do governo tem condição de controlar todas as condutas dos servidores que atuam nos mais diversos setores da administração pública nas três esferas de governo. Por isso, o controle social é mecanismo adequado para fiscalizar a administração pública, especialmente quando se trata da utilização e aplicação dos recursos públicos, em quaisquer das áreas de atuação, na saúde, na educação e nas obras públicas, exigindo transparência na gestão dos recursos e controle orçamentário. Nesse aspecto, a imprensa, a sociedade civil e o Ministério Público têm papel relevante.

Além disso, o despertar de uma consciência ética, valorada nos princípios da moral, implantada nas escolas, nas crianças e nos jovens, é garantia de construção de uma nova geração, com consciência cidadã de fiscalizar e de controlar a administração pública. Nesse sentido, a escolha de candidatos a cargos eletivos, desde a vereança, deputados, senadores, a presidência da República, deve se pautar pelo interesse social, com cobrança de realização das políticas públicas previstas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, cabe à sociedade engajar-se também na luta do Ministério Público no combate à corrupção, para que a instituição possa continuar a cumprir seu papel constitucional de defesa da ordem jurídica e do regime democrático, realizando as investigações necessárias para combater a corrupção e auxiliar na construção de um país mais justo, erradicando a pobreza e combatendo a impunidade.

REFERÊNCIAS

MARQUES, Hugo; DINIZ, Laura. O triunfo da justiça. *Veja*, São Paulo, Editora Abril, ed. 2.290, ano 45, n. 41, 10 out. 2012.

BOFF, L. *Corrupção*: crime contra a sociedade. Disponível em: <http://mercadoetico.terra. com.br/arquivo/>. Acesso em: 22 set. 2012.

BRASIL. Código do Processo Penal. Legislação Federal. Site eletrônico na Internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Código do Processo Penal. Legislação Federal. Site eletrônico na Internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm

CALABRISCH, B. *Quem tem medo da investigação pelo Ministério Público*? Disponível em: <www.conamp.org.br/Lists/artigos/DispForm.aspx?ID=196>. Acesso em: 7 out. 2012.

CASTRO, L. B. *PEC veda investigação criminal pelo Ministério Público, 2011*. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/2070/pec-veda--investigação-criminal-pelo-ministério-público>. Acesso em: 7 out. 2012.

FELIPETO, R.; DIAS, R. *A investigação criminal pelo Ministério Público*. Disponível em: <http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/interno/arquivo/id/2983>. Acesso em: 7 out. 2012.

MARCÃO, Renato. *Investigação criminal promovida pelo Ministério Público*. Disponível em: http://www.midia.apmp.com.br/arquivos/pdf/artigos/investigacao_criminal2012.pdf. Acesso em: 7 out. 2012.

MATOS, A. S. de. *Política, cultura e ética no Brasil*: **um problema histórico.** Disponível em: <http://www.mackenzie.br/7165.html>. Acesso em: 7 out. 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2009.

OSÓRIO, F. Medina *Teoria da improbidade administrativa*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.